PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

(00026403)

OBJETO

Contratação de serviços contínuos de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliar de manutenção predial e operário rural, com fornecimento de mão de obra uniformizada e utilização de materiais de consumo e equipamento, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 185.631,84 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **05/08/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO 3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO 5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 9
7. DA FASE DE JULGAMENTO 13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 17
9. DO TERMO DE CONTRATO 19
10. DOS RECURSOS 20
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 23
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 23

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

***CAMPUS* TABATINGA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
(Processo Administrativo n° 23443.002361/2024-62)

Torna-se público que o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - CAMPUS TABATINGA, por meio do Departamento de Planejamento e Administração - DAP, sediado(a) Rua Santos Dumont, Bairro vila verde, s/n, Tabatinga – Amazonas, CEP: 69640-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de serviços contínuos de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliar de manutenção predial e operário rural, com fornecimento de mão de obra uniformizada e utilização de materiais de consumo e equipamento, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 02 (dois) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Nos itens 01 e 02 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3 sociedades cooperativas;

2.7.4 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.6 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.7 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.8 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.10 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.11 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.7.12 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 0 e 8.13 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

4.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor mensal, conforme o caso e anual do item;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

5.15. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

6.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

6.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.24.2. empresas brasileiras;

6.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

Seq	Acordos, dissídios ou convenções coletivas	Sindicato	Base Territorial
01	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025, Registro MTE AM000578/2024	SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO	ESTADO DO AMAZONAS

7.8. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s)no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.

7.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.9.1. contiver vícios insanáveis;

7.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

7.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.13. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.14.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

7.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.17. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.18. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.20. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.21. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.22. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.23. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

7.23.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

7.23.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

7.23.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

7.23.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.24. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

7.25. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

7.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

7.28. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e ap2ostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio de cópias digitalizadas com certificação digital, certidões emitidas por meio eletrônico, extratos de registros públicos online, ou através de protocolo eletrônico de envio (esses meios devem garantir a autenticidade e a integridade dos documentos, conforme estabelecido nas normas legais aplicáveis).

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo correio eletrônico: daptbt@ifam.edu.br, do Departamento de Administração e Planejamento do IFAM – Campus Tabatinga, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

8.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas NO MÍNIMO, DUAS HORAS, para:

8.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.

8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco)** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **5 (cinco)** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

9.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

9.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

11.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1, 11.1.1 e 11.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7.3 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1, 11.1.1, 11.1.2.5 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7.3 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1, 11.1.1 e 11.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: daptbt@ifam.edu.br, do Departamento de Administração e Planejamento do IFAM - Campus Tabatinga.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo I – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado – IMR;

Anexo II – Modelo de Declaração de Contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública

Anexo III – Modelo de Termo de Ciência e Concordância

Anexo IV – Modelo de Termo de Vistoria

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo I – Nota Técnica 02/2025

Anexo II – Tabela de Atividades - 5143: Auxiliar de Manutenção Predial

Anexo III – Tabela de Atividades – 6210: Operário Rural

Tabatinga - AM, 18 de julho de 2025

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES
Data: 18/07/2025 14:03:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Prof. Me. Nícolas Andretti de Souza Neves
Diretor Geral – IFAM *Campus Tabatinga*
Port. N.º 1.105-GR/IFAM/2023

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

***CAMPUS* TABATINGA**

(Processo Administrativo n° 23443.002361/2024-62)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de *serviços contínuos* de empresa especializada na prestação de serviços de auxiliar de manutenção predial e operário rural, com fornecimento de mão de obra uniformizada e utilização de materiais de consumo e equipamentos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (01 Posto de trabalho)	1627	Mês	12	R$ 5.715,64	R$ 68.587,68
2	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OPERÁRIO RURAL (02 Postos de trabalho)	15300	Mês	12	R$ 9.753,68	R$ 117.044,16

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns,** conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a necessidade permanente da prestação do serviço para atender às demandas do IFAM - Campus Tabatinga, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a escassez de recursos humanos para atuarem em novos processos de planejamento e contratação, além da maior vantagem econômica e da redução dos custos com a realização de uma nova licitação;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10792928000100-0-000003/202

II) Data de publicação no PNCP: 17/05/2024;

III) Id do item no PCA: 129;

IV) Classe/Grupo: 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

V) Identificador da Futura Contratação: 158561-14/2025;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Disponibilização de Equipe Técnica Qualificada: é obrigação da contratada disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, bem como os materiais e equipamentos necessários à execução das atividades nos ambientes relativos à contratação;

4.1.2 Cumprimento da Legislação Trabalhista: a contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e às normas internas de segurança e saúde do trabalho;

4.1.3 Treinamento e Capacitação: é obrigação da contratada treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água e energia, e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços;

4.1.4 Fornecimento de EPIs: É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;

4.1.5 Práticas de Baixo Impacto Ambiental: Utilizar critérios e práticas de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, com preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.1.6 Manutenção de Equipamentos: A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas;

4.1.7 Fornecimento de Materiais e Produtos Químicos: A contratada deverá observar as recomendações técnicas e legais para o fornecimento dos materiais, produtos químicos, etc;

4.1.8 Redução do Desperdício de Água: É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício de água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem como práticas de racionalização;

4.1.9 Eficiência Energética: A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;

4.1.10 Redução de Resíduos Sólidos: A contratada deverá adotar práticas de redução da geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica;

4.1.11 Normas sobre Resíduos Sólidos: É obrigação da contratada respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

4.1.12 Embalagens Recicláveis: A contratada deverá utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis;

4.1.13 Pilhas e Baterias: As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da contratada, deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008;

4.1.14 Descarte de Lâmpadas e Pneus: A contratada deverá recolher as lâmpadas fluorescentes e os pneus de veículos utilizados para prestação dos serviços, para descartá-los junto ao sistema de coleta do fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor conforme sistema de Logística Reversa previsto em legislação específica;

4.1.15 Composição Química dos Produtos: É obrigação da contratada a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado pela contratante;

4.1.16 Saneantes Domissanitários: É permitido o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, conforme a Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto de 2010;

4.1.17 Verificação de Produtos de Limpeza: É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que contenham substâncias perigosas, biodegradabilidade dos tensoativos, toxicidade aquática e teor de fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada;

4.1.18 Produtos de Limpeza Biodegradáveis: É obrigação da contratada a utilização de produtos de limpeza, preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis;

4.1.19 Produtos Naturais: É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam derivados de matérias-primas totalmente naturais;

4.1.20 Acordos de Níveis de Serviços (ANS): O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de Acordos de Níveis de Serviços (ANS) que assegurem a qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas, utilizando os seguintes indicadores:

4.1.20.1. Disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual, por empregado;

4.1.20.2. Utilização de uniformes em condições apresentáveis e nas especificações determinadas;

4.1.20.3. Ausência de defeito em torneiras e válvulas de descarga que economizem água;

4.1.20.4. Uso de equipamentos mais eficientes para a limpeza e que consumam menos energia elétrica;

4.1.20.5. Ausência de resíduos nos ambientes de trabalho ou nos locais nos quais se presta o serviço;

4.1.20.6. Número de ocorrências necessárias para a manutenção de equipamentos decorrente do mau funcionamento e/ou limpeza necessária para esses objetos (bens ou materiais);

4.1.21 Respeito às Normas Técnicas Brasileiras: Respeitar as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Resíduos Sólidos.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.4.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.4.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.4.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.5. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.8. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.8.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.9.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.9.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.10. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.12. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.14.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.14.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

4.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.15.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.15.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.16.1 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.16.2 Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.16.3 Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.17. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.20. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

4.21. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.22. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.22.1 Deverá o interessado em realizar a vistoria, agendar data e horário utilizando o correio eletrônico: daptbt@ifam.edu.br, do Departamento de Administração e Planejamento do IFAM – Campus Tabatinga;

4.23. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.24. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O objeto da presente contratação, não se enquadra na relação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aptos à aplicação da redução de jornada de 44 (quarenta e quatro) horas para 40 (quarenta) horas semanais, de que trata o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº

12.174, de 11 de setembro de 2024, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/MGI Nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

5.1.1.1. Dessa forma, a jornada de trabalho para os trabalhadores alocados na execução deste contrato deverá observar a legislação trabalhista vigente aplicável à categoria profissional, sem a aplicação da redução de jornada prevista no Decreto nº 12.174/2024 e na IN SEGES/MGI Nº 190/2024. A Contratada deverá promover os eventuais ajustes que se fizerem necessários para garantir o cumprimento integral da legislação aplicável à jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração dos trabalhadores.

5.1.2 Início da execução do objeto: 03 (três)dias da emissão da ordem de serviço.

5.1.3 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.4 Prédio principal: Escola com capacidade de atendimento para até 400 alunos por turno, desenvolvida num sistema construtivo convencional, com área construída de aproximadamente 4305,05 m² contemplando os seguintes ambientes: Bloco A - Administração, Bloco Auditório e Biblioteca, Bloco C 9 Laboratórios, Bloco D Pátio Coberto (Recreio), Bloco E - 05 Salas de aula e Sanitários, Bloco F 05 Salas de aula.

5.1.5 Ginásio Poliesportivo: área construída de 2.593,27 metros quadrados, composto do ambientes de: quadra poliesportiva oficial, vestiários, sanitários, salas de multiuso, palco de eventos, setor administrativo, arquibancadas e cobertura em estrutura metálica e telha com isolamento térmico. As arquibancadas serão destinadas a aproximadamente 502 pessoas.

5.1.6 Vestiário da piscina: VESTIÁRIO em estrutura de concreto armado e alvenaria, com telhado em telha trapezoidal galvanizada sob estrutura metálica, dotado dos seguintes ambientes: hall de entrada, vestiários feminino e masculino, banheiros feminino, masculino e para portadores de necessidades especiais (PNEs), e depósito.

5.1.7 Auxiliar de Manutenção (CBO 5143-10)

5.1.7.1. Auxiliar de manutenção: as atividades descritas no quadro abaixo serão executadas no prédio principal do Campus, no Ginásio Poliesportivo e na área do vestuário da piscina.

<table>
<tr><td colspan="4">5.1.7.2. Auxiliar de Manutenção (CBO 5143-10)</td></tr>
<tr><td rowspan="2">5.1.7.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</td><td colspan="3">5.1.7.4. FREQUÊNCIA</td></tr>
<tr><td>5.1.7.5. DIÁRIA</td><td>5.1.7.6. SEMANAL</td><td>5.1.7.7. MENSAL</td></tr>
<tr><td>5.1.7.8. Auxiliar nos serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica e marcenaria, nas dependências da unidade, conforme demanda e orientação da supervisão imediata.</td><td>5.1.7.9. X</td><td>5.1.7.10.</td><td>5.1.7.11.</td></tr>
<tr><td>5.1.7.12. Auxiliar, em atividades pertinentes às áreas</td><td>5.1.7.13.</td><td>5.1.7.14. X</td><td>5.1.7.15.</td></tr>
</table>

de marcenaria e carpintaria.			
5.1.7.16. Executar trabalhos de pintura e serviços gerais de preparo da superfície a ser pintada, bem como da matéria prima a ser utilizada.	5.1.7.17.	5.1.7.18. X	5.1.7.19.
5.1.7.20. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando os nas quantidades adequadas.	5.1.7.21.	5.1.7.22. X	5.1.7.23.
5.1.7.24. Auxiliar em trabalhos de alvenaria simples	5.1.7.25.	5.1.7.26.	5.1.7.27. X
5.1.7.28. Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água para obter argamassas.	5.1.7.29.	5.1.7.30.	5.1.7.31. X
5.1.7.32. Controlar o nível e o prumo das pequenas obras em geral	5.1.7.33.	5.1.7.34.	5.1.7.35. X
5.1.7.36. Limpar e organizar os locais onde foram realizados os serviços de manutenção, removendo entulhos, varrendo, eliminando resíduos e manchas.	5.1.7.37. X	5.1.7.38.	5.1.7.39.
Fazer vistorias no prédio para verificar a existência de lâmpadas ou reatores queimados, bem como problemas hidráulicos.	5.1.7.40. X	5.1.7.41.	5.1.7.42.
5.1.7.43. Realizar a substituição de lâmpadas e reatores queimados	5.1.7.44. X	5.1.7.45.	5.1.7.46.
5.1.7.47. Realizar a substituição de	5.1.7.48. X	5.1.7.49.	5.1.7.50.

fechaduras danificadas			
5.1.7.51. Realizar a substituição de sifões, ralos, anel de vedação de vasos sanitários, chuveiros, torneiras, e outros itens de hidráulicas que possam danificar	5.1.7.52. X	5.1.7.53.	5.1.7.54.
5.1.7.55. Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos).	5.1.7.56.	5.1.7.57. X	5.1.7.58.

5.1.8 Operador Rural: Suas atividades serão desenvolvidas em apoio à Coordenação de Engenharia e Produção do Campus Tabatinga, nas UEPs (Unidade Educacional de Produção) que funcionam como laboratórios a céu aberto, com aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão. Onde são desenvolvidas atividades como suinocultura, apicultura, piscicultura, aquicultura, ovinocultura, avicultura, meliponicultura, citricultura, fruticultura e olericultura.

5.1.8.1. Operador Rural (CBO 6210-05)

5.1.8.2. Operador Rural (CBO 6210-05)			
5.1.8.3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	5.1.8.4. FREQUÊNCIA		
	5.1.8.5. DIÁRIA	5.1.8.6. SEMANAL	5.1.8.7. MENSAL
5.1.8.8. Auxiliar no manejo de áreas de cultivos agrícolas em suas diferentes etapas (preparo de solo, calagem, adubação, plantio, tratos culturais e colheita);	5.1.8.9. X	5.1.8.10.	5.1.8.11.
5.1.8.12. Construção e reforma de instalações agrícolas e zootécnicas de baixa complexidade;	5.1.8.13.	5.1.8.14.	5.1.8.15. X
5.1.8.16. Auxiliar no conserto e manutenção de máquinas, implementos e equipamentos agropecuários;	5.1.8.17.	5.1.8.18. X	5.1.8.19.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

5.1.8.20. Realizar instalações elétricas de baixa complexidade nas instalações agrícolas e zootécnicas;.	5.1.8.21.	5.1.8.22. X	5.1.8.23.
5.1.8.24. Auxiliar na implantação de viveiros para criação de espécies aquáticas;	5.1.8.25. X	5.1.8.26.	5.1.8.27.
5.1.8.28. Realizar poda de espécies agrícolas;	5.1.8.29. X	5.1.8.30.	5.1.8.31.
5.1.8.32. Realizar atividades de irrigação e drenagem;	5.1.8.33. X	5.1.8.34.	5.1.8.35.
5.1.8.36. Montagem de instalações hidráulicas nas UEPs (Unidade Educacional de Produção);	5.1.8.37.	5.1.8.38. X	5.1.8.39.
Auxiliar no manejo em criações de animais de produção (parto de animais, cura do umbigo de animais recém-nascidos, casqueamento, tosquia, identificação, monitoramento, alimentação, higienização de animais e ambientes, entre outros);.	5.1.8.40. X	5.1.8.41.	5.1.8.42.
5.1.8.43. Limpeza de instalações e capina de áreas de cultivos agrícolas nas UEPs;	5.1.8.44. X	5.1.8.45.	5.1.8.46.
5.1.8.47. Auxiliar na obtenção e registro de dados zootécnicos e de produção vegetal;	5.1.8.48. X	5.1.8.49.	5.1.8.50.
5.1.8.51. Auxiliar na implantação de tecnologias agropecuárias.	5.1.8.52. X	5.1.8.53.	5.1.8.54.

5.1.8.55. Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Santos Dumont, s/n, Bairro Vila Verde - CEP 69640-000 - Tabatinga, Amazonas;

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1 A execução contratual observará as rotinas:

5.3.1.1. A carga horária semanal para os empregados será de (quarenta e quatro) horas, distribuídas de segunda-feira a sábado. Os serviços deverão obedecer aos horários e postos estabelecidos pela Administração, podendo a Contratante alterá-los a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, na forma da legislação vigente.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1 Relação de materiais e equipamentos - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL;

UTENSÍLIOS E MATERIAIS - Auxiliar de Manutenção Predial			
Item	**Descrição do item:**	**Quantidade**	**Unidade de fornecimento anual**
1	312068 - Cinturão Segurança Material: Poliéster , Tamanho: 2 , Aplicação: Eletricista, Material Fivela: Aço, Largura: 44 MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5, Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas	1	Unidade
2	485545 - Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética, Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 15 KV, Aplicação: Salvamento E Resgate, Características Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)	1	Unidade
3	601716 - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Escura, Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável e Certificado de A	1	Unidade
4	477539 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio, Tipo: Allen, Quantidade Peças: 41, Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 0,7 A 24 Mm / 1,16 A 1 Pol , Acabamento Superficial: Fosfatizado	1	Jogo
5	607557 - Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 120 KG, Tipo: Dobrável	1	Unidade
6	485710 - Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela, Vermelha e Azul,	100	Metro

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	Aplicação: Salvamento , Características Adicionais: semi estático		
7	428838 - Extensão Elétrica Comprimento: 50 M, Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea, Características Adicionais: Diâmetro Do Fio 8mm , Tensão Nominal: 250 V, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10	1	Unidade
8	328217 - Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Tipo: Profissional , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Reforçado, Isolado, Antideslizante , Comprimento: 8 POL, Aplicação: Corte De Arame Duro, Instalações Em Geral , Características Adicionais: Classe de Aplicação H	**1**	Unidade
9	601980 - Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Fenda E Philips , Material Cabo: Emborrachado , Tipo Cabo: Isolado , Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: Isolação De 1000v Ca , Bitola Ponta Fenda: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x3) POL, Bitola Ponta Philips: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x6) PO	1	Jogo
10	483243 - Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido , Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre, Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	2	Unidade
11	441625 - Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede, Peso: 700	2	Unidade
12	375372 - Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 9,50 MM, Material: Pvc, Características Adicionais: Resistente A Riscos, Flexível, Transparente , Aplicação: Medida De Nível , Tipo: Cristal , Espessura Parede: 2 M	20	Metro
13	393216 - Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 5 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	1	Unidade
14	484541 - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado de Calibração Pelo Inmetro	1	Unidade
15	610920 - Ponteiro Material: Aço Forjado , Comprimento: 1, 8 M CM, Aplicação: Construção Civil	2	Unidade
16	451025 - Barra Chata Material: Aço , Formato Seção: Retangular , Bitola: 1/2 X 1/4 POL, Comprimento: 6	2	Unidade
17	377603 - Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	2	Unidade

18	421521 - Marreta Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Peso: 5.000 G, Tipo: Oitavado	1	Unidade
19	451878 - Martelo Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Tipo: Anti-Retrocesso , Tamanho: 335 MM, Características Adicionais: Cabeça Poliamida (Intercambiável); Cabo Ergonômico , Diâmetro: 35 M	2	Unidade
20	249985 - Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Oxidado , Tamanho: 12 POL, Peso: 575 G, Características Adicionais: Meio Corte, Mandíbulas Lixadas	2	Unidade
21	483248 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 300 MM, Comprimento Cabo: 1,30	2	Unidade
22	373514 - Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 3	1	Unidade
23	601642 - Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico PP, Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical), Comprimento: 300 M	2	Unidade
24	450337 - Carrinho Mão Material Caçamba: Polietileno, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-UV, Resistente A Raios Solares	1	Unidade
25	472843 - Corta-vergalhão Tipo: Tesoura, Material: Aço Carbono	1	Unidade
26	311040 - Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	3	Unidade
27	480897 - Desempenadeira Manual Material: Aço, Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	2	Unidade
28	436485 - Desempenadeira Manual Material: Termoplástico, Comprimento: 30 CM, Largura: 18 C	2	Unidade
29	378138 - Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada, Largura: 150 M	2	Unidade

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - Auxiliar de Manutenção			
Item	**Descrição do item:**	**Quantidade**	**Unidade de fornecimento**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

1	370529 - Escada Fibra Vidro Altura: 2,60 M, Quantidade Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes, Capacidade: 110 KG	1	Unidade
2	612101 - Andaime Material: Aço Carbono, Modelo: Modular Isolado, Acessórios: 04 Painéis De Tubo, Pés E Acessórios De Travamento, Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão, Características Adicionais: Medindo 1,5 X 1,0 M Encaixe Tubular	1	Unidade
3	323304 - Serra Mármore Potência: 1.400 W, Diâmetro Disco: 180 MM, Rotação: 5.000 RPM, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Profissional, Profundidade Corte 60mm, Tipo: Circular	1	Unidade
4	485349 - Furadeira Tipo: Impacto, Potência: 1050 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável, Capacidade Perfuração Concreto: 26 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 40 M	1	Unidade
5	250224 - Parafusadeira Tipo: Pistola Eletrônica, Velocidade: Reversível, Rotação: Progressiva Até 650 RPM, Potência: 650 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Encaixe Sextavado 1/4, Rosca Até 8 Mm	1	Unidade
6	602161 - Máquina De Pintura Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,2 HP, Tensão: 220 V, Vazão: 2,2 L/MIN, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 517: Abertura De 25 Cm A 30 Cm / Espessura: 0,43mm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétrico, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva	1	Unidade

*Para os equipamentos, considerar como custo mensal a depreciação MENSAL dos itens (60 meses)

5.4.2 Relação de materiais e equipamentos - OPERÁRIO RURAL

UTENSÍLIOS E MATERIAIS – Operador Rural			
Item	**Descrição do item:**	**Quantidade**	**Unidade de fornecimento**
1	602731 - Serrote Poda. **Material Tubo:** Aço Temperado, Formato Tubo: Curvo, Comprimento Lâmina: 12" - 304 Mm, Aplicação: Jardinagem, Características Adicionais: 8 Dentes Por Polegada	1	Unidade
2	483878 - Tesoura Poda. **Material Lâmina:** Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Características	1	Unidade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	Adicionais: Com Mola, Comprimento: Cerca 20 CM, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C		
3	476892 – Pulverizador. **Material Tanque:** Polietileno, Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V, Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos	1	Unidade
4	354776 – Facão. **Material Lâmina:** Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 21 POL, Tipo: Para Mato, Características Adicionais: Com Bainha Couro	1	Unidade
5	358375 - Mangueira Jardim. **Material:** Borracha, Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 5 MM, Pressão Máxima: 6 BAR, Cor: Amarela, Características Adicionais: 300 Psi, Uso: Jardinagem E Limpeza	1	Unidade
6	417993 – Balde. **Material:** Plástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	2	Unidade
7	441192 – Pá. **Material Cabo:** Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Olho com diâmetro De 35 mm	1	Unidade
8	419358 - Pá Coletora Lixo. **Material Coletor:** Aço Galvanizado, material cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 90 cm, Comprimento: 22 CM, Largura: 18 C	1	Unidade
9	486505 - Cavadeira Articulada. **Material:** Aço Carbono, Cabo: Madeira Envernizada, Comprimento Do Cabo: 110 CM, Comprimento Das Garras: 24 CM, Batente: Polipropileno	1	Unidade
10	321859 - Pulverizador Costal Manual. **Material Tanque:** Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	1	Unidade
11	322604 – Enxadão. **Material:** Aço, Características Adicionais: Estreito E Com Cabo, Largura: 7,5 C	1	Unidade
12	450337 - Carrinho Mão. **Material Caçamba:** Polietileno, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-Uv, Resistente A Raios Solares	1	Unidade
13	484790 - Tela Náilon. **Comprimento:** 5 M, Largura: 1,50 M, Aplicação: Protetor De Roçagem, Tipo: Flexível	1	Unidade
14	213882 - Ancinho Jardinagem. **Material:** Chapa Ferro, Quantidade Dentes: 12 UN, Altura Dentes: 340 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	2	Unidade
15	440995 - Avental De Soldador. **Material:** Raspa De Couro, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M,	1	Unidade

	Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste		
16	317027 – Enxada. **Material:** Aço Carbono, Material Encaixe Cabo: Aço Carbono, Largura: 20 CM, Altura: 18 CM, Peso: 0,810 KG, Tipo: Estampado(Achatado), Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150 CM, Características Adicionais: Pintura Elestrostática	1	Unidade
17	407620 - Protetor Solar. **Tipo Proteção:** Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Gel Creme	12	Unidade
18	474469 – Fio. **Material:** Nylon, Bitola: 3 MM, Cor: Amarela, Aplicação: Roçadeira, Comprimento: 315	1	Rolo 325 Metro
19	450643 - Vassoura Jardinagem. **Tipo:** Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22 U	12	Unidade
20	455873 - Peça / Componente Roçadeira. **Tipo:** Carretel, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	1	Unidade
21	616760 - Luva Segurança. **Material:** Algodão E Poliéster, Aplicação: Segurança E Proteção Individual, Características Adicionais: Palma Com Borracha E Elástico Nos Punhos, Cor: Cinza, Tipo: Antiderrapante, Cano Curto	3	Par
22	601716 - Óculos Proteção. **Material Armação:** Polipropileno, Tipo Lente: Com Curva Lateral, Cor Lente: Escura, Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Certificado De A	2	Unidade
23	484411 - Lâmina Roçadeira. **Material:** Metal, Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	4	Unidade
24	621061 - Abafador Ruído Auricular. **Material:** Plástico Abs, Formato: Concha, Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído: 10 Db	1	Unidade
25	607837 - Conjunto Afiador Ferramenta. **Componentes:** Lima Chata Paralela, Lima Chata Afilada, Lima Faca	6	Unidade

EQUIPAMENTOS - Operador Rural			
Item	**Descrição do item:**	**Quantidade**	**Unidade de fornecimento**
1	373384 - Motoserra Industrial Potência: 2,3 KW, Combustível Motor: Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: 0,470 L, Cilindrada Motor: 45,3 CM3,	1	Unidade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	Características Adicionais: Passo Corrente 3/8 Polegadas		
2	244202 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon, Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 7,70 KG, Características Adicionais: Motor 35,2 Cc/Tanque Capacidade 0,58l	1	Unidade

*Para os equipamentos, considerar como custo mensal a depreciação MENSAL dos itens (60 meses)

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1 A empresa contratada ofertará serviços relacionados, com carga horária de 44 h semanais e dedicação exclusiva, com fornecimento de mão de obra uniformizada, com emprego de material de consumo e equipamentos, para atender as necessidades do IFAM – Campus Tabatinga;

5.5.2 Do orçamento dos uniformes, materiais e equipamentos:

5.5.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos, nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

5.5.2.2. Aqueles materiais previstos para entrega no início do contrato, deverão ser substituídos, em caso de necessidade, no decorrer da execução contratual;

5.5.2.3. Poderá ser necessário o uso de equipamentos não incluídos na estimativa de custos, devido à eventualidade com que os serviços serão efetuados. A CONTRATADA deverá possuir os meios para a disponibilização desses equipamentos;

5.5.2.4. O contratado na prestação e execução dos serviços deverá prestar toda assistência, mantendo no local dos serviços, todo equipamento de segurança e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança e dentro dos prazos estabelecidos;

5.5.2.5. Os serviços deverão ser prestados com observância das normas técnicas necessárias à sua execução, com utilização de equipamentos e ferramentas adequadas;

5.5.2.6. O uso de materiais ou equipamentos, maquinas, utensílios, ferramentas ou insumos não previstos neste Termo de Referência, será pactuada entre as partes a contrapartida, se sazonal, ou realizado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, se permanente o aumento da demanda, em face da aquisição, aluguel ou outra forma de disponibilização dos mesmos, respeitados os prazos máximos da depreciação dos bens;

5.5.3 Da prestação do serviço:

5.5.3.1. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

5.5.3.2. Priorizar, quando possível, o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;

5.5.3.3. Curso e qualificação condizente com o a função;

5.5.3.4. Certidão negativa de crimes nas esferas estadual e federal e de crimes eleitorais. Exames admissionais e demissionais periódicos;

5.5.3.5. A contratada deverá realizar em todos os seus empregados que prestarão serviço para o IFAM - Campus Tabatinga os devidos exames admissionais e demissionais; Exames médicos

admissionais, periódicos, demissionais e, se for o caso, afastamentos e de mudança de funcionário, e a respectiva cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), deverão ser entregues sempre que o IFAM Campus Tabatinga solicitar;

5.5.3.6. O preço do Homem-Mês deverá ser calculado para cada categoria profissional, cada jornada de trabalho e nível de remuneração decorrente de adicionais legais;

5.5.3.7. Os serviços serão contratados com base nas planilhas de formação de preço;

5.5.3.8. A prestação de serviço de que trata este termo não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade ou subordinação direta;

5.5.3.9. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade, portanto a empresa deverá apresentar propostas de acordo com a legislação tributária vigente e cálculos condizentes com a realidade dos custos;

5.5.3.10. O licitante deverá elaborar as planilhas de custos e formação de preços baseados nos pisos salariais e demais exigências na Convenção Coletiva de Trabalho (CTT) em vigência CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025, Registro MTE AM000578/2024; e compatível ao serviço que o IFAM pretende a contratar, além de observar os valores vigentes para o Estado do Amazonas;

5.5.3.11. O valor a ser cobrado no vale-transporte é aquele mencionado no Decreto n° 6.075, de 13 de fevereiro de 2025, emitido pela Prefeitura Municipal de Manaus/Amazonas, anexa ao Estudo Técnico Preliminar, pois no município de Tabatinga – Amazonas, local de prestação dos serviços, o transporte público coletivo urbano não está disponível, sendo o mototáxi a principal modalidade de deslocamento, e em conformidade com a Cláusula Nona da CCT 2025 que prevê o pagamento do vale-transporte, para fins de composição da planilha de custos, será utilizado como referência o valor da tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros estabelecido na cidade de Manaus, sendo a localidade referência de que possui transporte coletivo conforme legislação pertinente (Lei nº 7.418/1985 e Decreto nº 95.247/1987).

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.7.1 O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

UNIFORMES - Auxiliar de Manutenção Predial			
Item	**Descrição do item:**	**Quant.**	**Unidade de fornecimento anual**
1	614137 - Vestuário Proteção. Tipo: Camisa.	8	Unidade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

	Material: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Manga Longa, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Unissex, Térmica, Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta.		
2	249247 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida e Elatodieno; Tipo: Esportiva; Cor: Branca; Tamanho: Único; Características Adicionais: Cano Curto, Pé e Ponta Meia Malha C/Formação Felpa	8	Par
3	618294 - Bota Segurança Material: PVC Polimérico; Material Sola: Borracha Alta Resistência e Alta Aderência; Cor: Preta; Tamanho: Sob Medida; Tipo Cano: Curto; Tipo Uso: Proteção; Características Adicionais: Biqueira em PVC, Com Palmilha; Aplicação: Uso Geral	2	Par
4	613463 - Cartão Identificação Material: PVC; Comprimento: 80 MM; Largura: 120 MM; Tipo Impressão: Personalizada; Espessura: 75 MICRA; Aplicação: Confecção Crachás	1	Unidade
5	477076 – Calça Material: Brim; Modelo: Tradicional; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros; Cor: Azul Marinho; Tamanho: Sob Medida; Aplicação: Uniforme	4	Unidade

UNIFORME – Operador Rural			
Item	**Descrição do item:**	**Quantidade**	**Unidade de fornecimento**
1	614137 - Vestuário Proteção. Tipo: Camisa, Material: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Manga Longa, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Unissex, Térmica. Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta.	8	Unidade
2	249247 - Meia Vestuário Masculino. Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno, Tipo: Esportiva, Cor: Branca, Tamanho: Único, Características Adicionais: Cano Curto, Pé E Ponta Meia Malha Com Formação Felpa.	8	Par
3	618294 - Bota Segurança. Material: PVC Polimérico, Material da Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Biqueira Em PVC, Com Palmilha, Aplicação: Uso Geral.	2	Par
4	**613463 - Cartão Identificação**. Material: PVC, Comprimento: 80 MM, Largura: 120 MM, Tipo Impressão: Personalizada, Espessura: 75 MICRA, Aplicação: Confecção Crachás.	1	Unidade
5	**618364 – Perneira.** Material: Couro Sintético, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De PVC,	1	Par

	Fechamento Em Velcro, Tipo: Perneira Bota, Cor: Preta, Gramatura: 205 G/M², Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 C.		
6	**415527 – Boné.** Material Corpo: Brim, Material Aba: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro, Tamanho: Sob Medida.	2	Unidade
7	**477076 – Calça.** Material: Brim, Modelo: Tradicional, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme.	4	Unidade

5.7.1.1. Entregar 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

5.7.2 As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

5.7.2.1. Calça comprida com elástico e cordão, em gabardine;

5.7.2.2. Camiseta malha fria, com gola esporte, em gabardine, com emblema da empresa pintado ou bordado;

5.7.2.3. Meia em algodão, tipo soquete;

5.7.2.4. Calçado feminino/masculino de segurança de couro, com biqueira de polipropileno, elástico nas laterais, palmilha antibacteriana;

5.7.2.5. Bota tipo sete léguas cano curto;

5.7.2.6. Crachá em acrílico, contendo: foto, nome, RG, tipo sanguíneo.

5.7.3 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.7.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado [deverá] manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período inicial do contrato nas realizações das reuniões .

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1 Recebimento de documentos fiscais da empresa contratada:

6.16.1.1. Receber e analisar as notas fiscais emitidas pela empresa contratada, verificando sua adequada emissão e compatibilidade com os serviços efetivamente prestados;

6.16.1.2. Conferir a documentação acessória;

6.16.1.3. Verificar a conformidade das obrigações contratuais;

6.16.2 Ateste da nota fiscal;

6.16.3 Encaminhamento para o protocolo.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.19. Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.

6.20. O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.

6.21. O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.

6.22. Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.

6.23. O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.

6.24. Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.

6.25. Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.

6.26. O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.

6.27. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:

6.27.1 se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;

6.27.2 se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;

6.27.3 se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.27.4 se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.

6.28. Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverá informar previamente ao responsável pela unidade de execução onde desempenha suas atividades. Em havendo concordância, este informará ao fiscal do contrato, que avisará o preposto da empresa sobre a compensação pretendida e a previsão da data de ausência do trabalhador.

6.29. Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.

6.30. O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:

6.30.1 se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou

6.30.2 se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.

Fiscalização Administrativa

6.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.32. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.33. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.33.1 Verificar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias da contratada, por meio da conferência da folha de pagamento, guias de recolhimento de INSS e FGTS, comprovantes de pagamento de salários, benefícios e demais documentos exigidos contratualmente;

6.33.2 Acompanhar os aspectos financeiros do contrato, incluindo glosas, garantias, pagamentos, prazos e eventuais solicitações de aditivos ou apostilamentos;

6.33.3 Manter atualizadas as informações contratuais nos sistemas administrativos utilizados pelo órgão.

6.34. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.35. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.35.1 No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.35.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.35.1.2. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.35.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.35.1.4. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.35.1.5. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.35.1.6. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.35.1.7. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.35.1.8. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.35.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.35.1.10. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.35.1.11. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.35.1.12. cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.35.1.13. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.35.1.14. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.35.1.15. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e documentos comprobatórios de que o capital social integralizado da empresa é compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

6.35.1.16. entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.35.1.16.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.35.1.16.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.35.1.16.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.35.1.16.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.36. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.35.1 acima deverão ser apresentados.

6.37. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.35.1.16 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.38. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.39. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.40. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.41. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.42. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.43. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.44. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.45. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.46. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.47. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.48. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.49. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.50. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.51. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.52. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.53. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.54. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.55. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges/Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.56. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.57. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.57.1 diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.57.2 necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

6.58. As compensações de jornada limitam-se:

6.58.1 à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.58.2 ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.59. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

Gestor do Contrato

6.60. Cabe ao gestor do contrato:

6.60.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.60.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.60.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.60.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.60.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.60.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.60.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.60.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.60.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.60.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.61. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1 não produziu os resultados acordados,

7.2.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou ;

7.4.2 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada ; e

7.4.3 o Instrumento de Medição de Resultado visa a estabelecer critérios de aferição de resultados da contratação, definindo, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento .

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período [mensal de prestação dos serviços, com base na entrega da documentação exigida em contrato que comprove a execução efetiva dos serviços no mês de competência] .

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Repactuação

7.38. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.

7.39. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

7.39.1 Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

7.39.2 Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.

7.40. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.40.1 Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.41. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

7.42. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.

7.43. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.44. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos

lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.45. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.45.1 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.45.2 Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

7.46. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

7.46.1 A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

7.46.2 Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

7.46.3 A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.47. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I – I^o) / I^o$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

7.48. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.49. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.50. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.51. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.52. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

7.53. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

7.54. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

7.55. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

7.56. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

7.57. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.58. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

7.59. O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

7.60. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.

7.61. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

7.62. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.63. O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

7.64. Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

7.65. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.65.1 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.66. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.66.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.66.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.66.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.66.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.67. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento por Fato Gerador

Conta-Depósito Vinculada

7.68. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.69. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.70. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.71. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.72. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.72.1 13º (décimo terceiro) salário;

7.72.2 Férias e um terço constitucional de férias;

7.72.3 Multa sobre o FGTS; e

7.72.4 Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.73. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.74. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.75. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.76. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.77. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.78. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.79. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.80. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 10 % (dez por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 5 % (cinco por cento) a 15 % (quinze por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2 % (dois por cento) a 10 % (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de 1 % (um por cento) a 5 % (cinco por cento) do valor da contratação

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, valores iguais ou superiores aos orçados pela Administração para as seguintes parcelas, conforme estimativa baseada no(a) Convenção Coletiva de Trabalho nº AM000578/2024 , utilizado(a) como paradigma:

a) salário-base e adicionais, no valor de :

   a. Auxiliar de Manutenção Predial: R$ 1.929,03 (um mil novecentos e vinte e nove reais e três centavos);

   b. Operário Rural: R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

b) auxílio-alimentação, no valor de R$ 23,00 (vinte e três reais) por dia trabalhado, equivalente ao fornecimento de 22 vales mensais per capita;

c) benefícios de natureza trabalhista ou social que contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral, a saber:

i) Vale-transporte (VT) – 2 vales por dia útil, no valor de R$ 6,00 (seis reais) cada, perfazendo:

Mensal: R$ 312,00 por 26 dias úteis;

Desconto legal de até 6% sobre o salário-base, conforme a Lei nº 7.418/1985;

ii) Cesta básica mensal, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por empregado, conforme Cláusula 15 da CCT:

Fornecida sem ônus ao trabalhador;

iii) Plano odontológico, no valor de R$ 15,00 mensais por empregado;

Custeado integralmente pela contratada, conforme CCT.

9.3.1 Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;

9.3.2 Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;

9.3.3 Os valores orçados pela Administração constam Nota Técnica nº 02/2025 do Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25.1 Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

9.25.2 Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo II deste Termo de Referência, de que um doze avos dos contratos firmados com a

Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos:

9.29.1 a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

9.29.2 caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.31.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de 02 (dois) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.32.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados;

9.32.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.32.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.32.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.40. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.40.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.40.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.40.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.40.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.40.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.40.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.40.6.1. ata de fundação;

9.40.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.40.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.40.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.40.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.40.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.40.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 188.015,76 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

10.2. Todas as memórias de cálculos utilizados para a elaboração das planilhas de custos e formação de preços foram demonstradas com na Nota Técnica 02/2025, constante com anexo no Estudo Técnico Preliminar, em anexo.

10.3. As planilhas de custo e formação de preços foram elaboradas conforme a Instrução Normativa SEGES/MPDG n° 05/2017.

10.4. As empresas que quiserem utilizar uma planilha modelo para facilitar dar o valor da contratação poderá utilizar está planilha, disponibilizada no seguinte link: https://drive.google.com/drive/folders/1N9a2MhkZU2T0SyAaUCzyA9oWiXnWxK9W?usp=sharing.

10.5. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 26403/158561 ;

II) Fonte de recursos: 1000000000 ;

III) Programa de trabalho: 12363511220RL0013 ;

IV) Elemento de despesa: 3.3.90.37 ; e

V) Plano interno: L20RLP0114N .

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Tabatinga - Amazonas, 14 de julho de 2025.

Identificação e assinatura da equipe responsável encontram-se ao final deste dispositivo e foram assinados digitalmente.

LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR

Anexo II – Modelo de Declaração de Contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública

Anexo III – Modelo de Termo de Ciência e Concordância

Anexo IV – Modelo de Termo de Vistoria

Apêndice I – Estudo Técnico Preliminar 10/2024

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. Definições

1.1 Este documento apresenta critérios de avaliação dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por descumprimento das metas estabelecidas.

1.2 Os serviços serão avaliados por meio de 05 (cinco) indicadores: atraso no pagamento de salários dos funcionários, uso de EPI´s e uniformes, tempo de resposta às solicitações da contratante, falta de cordialidade no trato com os usuários e falha na qualidade ou não execução dos serviços prestados.

1.3 Aos indicadores serão atribuídos pontos, diferentes entre si de acordo com a necessidade do serviço.

1.4 A pontuação final dos serviços poderá resultar em valores entre 0(zero) ou 100(cem) dependendo se a CONTRATANTE deixar ou não de cumprir as metas estabelecidas.

2. Indicadores

Indicador	
Nº01 + ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS	
Item	**Descrição**
Finalidade	Mitigar ocorrências de atrasos de pagamentos de salários e demais benefícios dos colaboradores da empresa contratada
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrência
Forma de acompanhamento	Condicionada à verificação pela fiscalização do Contrato.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Identificação pelo menos uma ocorrência de atraso no mês de referência
Início de Vigência	Após início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrência = 35 pontos Uma ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ajuste no pagamento
Observações	O atraso de pagamento será considerado uma ocorrência mensal atendendo o disposto do Art. 459§ 1º da CLT

Indicador	
Nº02 + USO DE EPI´S E UNIFORMES	
Item	**Descrição**
Finalidade	Inobservância da utilização de uniforme e EPI, uso de uniforme incompleto ou inadequado, uniforme e EPI excessivamente danificado ou deixar de providenciar conjunto completo de uniforme e EPI aos funcionários.
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência mensal
Instrumento de medição	Constatação formal da ocorrência
Forma de acompanhamento	Condicionada à verificação pela fiscalização do Contrato ou a comunicação poderá ser mediante correspondência eletrônica.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de ocorrências registradas no mês de referência
Início de Vigência	Após início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrência = 15 pontos 1 ocorrência = 12 pontos 2 ocorrências = 9pontos 3 ocorrências = 6pontos 4 ocorrências = 3pontos 5 ou mais ocorrências = 0 pontos
Sanções	Ajuste no pagamento
Observações	Será considerada ocorrência individual a falta de EPI e uniformes, por funcionário, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.

Indicador	
Nº03 + TEMPO DE RESPOSTA ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATADA	
Item	**Descrição**
Finalidade	Mensurar o atendimento às solicitações elaboradas pelos fiscais do contrato, por meio das notificações encaminhadas à contratada
Meta a cumprir	Prazo estabelecido pela em cada notificação
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Condicionada à verificação pela fiscalização do Contrato.
Periodicidade	Quando solicitado à contratante
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior ao estipulado
Início de Vigência	Após início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Sem atrasos = 10 pontos 1 resposta com atraso = 8 pontos 2 respostas com atraso = 6 pontos 3 respostas com atraso= 4pontos 4 respostas com atraso= 2pontos 5 ou mais respostas com atraso = 0 pontos
Sanções	Ajuste de pagamento
Observações	Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada

	fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.

Indicador	
Nº04 + FALTA DE CORDIALIDADE NO TRATO COM OS USUÁRIOS	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir o bom atendimento aos usuários do serviço
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência do mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências.
Forma de acompanhamento	Condicionar à verificação pela fiscalização do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por usuário que tenha verificado sua ocorrência
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de ocorrências registradas no mês de referência
Início de Vigência	Após início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrência = 20 pontos 1 ocorrência = 15 pontos 2 ocorrências=10 pontos 3 ocorrências= 5 pontos 4 ou mais ocorrências= pontos
Sanções	Ajuste de pagamento
Observações	A comunicação ao fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma ocorrência, podendo o registro de várias ocorrências na mesma data.

Indicador	
Nº05 + FALHA NA QUALIDADE OU NÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir o nível de qualidade e eficiência na prestação do serviço
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência no mês
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências
Forma de acompanhamento	Condicionar à verificação pela fiscalização do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por usuário que tenha verificado sua ocorrência
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de ocorrências registradas no mês de referência
Início de Vigência	Após início da prestação dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrência = 20 pontos 1 a 3 ocorrência = 15pontos 4 a 6 ocorrências=10pontos 7 a 9 ocorrências= 5 pontos 10 ou mais ocorrências= pontos
Sanções	Ajuste de pagamento
Observações	A comunicação ao fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá uma

	ocorrência, podendo o registro de várias ocorrências na mesma data.

03. Tabela para cálculo da pontuação final

INDICADOR	CRITÉRIO	PONTOS	AVALIAÇÃO
01- Atraso no pagamento de salários dos funcionários	Sem ocorrências	35	
	Uma ou mais ocorrências	0	
02- Uso de EPI´s e Uniformes	Sem atrasos	15	
	1 ocorrência	12	
	2 ocorrências	9	
	3 ocorrências	6	
	4 ocorrências	3	
	5 ou mais ocorrências	0	
03 - Tempo de resposta às solicitações da contratada	Sem atrasos	10	
	1 resposta com atraso	8	
	2 respostas com atraso	6	
	3 respostas com atraso	4	
	4 respostas com atraso	2	
	5 ou mais respostas com atraso	0	
04 - Falta de cordialidade no trato com os usuários	Sem ocorrências	20	
	1 ocorrência	15	
	2 ocorrências	10	
	3 ocorrências	5	
	4 ou mais ocorrências	0	
05 - Falha na qualidade ou não execução dos serviços prestados	Sem nenhuma ocorrência	20	
	1 a 3 ocorrências	15	
	4 a 6 ocorrências	10	
	7 a 9 ocorrências	5	
	10 ou mais ocorrências	0	
PONTUAÇÃO TOTAL			

04 Faixa de ajuste de pagamento

4.1. As pontuações devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima

4.2. A aplicação dos critérios de averiguação resultará em uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

> Pontuação total do serviço = Ponto “Indicador 1” + Pontos “Indicador 2” + Pontos “indicador 3” + Pontos “Indicador 4” + Pontos “Indicador 5”

4.3. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentados abaixo:

Faixas de Pontuação	Pagamento Devido	Fator de Ajuste
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	95% do valor previsto	0,95
De 60 a 69 pontos	90% do valor previsto	0,90
De 50 a 59 pontos	85% do valor previsto	0,85
De 40 a 49% pontos	80% do valor previsto	0,80
Abaixo de 40 pontos	80% do valor previsto mais multa	0,80 + multa

Valor devido = [(Valor mensal previsto) x (Fator de Ajuste)]

4.4. A avaliação abaixo de 40 pontos por 3 (três) vezes consecutivas ensejará a rescisão do contrato.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão / Empresa	**Endereço e Contato do Órgão/Empresa**	**Nº do Ano do Contrato**	**Vigência do Contrato**	**Data de Assinatura**	**Valor Mensal do Contrato**	**Valor Anual do Contrato**	**Valor Total do Contrato** (Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.)

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS:

Local e data

_____
Assinatura e carimbo do emissor

FÓRMULA EXEMPLIFICATIVA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NOS ITENS "D.1" E "D.2" DA ALÍNEA "D" DO SUBITEM 11.1. DO ITEM 11 DO ANEXO VII-A, DA IN 05/2017:

a) A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo:
Valor do Patrimônio Líquido x 12 >1 Valor total dos contratos (Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.)

Observação: Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

b) caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificadas.

Fórmula de cálculo:
(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 = Valor da Receita Bruta

COMPROVAÇÃO DA SUBCONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo visando comprovar que o patrimônio líquido é igual ou superior a1/12 um doze avos) do valor dos contratos firmados com a administração pública e com a iniciativa privada. Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1

Valor total dos contratos:

Obs.: Esse resultado deverá ser superior a 1.

COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO

Cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública em relação à receita bruta. (Valor da receita bruta – Valor total dos contratos) x 100 = Valor da receita bruta

Obs.: Caso o percentual encontrado seja maior que 10% (positivo ou negativo), a licitante deverá apresentar as devidas justificativas.

JUSTIFICATIVAS PARA A VARIAÇÃO PERCENTUAL SUPERIOR A 10%

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Observações:

1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa;

2. A licitante deverá informar todos os contratos vigentes.

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____
(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Ao

Instituto Federal do Amazonas – Campus Tabatinga

Pregoeiro (a) XXXXXXXX

Pregão Eletrônico Nº XX/20XX

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, nº ____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI/CPF), em atendimento ao Termo de Referência do Edital da licitação em epígrafe, DECLARA que conhece as condições do local em que os serviços serão executados e que tem conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração da proposta de preços. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Tabatinga/AM, ____ de _____ de 20___.

_____

(Assinatura do representante legal do licitante)

Observações: 1. Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa.

Estudo Técnico Preliminar 10/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23443.002361/2024-62

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços de manutenção predial e apoio operacional para o Instituto Federal do Amazonas (IFAM) - Campus Tabatinga é uma necessidade premente e estratégica, fundamentada não apenas nas particularidades geográficas e administrativas da instituição, mas também alinhada aos objetivos estabelecidos pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O IFAM - Campus Tabatinga, localizado no extremo oeste do estado do Amazonas, enfrenta desafios únicos devido à sua posição na tríplice fronteira Brasil-Colômbia-Peru. Esta localização remota implica em significativas dificuldades logísticas para o transporte de materiais, equipamentos e pessoal especializado, tornando a manutenção e operação do campus um desafio constante. As condições climáticas e ambientais da região amazônica também contribuem para o desgaste acelerado de infraestruturas e equipamentos, exigindo manutenção mais frequente e especializada.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Tabatinga necessita de apoio técnico, tendo em vista a constante e permanente necessidade efetiva de manutenção predial, reparos elétricos, hidráulicos e de alvenaria nos componentes das edificações civis deste campus. Além disso, há uma necessidade específica de apoio nas atividades agropecuárias realizadas pelo Setor de Unidades Educacionais de Produção (SUEP).

Estes serviços são essenciais para assegurar a plena utilização das instalações prediais e garantir a total segurança do público usuário, incluindo alunos e servidores. O objetivo primordial é manter as instalações nas devidas condições de utilização, além de apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nas Unidades Educacionais de Produção (UEPs).

É crucial destacar que a contratação desses serviços é fundamental para que o IFAM - Campus Tabatinga possa cumprir plenamente os objetivos estabelecidos no Art. 7º da Lei nº 11.892 /2008. A manutenção adequada das instalações e o apoio operacional eficiente são essenciais para:

1. Oferecer cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, visando à capacitação, aperfeiçoamento, especialização e atualização de profissionais em todos os níveis de escolaridade nas áreas da educação profissional e tecnológica.
2. Realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas que beneficiem a comunidade local e regional.

3. Desenvolver atividades de extensão alinhadas com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, enfatizando a produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.
4. Estimular e apoiar processos educativos que promovam a geração de trabalho e renda, contribuindo para a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
5. Ministrar educação superior, oferecendo cursos de graduação e pós-graduação que atendam às necessidades da região.

A contratação tempestiva dos serviços de manutenção predial e apoio operacional é, portanto, um investimento crucial na infraestrutura educacional que permite ao IFAM - Campus Tabatinga cumprir sua missão institucional e legal. Ela garante a continuidade e qualidade dos serviços educacionais, preserva o patrimônio público, proporciona um ambiente seguro e adequado para a comunidade acadêmica, e permite uma abordagem preventiva na manutenção, evitando gastos maiores com reparos emergenciais.

Além disso, o apoio às atividades agropecuárias realizadas pelo SUEP é de suma importância para o desenvolvimento de pesquisas aplicadas e atividades de extensão, que são parte integral da missão do instituto. Essas atividades não só contribuem para a formação prática dos estudantes, mas também promovem a integração com a comunidade local, fomentando o desenvolvimento socioeconômico da região.

Como instituição de referência na região da tríplice fronteira, o IFAM - Campus Tabatinga desempenha um papel crucial no desenvolvimento socioeconômico e na integração internacional. A contratação desses serviços possibilita a adaptação da infraestrutura às peculiaridades geográficas e culturais da região, garantindo uma gestão mais eficaz e alinhada com as necessidades locais e os objetivos estabelecidos em lei.

Em conclusão, a contratação de serviços de manutenção predial e apoio operacional para o IFAM - Campus Tabatinga é uma necessidade imperativa que transcende aspectos meramente administrativos. Ela é fundamental para assegurar que a instituição possa cumprir plenamente sua missão educacional, científica e tecnológica, conforme estabelecido na Lei nº 11.892/2008, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento da região amazônica e para a formação de profissionais qualificados em uma área estratégica do país.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Planejamento - DAP	Cindy Naila Alves Holanda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação da execução indireta das atividades de SERVIÇOS TERCEIRIZADOS de forma contínua, objeto desta demanda, tem suporte no Decreto nº 9.507, de 2018, e art.70 da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de **Auxiliar de Manutenção predial,** com fornecimento de equipamentos e material.	1627	UND	01
02	Contratação de empresa especializada na prestação, de serviços de **Operador Rural,** com fornecimento de equipamentos e material.	1627	UND	02

Os empregados a serem alocados na execução do serviço deverão observar as especificações e requisitos estabelecidos nos quadros abaixo:

Cargo	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**
Código CBO (Portaria MTE n°397/2002)	5143-10
Descrição Sumária	Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Atribuições	Executar serviços e manutenção elétrica e mecânica;
	Executar manutenção hidráulica;
	Realizar manutenção de carpintaria e alvenaria;
	Preparar trabalho;
	Trabalhar com segurança;
	Demonstrar competências pessoais.
REQUISITOS: Demonstrar resistência física; paciência; iniciativa; prudência; equilíbrio físico; Reconhecer limitações pessoais; Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas; Contornar situações adversas; Demonstrar agilidade; Demonstrar controle emocional; Demonstrar destreza manual.	
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Grau de Instrução	Ensino fundamental
Experiência	Experiência mínima de 06 (seis) meses na atividade registrada em Carteira de Trabalho;

Habilidades	- Demonstrar resistência física; - Demostrar iniciativa; - Demonstrar prudência; - Demonstrar capacidade de trabalhar em altura; - Resolução de problemas - capacidade de percepção e criação de estratégias efetivas para resolver situações de conflito no ambiente de trabalho.
Atitudes	• Altruísmo - capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; • Disposição - capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; • Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; • Flexibilidade - capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; • Pontualidade - capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; • Profissionalismo - capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; • Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

Cargo	**OPERÁRIO RURAL**
Código CBO **(Portaria MTE n°397/2002)**	6210-05
Descrição sumária	Tratam animais da pecuária e cuidam da sua reprodução. Preparam solo para plantio e manejam área de cultivo. Efetuam manutenção na propriedade. Beneficiam e organizam produtos agropecuários para comercialização. Classificam-se nessa epígrafe somente os que trabalham em ambas atividades - agrícolas e da pecuária.
Atribuições	- Tratar animais;
	- Manejar área de cultivo;
	- Preparar solo para plantio;
	- Efetuar manutenção na propriedade;
	- Cuidar da reprodução de animais;
	- Beneficiar produtos agropecuários;
	- Organizar produtos agropecuários para comercialização; e
	- Demonstrar competências pessoais.
REQUISITOS: 1. Demostrar responsabilidade, demostrar sensibilidade com animais, demostrar destreza manual, demostrar sensibilidade tátil, demostrar visão espacial, demonstrar sensibilidade olfativa e trabalhar em equipe.	
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Grau de Instrução	Ensino fundamental incompleto.
Experiência	Experiência mínima de 06 (seis) meses na atividade registrada em Carteira de Trabalho;
Habilidades	- Demonstrar força física; - Demonstrar resistência física; - Demonstrar sensibilidade com pla

Atitudes	• Altruísmo - capacidade de abdicar de interesses pessoais em benefício de outras pessoas ou do interesse público; • Disposição - capacidade de estar sempre alerta e disponível, iniciativa e entusiasmo; • Empatia - capacidade de se imaginar no lugar de outras pessoas e de compreender seus sentimentos, desejos, ideias e ações; • Flexibilidade - capacidade de se adaptar às mudanças e rever pontos de vista, abertura para feedbacks e ideias diferentes; • Pontualidade - capacidade de realizar os compromissos e afazeres dentro do prazo estipulado, com exatidão e regularidade; • Profissionalismo - capacidade de demonstrar excelência, valores honráveis, padrões, ética e bom caráter; • Equilíbrio emocional - capacidade de trabalhar sob pressão, resistência à frustração, maturidade e resiliência.

Requisitos Gerais da Contratação

Em consonância com a legislação e normas que regulam o processo licitatório e visando a racionalização e eficácia da gestão, controle e fiscalização contratual, a contração dos serviços de auxiliar de manutenção predial e operário rural, com fornecimento de materiais e equipamentos, deve considerar os seguintes requisitos básicos:

1. **Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada.**
2. **Alocação de empregados para execução dos serviços, observando as atribuições e requisitos específicos de cada cargo.**
3. Desenvolvimento das atividades nas dependências do campus.
4. Exigência de garantia de execução contratual, incluindo cobertura para obrigações trabalhistas e previdenc
5. Pagamento de valores em conta vinculada, conforme IN SEGES n° 5/2017.
6. Contrato de natureza continuada com vigência de 05 (cinco) anos, conforme Art. 106 da Lei n° 14.133/20
7. Possibilidade de prorrogação contratual, conforme Art. 107 da Lei n° 14.133/21.
8. Provisionamento de recursos financeiros para pagamento de férias, 13º salário e verbas rescisórias.
9. Sujeição às penalidades previstas na legislação vigente.
10. Aceitação de acréscimos ou supressões até 25% do valor do contrato inicial.
11. Avaliação mensal da eficiência dos serviços pelo gestor/fiscal do contrato.
12. Implementação de Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
13. Identificação dos funcionários por crachá.
14. Cumprimento integral da legislação trabalhista e acordos coletivos.
15. Designação formal de preposto.
16. Prestação de serviços no período de 06h às 22h, conforme necessidade.

Requisitos de Sustentabilidade

1. Cumprimento da legislação ambiental e adoção de práticas sustentáveis.
2. Treinamento dos empregados em normas de segurança e práticas sustentáveis.
3. Fornecimento de EPIs adequados.
4. Manutenção adequada de equipamentos e materiais.
5. Adoção de medidas para economia de água e energia.
6. Utilização de equipamentos com Selo Ruído e eficiência energética.
7. Gestão adequada de resíduos sólidos.
8. Uso de embalagens recicláveis e produtos biodegradáveis.
9. Respeito às normas e resoluções específicas sobre produtos químicos e saneantes.

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de IMR, considerando indicadores como:

1. **Utilização de produtos de limpeza ecológicos;**
2. **Disponibilização de EPIs, por empregado;**
3. **Utilização adequada de uniformes em condições apresentáveis e nas especificações determinadas;**
4. **Manutenção de equipamentos para economia de água e energia;**
5. **Uso de equipamentos eficientes e menos ruidosos;**
6. **Gestão adequada de resíduos.**

Estes requisitos visam garantir a qualidade, eficiência e sustentabilidade dos serviços prestados, em conformidade com a legislação vigente e as necessidades específicas do IFAM - Campus Tabatinga.

5. Levantamento de Mercado

O próprio histórico de contratação dos serviços pleiteados em todo o IFAM, seja pelo número de empresas contratadas ou pela quantidade de empregados alocados na execução dos serviços, demonstra a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades dos órgãos e entidades.

Consistindo basicamente na alocação pela empresa contratada de empregados para a execução dos serviços, ressalta-se que a contratação pretendida não possui exigências ou especialidades complexas que dificultem os fornecedores recrutarem e contratarem as pessoas que irão desenvolver as atividades, ressaltando que a solução apresentada e descrita no item seguinte é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidade.

A solução é comum no mercado, com ampla competitividade.

Justificativa da solução escolhida: A terceirização destes serviços para as repartições públicas federais é possível ante a previsão expressa no Decreto n° 2.271/97, o que é corroborado pela inexistência de quantitativo de mão de obra específica para estes serviços em quadro permanente do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Tabatinga.

Considerando que a contratação pretendida deve contemplar todas as necessidades de auxiliar de manutenção do prédio e operador rural deste Campus;

Considerando as particularidades deste IFAM - Campus Tabatinga, pois trata-se de uma entidade escolar que funciona de 07:00h às 22:00h;

Considerando a necessidade da manutenção de um ambiente com condições de sanidade adequada para todos os usuários;

Considerando que a planilha contida na IN n° 05/2017 já tem campo específico para registro dos custos com insumos e equipamentos;

Podemos constatar que a solução a ser adotada é a contratação de empresa para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra de 44h semanais, com fornecimento de insumos e equipamentos, e preço por posto conforme especificidades.

Visando suprir a necessidade do IFAM Campus Tabatinga, sempre adaptando à legislação vigente na busca por uma maior vantagem econômica e permitir o alinhamento entre a necessidade e a qualidade dos serviços a serem prestados. Foram analisadas licitações realizadas recentemente com o mesmo escopo, e após análise, verificou-se que o modelo a ser adotado, é o praticado no mercado.

Ao adotar esta solução, o IFAM - Campus Tabatinga estará em posição de contratar serviços terceirizados de qualidade, assegurando a continuidade e eficiência das atividades essenciais do campus, ao mesmo tempo em que cumpre rigorosamente as exigências legais e administrativas da gestão pública federal.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada consiste na prestação de serviços terceirizados continuados para o IFAM - Campus Tabatinga, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando suprir as necessidades de manutenção predial e operação rural. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, observando os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e suas atualizações.

A contratação abrangerá os seguintes postos de trabalho:

1. Auxiliar de Manutenção Predial (1 posto)

2. Operador Rural (2 posto)

Conforme o disposto no art. 17 da IN nº 5/2017, a contratação destes serviços observará:

I - Os serviços serão executados de forma contínua e com dedicação exclusiva de mão de obra;

II - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 107 da Lei 14.133/2021;

III - A Administração realizará o controle de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores da contratada, por meio de sistema de controle biométrico;

IV - Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

V - Será vedada a participação de cooperativas de trabalho na presente licitação, por tratar-se de contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra. Esta vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a conformidade com o Termo de Conciliação Judicial da Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0 e o PARECER n. 002/2023/DECOR/CGU/AGU (NUP: 00688.001058/2022-11). Tal medida visa a coibir a precarização das relações de trabalho e garantir os direitos trabalhistas e

previdenciários, os quais são incompatíveis com o regime cooperativista em serviços de dedicação exclusiva, salvo as exceções previstas no Art. 10 da IN SEGES nº 5/2017. A inclusão desta justificativa e da vedação no edital são cruciais para a segurança jurídica do processo.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo:

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados às atividades;

Ferramentas e equipamentos específicos para cada função;

Insumos necessários para a execução dos serviços.

Em conformidade com o art. 47 da IN nº 5/2017, a contratada deverá:

I - Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no respectivo Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

II - Apresentar a seguinte documentação no primeiro mês de prestação dos serviços, conforme alínea "g" do item 10.1 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017:

a) Relação dos empregados;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos;

c) Exames médicos admissionais dos empregados da contratada.

A prestação dos serviços deverá observar a jornada de trabalho de 44 horas semanais, respeitando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Convenções Coletivas de Trabalho das respectivas categorias.

Em atendimento ao art. 44 da IN nº 5/2017, a contratada deverá:

I - Designar por escrito, no início da prestação dos serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

II - Providenciar a substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dos profissionais alocados que não atendam às expectativas de desempenho ou conduta.

A execução dos serviços será iniciada em data a ser fixada no instrumento contratual, observando o disposto no art. 19 da IN nº 5 /2017.

Esta solução visa assegurar a manutenção adequada das instalações do IFAM - Campus Tabatinga, contribuindo para um ambiente de trabalho e estudo seguro, limpo e funcional, em conformidade com as normas e regulamentações aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e suas atualizações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Os serviços que exigem dedicação de mão de obra serão contratados estabelecendo-se como unidade de medida o preço por posto de trabalho, e a quantidade a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	QTD
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Auxiliar de Manutenção predial**.	1627	01
02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Operário Rural**.	15300	02

7.2. Relação de uniformes, materiais e equipamentos - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

UNIFORMES - Auxiliar de Manutenção Predial			
Item	**Descrição do item:**	**Quant.**	**Unidade de fornecimento anual**
1	614137 - Vestuário Proteção. Tipo: **Camisa.** Material: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Manga Longa, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Unissex, Térmica, Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta.	8	Unidade
2	249247 - **Meia** Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida e Elatodieno; Tipo: Esportiva; Cor: Branca; Tamanho: Único; Características Adicionais: Cano Curto, Pé e Ponta Meia Malha C/Formação Felpa	8	Par
3	618294 - **Bota Segurança** Material: PVC Polimérico; Material Sola: Borracha Alta Resistência e Alta Aderência; Cor: Preta; Tamanho: Sob Medida; Tipo Cano: Curto; Tipo Uso: Proteção; Características Adicionais: Biqueira em PVC, Com Palmilha; Aplicação: Uso Geral	2	Par
4	613463 - **Cartão Identificação** Material: PVC; Comprimento: 80 MM; Largura: 120 MM; Tipo Impressão: Personalizada; Espessura: 75 MICRA; Aplicação: Confecção Crachás	1	Unidade
5	477076 - **Calça** Material: Brim; Modelo: Tradicional; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros; Cor: Azul Marinho; Tamanho: Sob Medida; Aplicação: Uniforme	4	Unidade

UTENSÍLIOS E MATERIAIS - Auxiliar de Manutenção Predial			

Item	Descrição do item:	Quantidade	Unidade de fornecimento anual
1	312068 - Cinturão Segurança Material: Poliéster , Tamanho: 2 , Aplicação: Eletricista , Material Fivela: Aço , Largura: 44 MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5 , Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas	1	Unidade
2	485545 - Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética , Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 15 KV, Aplicação: Salvamento E Resgate , Características Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)	1	Unidade
3	601716 - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	1	Unidade
4	477539 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 41 , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 0,7 A 24 Mm / 1,16 A 1 Pol , Acabamento Superficial: Fosfatizado	1	Jogo
5	607557 - Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 120 KG, Tipo: Dobrável	1	Unidade
6	485710 - Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela, Vermelha E Azul , Aplicação: Salvamento , Características Adicionais: Semi-Estático	100	Metro
7	428838 - Extensão Elétrica Comprimento: 50 M, Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea , Características Adicionais: Diâmetro Do Fio 8mm , Tensão Nominal: 250 V, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10	1	Unidade
8	328217 - Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Tipo: Profissional , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Reforçado, Isolado, Anti-Deslizante , Comprimento: 8 POL, Aplicação: Corte De Arame Duro, Instalações Em Geral , Características Adicionais: Classe De Aplicação H	**1**	Unidade
9	601980 - Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Fenda E Philips , Material Cabo: Emborrachado , Tipo Cabo: Isolado , Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: Isolação De 1000v Ca , Bitola Ponta Fenda: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x3) POL, Bitola Ponta Philips: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x6) PO	1	Jogo

10	483243 - Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido , Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	2	Unidade
11	441625 - Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 700	2	Unidade
12	375372 - Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 9,50 MM, Material: Pvc , Características Adicionais: Resistente A Riscos, Flexível, Transparente , Aplicação: Medida De Nível , Tipo: Cristal , Espessura Parede: 2 M	20	Metro
13	393216 - Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 5 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	1	Unidade
14	484541 - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibração Pelo Inmetro	1	Unidade
15	610920 - Ponteiro Material: Aço Forjado , Comprimento: 1, 8 M CM, Aplicação: Construção Civil	2	Unidade
16	451025 - Barra Chata Material: Aço , Formato Seção: Retangular , Bitola: 1/2 X 1/4 POL, Comprimento: 6	2	Unidade
17	377603 - Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	2	Unidade
18	421521 - Marreta Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Peso: 5.000 G, Tipo: Oitavado	1	Unidade
19	451878 - Martelo Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Tipo: Anti-Retrocesso , Tamanho: 335 MM, Características Adicionais: Cabeça Poliamida (Intercambiável); Cabo Ergonômico , Diâmetro: 35 M	2	Unidade
20	249985 - Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Oxidado , Tamanho: 12 POL, Peso: 575 G, Características Adicionais: Meio Corte, Mandíbulas Lixadas	2	Unidade
21	483248 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 300 MM, Comprimento Cabo: 1,30	2	Unidade

22	373514 - Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 3	1	Unidade
23	601642 - Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico PP , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). , Comprimento: 300 M	2	Unidade
24	450337 - Carrinho Mão Material Caçamba: Polietileno , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-UV, Resistente A Raios Solares	1	Unidade
25	472843 - Corta-Vergalhão Tipo: Tesoura , Material: Aço Carbono	1	Unidade
26	311040 - Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	3	Unidade
27	480897 - Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	2	Unidade
28	436485 - Desempenadeira Manual Material: Termoplástico , Comprimento: 30 CM, Largura: 18 C	2	Unidade
29	378138 - Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 M	2	Unidade

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - Auxiliar de Manutenção			
Item	**Descrição do item:**	**Quantidade**	**Unidade de fornecimento**
1	370529 - Escada Fibra Vidro Altura: 2,60 M, Quantidade Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes, Capacidade: 110 KG	1	Unidade
2	612101 - Andaime Material: Aço Carbono, Modelo: Modular Isolado, Acessórios: 04 Painéis De Tubo, Pés E Acessórios De Travamento, Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão, Características Adicionais: Medindo 1,5 X 1,0 M Encaixe Tubular	1	Unidade

3	323304 - Serra Mármore Potência: 1.400 W, Diâmetro Disco: 180 MM, Rotação: 5.000 RPM, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Profissional, Profundidade Corte 60mm, Tipo: Circular	1	Unidade
4	485349 - Furadeira Tipo: Impacto, Potência: 1050 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável, Capacidade Perfuração Concreto: 26 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 40 M	1	Unidade
5	250224 - Parafusadeira Tipo: Pistola Eletrônica, Velocidade: Reversível, Rotação: Progressiva Até 650 RPM, Potência: 650 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Encaixe Sextavado 1/4, Rosca Até 8 Mm	1	Unidade
6	602161 - Máquina De Pintura Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,2 HP, Tensão: 220 V, Vazão: 2,2 L/MIN, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 517: Abertura De 25 Cm A 30 Cm / Espessura: 0,43mm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétrico, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva	1	Unidade

*Para os equipamentos, considerar como custo mensal a depreciação MENSAL dos itens (60 meses)

7.3. Relação de uniformes, materiais e equipamentos - OPERÁRIO RURAL

UNIFORME – Operador Rural			
Item	**Descrição do item:**	**Quantidade**	**Unidade de fornecimento**
1	614137 - Vestuário Proteção. Tipo: Camisa, Material: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Manga Longa, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Unissex, Térmica. Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta.	8	Unidade
2	249247 - Meia Vestuário Masculino. Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno, Tipo: Esportiva, Cor: Branca, Tamanho: Único, Características Adicionais: Cano Curto, Pé E Ponta Meia Malha Com Formação Felpa.	8	Par
3	618294 - Bota Segurança. Material: PVC Polimérico, Material da Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Biqueira Em PVC, Com Palmilha, Aplicação: Uso Geral.	2	Par

4	**613463 - Cartão Identificação**. Material: PVC, Comprimento: 80 MM, Largura: 120 MM, Tipo Impressão: Personalizada, Espessura: 75 MICRA, Aplicação: Confecção Crachás.	1	Unidade
5	**618364 – Perneira.** Material: Couro Sintético, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De PVC, Fechamento Em Velcro, Tipo: Perneira Bota, Cor: Preta, Gramatura: 205 G/M², Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 C.	1	Par
6	**415527 – Boné.** Material Corpo: Brim, Material Aba: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro, Tamanho: Sob Medida.	2	Unidade
7	**477076 – Calça.** Material: Brim, Modelo: Tradicional, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme.	4	Unidade

UTENSÍLIOS E MATERIAIS – Operador Rural			
Item	**Descrição do item:**	**Quantidade**	**Unidade de fornecimento**
1	602731 - Serrote Poda. **Material Tubo:** Aço Temperado, Formato Tubo: Curvo, Comprimento Lâmina: 12" - 304 Mm, Aplicação: Jardinagem, Características Adicionais: 8 Dentes Por Polegada	1	Unidade
2	483878 - Tesoura Poda. **Material Lâmina:** Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Com Mola, Comprimento: Cerca 20 CM, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C	1	Unidade
3	476892 – Pulverizador. **Material Tanque:** Polietileno, Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V, Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos	1	Unidade
4	354776 – Facão. **Material Lâmina:** Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 21 POL, Tipo: Para Mato, Características Adicionais: Com Bainha Couro	1	Unidade
5	358375 - Mangueira Jardim. **Material:** Borracha, Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 5 MM, Pressão Máxima: 6 BAR, Cor: Amarela, Características Adicionais: 300 Psi, Uso: Jardinagem E Limpeza	1	Unidade

6	417993 – Balde. **Material:** Plástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	2	Unidade
7	441192 – Pá. **Material Cabo:** Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 35 Mm	1	Unidade
8	419358 - Pá Coletora Lixo. **Material Coletor:** Aço Galvanizado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 90 CM, Comprimento: 22 CM, Largura: 18 C	1	Unidade
9	486505 - Cavadeira Articulada. **Material:** Aço Carbono, Cabo: Madeira Envernizada, Comprimento Do Cabo: 110 CM, Comprimento Das Garras: 24 CM, Batente: Polipropileno	1	Unidade
10	321859 - Pulverizador Costal Manual. **Material Tanque:** Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	1	Unidade
11	322604 – Enxadão. **Material:** Aço, Características Adicionais: Estreito E Com Cabo, Largura: 7,5 C	1	Unidade
12	450337 - Carrinho Mão. **Material Caçamba:** Polietileno, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-Uv, Resistente A Raios Solares	1	Unidade
13	484790 - Tela Náilon. **Comprimento:** 5 M, Largura: 1,50 M, Aplicação: Protetor De Roçagem, Tipo: Flexível	1	Unidade
14	213882 - Ancinho Jardinagem. **Material:** Chapa Ferro, Quantidade Dentes: 12 UN, Altura Dentes: 340 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	2	Unidade
15	440995 - Avental De Soldador. **Material:** Raspa De Couro, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	1	Unidade
16	317027 – Enxada. **Material:** Aço Carbono, Material Encaixe Cabo: Aço Carbono, Largura: 20 CM, Altura: 18 CM, Peso: 0,810 KG, Tipo: Estampado (Achatado), Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150 CM, Características Adicionais: Pintura Elestrostática	1	Unidade
17	407620 - Protetor Solar. **Tipo Proteção:** Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Gel Creme	12	Unidade

18	474469 – Fio. **Material:** Nylon, Bitola: 3 MM, Cor: Amarela, Aplicação: Roçadeira, Comprimento: 315	1	Rolo 325 Metro
19	450643 - Vassoura Jardinagem. **Tipo:** Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22 U	12	Unidade
20	455873 - Peça / Componente Roçadeira. **Tipo:** Carretel, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	1	Unidade
21	616760 - Luva Segurança. **Material:** Algodão E Poliéster, Aplicação: Segurança E Proteção Individual, Características Adicionais: Palma Com Borracha E Elástico Nos Punhos, Cor: Cinza, Tipo: Antiderrapante, Cano Curto	3	Par
22	601716 - Óculos Proteção. **Material Armação:** Polipropileno, Tipo Lente: Com Curva Lateral, Cor Lente: Escura, Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	2	Unidade
23	484411 - Lâmina Roçadeira. **Material:** Metal, Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	4	Unidade
24	621061 - Abafador Ruído Auricular. **Material:** Plástico Abs, Formato: Concha, Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído: 10 Db	1	Unidade
25	607837 - Conjunto Afiador Ferramenta. **Componentes:** Lima Chata Paralela, Lima Chata Afilada, Lima Faca	6	Unidade

EQUIPAMENTOS - Operador Rural			
Item	**Descrição do item:**	**Quantidade**	**Unidade de fornecimento**
1	373384 - Motoserra Industrial Potência: 2,3 KW, Combustível Motor: Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: 0,470 L, Cilindrada Motor: 45,3 CM3, Características Adicionais: Passo Corrente 3/8 Polegadas	1	Unidade
2	244202 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon, Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 7,70 KG, Características Adicionais: Motor 35,2 Cc/Tanque Capacidade 0,58l	1	Unidade

*Para os equipamentos, considerar como custo mensal a depreciação MENSAL dos itens (60 meses)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 185.631,84

8.1. O preço de referência para a presente contratação foi definido com base nos valores estipulados na Convenção Coletiva de Trabalho – CCTs AM000578/2024, acrescidos dos custos com uniformes, insumos, materiais, utensílios e equipamentos. A estimativa do valor total da contratação é de R$ 185.631,84 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), observadas as normas aplicáveis, especialmente as disposições da IN SEGES nº 65/2021.

8.2. Para a composição do valor estimado, os custos de mão de obra foram obtidos a partir das memórias de cálculo elaboradas com fundamento na Convenção Coletiva de Trabalho das categorias envolvidas, garantindo a observância das obrigações trabalhistas pertinentes. Já os custos referentes a materiais e insumos foram determinados por meio de pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes normativas aplicáveis.

8.3. Todas as memórias de cálculo utilizadas para a formação dos preços foram devidamente demonstradas e encontram-se detalhadas na Nota Técnica de Pesquisa de Preços nº 02.2025 - IFAM/CAMPUS TABATINGA anexada a este documento, subsidiando a definição do valor estimado da contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS – TABATINGA							
Tipo de Serviço (A)		Valor propostos por empregado (B)	Qtde. de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço Mensal (F) = (D x E)	Valor Total Anual do Serviço
01	Auxiliar de manutenção predial	R$ 5.715,64	1	R$ 5.715,64	1	R$ 5.715,64	R$ 68.587,68
02	Operário Rural	R$ 4.876,84	1	R$ 4.876,84	2	R$ 9.753,68	R$ 117.044,16
					TOTAIS:	R$ 15.469,32	R$ 185.631,84

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Considerando as características dos serviços a serem contratados, o não parcelamento ou individualização da solução, é a opção que melhor atende às necessidades da Administração, considerando os seguintes fatores:

9.1.1. Maior viabilidade econômica e atração do mercado – O parcelamento resultaria em contratos com valores reduzidos, desestimulando a participação das empresas e podendo comprometer a efetivação da contratação.

9.1.2. Otimização da gestão e fiscalização contratual – Gerir um único contrato reduz a burocracia, os custos administrativos e facilita o controle sobre a execução dos serviços.

9.1.3. Redução de custos operacionais – O parcelamento implicaria gastos adicionais com publicação de editais, análises jurídicas e fiscalização de múltiplos contratos.

9.1.4. Maior competitividade e eficiência operacional – Um contrato único torna a contratação mais atrativa, permitindo melhor negociação de preços e assegurando a continuidade e padronização dos serviços.

9.1.5. Adequação legal – O artigo 47 da Lei nº 14.133/2021 prevê o parcelamento apenas quando for economicamente vantajoso, o que não se aplica ao presente caso, onde a contratação unificada demonstra ser a melhor solução.

9.2. Diante disso, o **não parcelamento** garante maior eficiência, economia e segurança na execução dos serviços, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Previsão no Plano de Metas

11.1.1. Valor planejado: R$ 184.160,76

11.2. Eixo Estratégico/Programa: ORÇAMENTÁRIA 2019-2024

11.2.1. . Objetivo Estratégico/Linha de Ação: Aprimorar a gestão Orçamentária e Financeira

11.2.1.1. Meta: AUMENTAR PARA 90% O ÍDICE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.2.1.1.1. Estratégia/Número e Ação Interna: Execução orçamentária com a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção predial e apoio operacional. / 13718

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção predial e apoio rural busca assegurar a economicidade, a eficiência na gestão dos serviços e a preservação da estrutura física do IFAM/Campus Tabatinga, garantindo o funcionamento adequado das instalações e a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas. Os principais benefícios esperados incluem:

1. Preservação da infraestrutura do campus – A manutenção contínua dos edifícios e das áreas rurais é essencial para evitar a deterioração dos espaços e garantir um ambiente seguro e adequado para estudantes, servidores e demais usuários.

2. Assegurar a continuidade dos serviços essenciais – A contratação dos postos de trabalho propostos viabiliza a execução das atividades indispensáveis ao funcionamento da instituição, garantindo que os serviços de manutenção predial e apoio rural sejam realizados sem interrupções.

3. Redução de custos operacionais e administrativos – A consolidação dos serviços em um único contrato evita gastos adicionais decorrentes de múltiplos processos licitatórios, análises jurídicas e fiscalizações fragmentadas, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. Melhor aproveitamento dos recursos humanos – Ao eliminar a necessidade de gerir múltiplos contratos, a Administração reduz a carga de trabalho das equipes responsáveis por licitação, assessoria jurídica e fiscalização, possibilitando a alocação mais eficiente de pessoal e otimizando os processos administrativos.

5. Maior facilidade na fiscalização e controle contratual – Um único contrato facilita o monitoramento da execução dos serviços, garantindo maior padronização e controle sobre a qualidade das atividades desempenhadas, minimizando riscos e eventuais falhas operacionais.

6. Atratividade e competitividade no certame – A junção dos serviços em um contrato único torna a licitação mais interessante para empresas do setor, incentivando maior concorrência e possibilitando condições contratuais mais vantajosas para a Administração.

7. Melhoria na execução dos serviços – A contratação integrada evita descoordenação entre diferentes fornecedores, garantindo um fluxo contínuo e eficaz das atividades de manutenção predial e apoio rural, resultando em um ambiente bem cuidado e funcional.

Dessa forma, a presente contratação permitirá a manutenção adequada da estrutura física do Campus, a continuidade dos serviços essenciais e a melhor aplicação dos recursos públicos, promovendo um ambiente institucional adequado e sustentável para suas atividades acadêmicas e administrativas.

13. Providências a serem Adotadas

Considerando que os serviços de manutenção predial e apoio rural já são ou foram ofertados no IFAM - Campus Tabatinga, não há necessidade de adaptações diretas ao ambiente físico para o início das atividades. No entanto, algumas ações são essenciais para garantir a execução adequada dos serviços. Primeiramente, é necessário realizar a capacitação dos prestadores de serviços, abordando os procedimentos e normas internas da Instituição. Além disso, é fundamental fornecer instruções detalhadas sobre as atividades a serem executadas, incluindo os procedimentos técnicos e os padrões de qualidade esperados.

Para assegurar uma transição suave e eficiente, os fiscais dos contratos atuais serão designados para colaborar no período de adequação, oferecendo suporte e orientação aos novos prestadores de serviços. Esses fiscais

realizarão supervisões contínuas para monitorar a conformidade dos serviços prestados com os termos contratuais, garantindo que as atividades sejam executadas com qualidade e eficiência para atender às necessidades do IFAM - Campus Tabatinga.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá ser firmado entre o órgão e a contratada um Instrumento de Medição de Resultado (IMR), com o propósito de delimitar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade definidos.

É de responsabilidade da contratada na prestação dos serviços contratados, cumprir a legislação ambiental, para a gestão sustentável dos serviços, observando os Instrumentos de Medição de Resultado (IMR), nos termos do art. 1º, inciso II, e Anexo VI-B, item 1, alínea c, da Instrução Normativa n° 005/2017-SEGES /MPDG;

É obrigação da contratada disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente registrada, para a prestação dos serviços, materiais de limpeza, bem como os demais materiais e equipamentos necessários à execução das atividades de limpeza dos ambientes relativos à contratação;

A contratada deverá observar a legislação trabalhista relativa a jornada de trabalho, as normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho;

É obrigação da contratada treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços;

E de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços;

A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas;

A contratada deverá observar às recomendações técnicas e legais para o fornecimento dos saneantes domissanitários, sacos de lixo, papel higiênico, produtos químicos, etc;

É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem como práticas de racionalização;

A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis;

Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho;

A contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica;

É obrigação da contratada respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da contratada, deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução n° 424/2010;

É obrigação da Contratada a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado da contratante; É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução – RDC nº 184, de 22 de outubro de 2001, na prestação dos serviços;

É permitido o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC n° 34, de 16 de agosto 2010;

É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegrabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada;

É obrigação da contratada a utilização de produtos de limpeza, preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis;

É proibida a utilização de produtos de limpeza e conservação oriundos e/ou derivados de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou de plantas em risco de extinção;

É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam derivados de matérias-primas totalmente naturais;

É permitido o uso de sabonetes que não contenham agentes antimicrobianos, exceto para locais que sejam exigidos por normas afetas à saúde e outras regulamentações;

O fornecimento de produtos e serviços deve ser acompanhado de Instrumento de Medição de Resultado (IMR) que assegurem a qualidade, disponibilidade, tempo de atendimento e correção de defeitos dentro de parâmetros compatíveis com as atividades de sustentabilidade previstas, utilizando os seguintes indicadores: Utilização de produtos de limpeza nas especificações técnicas previstas no edital, que sejam menos agressivos ao meio ambiente ou de menor impacto ambiental;

Ausência de resíduos nos ambientes de trabalho ou nos locais nos quais se presta o serviço.

15. Aprovação de Autoridade Competente

Considerando a premente necessidade da Administração na contratação de uma nova empresa de serviços de manutenção predial e operário rural para o IFAM - Campus Tabatinga, conforme identificado neste Estudo Técnico Preliminar. Considerando que a ação desta aquisição está prevista nos instrumentos de planejamento da administração.

APROVO a conveniência e oportunidade apresentado; autorizo o prosseguimento dos trâmites para a Contratação de empresa especializada em serviços de apoio de manutenção predial e operário rural, incluindo o fornecimento de mão de obra uniformizada, materiais e equipamentos à execução adequada dos serviços para atender as necessidades do IFAM - Campus Tabatinga, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar com vista às justificativas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado constantes deste certame.

lretti de Souza Neves Diretor-Geral do IFAM/Campus Tabatinga Portaria nº 1.105/GR/IFAM, de 22 de ju

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois como referido anteriormente são serviços indispensáveis para o bom funcionamento do campus. Com esta contratação será possível conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

CINDY NAILA ALVES HOLANDA

Equipe de apoio

NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES

Autoridade competente

MARCELA BARBOSA CARDOSO

Agente de contratação

DAMASCINCLYTO GOMES DE MENEZES

Equipe de apoio

SERGIO FERNANDES ASSIS

Equipe de apoio

LISTA DE ANEXOS

Anexo I – Nota Técnica 02/2025

Anexo II – Tabela de Atividades – 5143: Auxiliar de Manutenção Predial

Anexo III – Tabela de Atividades – 6210: Operário Rural

NOTA TÉCNICA 02/2025

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial e apoio operacional para suprir as necessidades do IFAM - *Campus* Tabatinga.

II - FONTES CONSULTADAS

2.1. O preço de referência é constituído com base nos valores da Convenção coletiva de trabalho - CCTs AM000578/2024, acrescidas das despesas com uniformes, materiais, equipamentos e outros.

2.2. Para a definição dos valores estimados das despesas dos insumos que compõem o valor dos postos de trabalhos pretendidos pela contratação foi observado o parâmetro do inciso I, do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

> "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
>
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; "

2.3. Para tanto, foi utilizado o Pesquisa de Preços ferramenta do Compras.gov.br que permite aos usuários consultar os preços de compras realizadas por meio do sistema.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Para a definição do valor estimado da contratação, conforme citado foi utilizado o parâmetro do inciso I, do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, garantindo a aferição dos valores referenciais quanto aos custos decorrentes do mercado (uniformes, insumos, materiais, utensílios e equipamentos).

3.2. Para fins de composição da planilha de custos, não foi estimada a previsão de horas extras, considerando que a natureza dos serviços de manutenção predial e apoio operacional e o histórico de sua execução demonstram que a ocorrência de horas suplementares é ínfima/inexistente. Eventuais necessidades excepcionais de horas extras serão tratadas pontualmente, mediante justificativa e aprovação da Administração, em conformidade com a legislação aplicável, sem que isso implique em desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

3.3. Dessa forma, os quantitativos estimados por cada posto de trabalho a ser contratada seguem demonstrados nos relatórios de pesquisa de preços extraídos da ferramenta de Pesquisa de Preços, em anexo:

- ANEXO A - Relatório de pesquisa de preço: Uniforme – Auxiliar de Manutenção Predial
- ANEXO B - Relatório de pesquisa de preço: Utensílios e Materiais – Auxiliar de Manutenção Predial
- ANEXO C – Relatório de pesquisa de preço: Ferramentas e Equipamentos – Auxiliar de Manutenção Predial
- ANEXO D - Relatório de pesquisa de preço: Uniforme – Operário Rural
- ANEXO E - Relatório de pesquisa de preço: Utensílios e Materiais – Operário Rural
- ANEXO F – Relatório de pesquisa de preço: Ferramentas e Equipamentos – Operário Rural

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Os valores referentes aos custos de mão de obra foram obtidos com base nas obrigações trabalhistas e nos valores estipulados pelas convenções coletivas das categorias envolvidas na presente contratação, especificamente na Convenção Coletiva de Trabalho – CCTs AM000578/2024 e para a definição do valor do vale-transporte foi considerado o decreto municipal vigente que estabelece as tarifas do transporte público.

- ANEXO G – Convenção Coletiva Convenção Coletiva de Trabalho – CCTs AM000578/2024

- ANEXO H – Decreto nº 6.075 de 13 de fevereiro de 2025, emitido pela Prefeitura Municipal de Manaus – AM.

4.2. Para a definição do preço estimado, foi empregada a mediana como metodologia na pesquisa de preços para a estimativa de preços dos insumos diversos. A escolha da mediana como critério estatístico se justifica por sua capacidade de reduzir a influência de valores atípicos ou distorcidos, garantindo uma estimativa mais fiel à realidade do mercado. Garantindo o atendimento dos parâmetros de que trata o artigo 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021. Por conseguinte, foi elaborado as estimativas de preços dos insumos detalhados para cada cargo pretendido pela contratação.

APÊNDICE A – Consolidação das informações da pesquisa de preços de insumos diversos para Auxiliar de Manutenção

APÊNDICE B – Consolidação das informações da pesquisa de preços de insumos diversos para Operário Rural

4.3. Dessa forma, as planilhas de custos foram elaboradas com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCTs AM000578/2024 para os valores de mão de obra e nos preços dos insumos extraídos da ferramenta de Pesquisa de Preços disponibilizado pelo Comprasnet.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. Como resultado da metodologia adotada, foi elaborada uma planilha de custos individual para cada cargo – Auxiliar de Manutenção e Operário Rural –, considerando os valores de mão de obra estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho – CCTs AM000578/2024 e os preços dos insumos extraídos da ferramenta de Pesquisa de Preços do Comprasnet. Essas planilhas, estarão anexadas a esta Nota Técnica de Pesquisa de Preços, subsidiam a análise da contratação.

- APÊNDICE C – Planilha de Custos – Auxiliar de Manutenção
- APÊNDICE D – Planilha de Custos – Operário Rural

5.2. Em conformidade com os dados disponibilizados nas planilhas de custos o preço estimado da contratação é R$ 185.631,84 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS – TABATINGA							
Tipo de Serviço (A)		Valor propostos por empregado (B)	Qtde. de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço Mensal (F) = (D x E)	Valor Total Anual do Serviço
1	Auxiliar de manutenção predial	R$ 5.715,64	1	R$ 5.715,64	1	R$ 5.715,64	R$ 68.587,68
2	Operário Rural	R$ 4.876,84	1	R$ 4.876,84	2	R$ 9.753,68	R$ 117.044,16
					TOTAIS:	R$ 15.469,32	R$ 185.631,84

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: Marcela Barbosa, matrícula nº 1102526.

Tabatinga - AM, 09 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELA BARBOSA CARDOSO
Data: 09/07/2025 12:14:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcela Barbosa Cardoso
Coordenação de Administração e Finanças
Port. nº 004–GD/IFAM/CTB/2024

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
7/2024	158561	Concluída	MARCELA BARBOSA CARDOSO

Título: Serviços de manutenção predial e apoio operacional

Observações: Uniforme - Auxiliar de Manutenção ´Predial

Total de itens cotados: 5

Valor total da pesquisa de preços: R$ 800,0700

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614137 - Vestuário Proteção Tipo: Camisa , Material: Poliéster , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Manga Longa , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Unissex, Térmica. Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Preta	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,9000	R$ 68,8853	R$ 48,5000	Coeficiente de Variação: 66,4483% Desvio Padrão: 45,7731 Maior Preço: R$ 186,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,5000	13/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 120,0000	10/01/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 30,0000	10/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 47,0000	09/01/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	3450	Unidade	R$ 14,9000	09/01/2025	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 109,9740	27/12/2024	Sim
7	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 137,9900	27/12/2024	Sim
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 95,0000	27/12/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 30,0000	23/12/2024	Sim
10	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 69,6600	12/12/2024	Sim
		PREFEITURA DE FAZENDA RIO					

11	I	GRANDE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 50,0000	12/12/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 30,0000	12/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 56,0000	05/12/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 150,0000	05/12/2024	Sim
15	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 43,4700	22/11/2024	Sim
16	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 43,4700	22/11/2024	Sim
17	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 43,4700	22/11/2024	Sim
18	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	154	Unidade	R$ 43,4700	22/11/2024	Sim
i 19	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 23,0000	21/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 84,9897	21/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 64,9897	21/11/2024	Sim
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 35,0000	12/11/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 151,2300	30/10/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 40,5500	29/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 38,7100	29/10/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 39,8500	17/10/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 26,9800	16/10/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 55,2500	07/10/2024	Sim
29	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 45,5000	02/10/2024	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 151,0000	01/10/2024	Sim
31	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	2540	Unidade	R$ 45,0000	24/09/2024	Sim
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 61,5000	06/09/2024	Sim
33	I	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - Compras.gov.br	1548	Unidade	R$ 32,0000	22/08/2024	Sim
34	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 44,0000	20/08/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 115,0000	19/08/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 50,0000	16/08/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 133,0000	09/08/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 120,0000	09/08/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 119,4900	09/08/2024	Sim
40	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1092	Unidade	R$ 17,0000	24/07/2024	Sim
41	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	3964	Unidade	R$ 18,0000	24/07/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

42	I	gov.br	50	Unidade	R$ 30,2600	03/07/2024	Sim
ℹ 43	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 62,0000	10/06/2024	Sim
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	206	Unidade	R$ 186,0000	24/05/2024	Sim
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10570	Unidade	R$ 186,0000	24/05/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 42,7200	29/04/2024	Sim
47	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 79,0000	23/04/2024	Sim
ℹ 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 118,0000	04/04/2024	Sim
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 24,9000	02/04/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	550	Unidade	R$ 57,4400	11/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
249247 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Cano Curto, Pé E Ponta Meia Malha C /Formação Felpa	Par	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,3600	R$ 9,0900	R$ 8,7500	Coeficiente de Variação: 74,9846% Desvio Padrão: 6,8161 Maior Preço: R$ 17,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Par	R$ 3,5000	03/12/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	180	Par	R$ 17,5000	25/09/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	60	Par	R$ 14,0000	04/09/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1450	Par	R$ 1,3600	05/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618294 - Bota Segurança Material: Pvc Polimérico , Material Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Biqueira Em Pvc, Com Palmilha , Aplicação: Uso Geral	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,0000	R$ 58,9538	R$ 57,6750	Coeficiente de Variação: 31,8622% Desvio Padrão: 18,7840 Maior Preço: R$ 114,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 47,9900	06/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 114,7000	28/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Par	R$ 55,7000	31/10/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Par	R$ 44,0000	28/10/2024	Sim
5	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 64,1300	25/09/2024	Sim
6	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 59,6500	25/09/2024	Sim
7	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 64,3100	25/09/2024	Sim
8	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	8	Par	R$ 55,2500	25/09/2024	Sim
9	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 59,8300	25/09/2024	Sim
10	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 69,5400	25/09/2024	Sim
11	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 73,4300	25/09/2024	Sim
12	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	400	Par	R$ 35,5000	18/09/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Par	R$ 73,5300	16/08/2024	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Par	R$ 32,0000	30/07/2024	Sim
i 15	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ - Compras.gov.br	22	Par	R$ 44,7000	09/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Par	R$ 49,0000	13/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613463 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 80 MM, Largura: 120 MM, Tipo Impressão: Personalizada , Espessura: 75 MICRA, Aplicação: Confecção Crachás	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,1700	R$ 2.198,2003	R$ 6,0000	Coeficiente de Variação: 637,8960% Desvio Padrão: 14.022,2323 Maior Preço: R$ 99.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 1,0000	17/01/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3440	Unidade	R$ 3,7900	31/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,9800	09/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1558	Unidade	R$ 6,0000	28/11/2024	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	14021	Unidade	R$ 6,0000	28/11/2024	Sim
6	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	6667	Unidade	R$ 8,5400	21/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 4,2500	18/11/2024	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 2,9500	31/10/2024	Sim
9	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,0000	25/10/2024	Sim
i 10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.630,0000	23/10/2024	Sim
11	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	9000	Unidade	R$ 1,1700	21/10/2024	Sim
12	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 1,1700	21/10/2024	Sim
13	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 4,7000	21/10/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 7,6000	11/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,9000	02/09/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	826	Unidade	R$ 1,0530	28/08/2024	Sim
17	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	203	Unidade	R$ 7,0000	19/08/2024	Sim
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 1,1900	16/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 1,5600	14/08/2024	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,5300	02/08/2024	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 12,0000	02/08/2024	Sim
22	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 4,2400	01/08/2024	Sim
23	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 6,9700	01/08/2024	Sim
24	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 5,0000	24/07/2024	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 4,2200	17/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 99.900,0000	11/07/2024	Sim
i 27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 15,0000	04/07/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 1,3600	02/07/2024	Sim
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 39,5000	19/06/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9900	13/06/2024	Sim

31	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 49,5000	12/06/2024	Sim
i 32	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 6,8000	09/06/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 25,0000	07/06/2024	Sim
34	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 6,0000	07/06/2024	Sim
i 35	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 19,0000	05/06/2024	Sim
i 36	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,0000	21/05/2024	Sim
i 37	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2024	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,3000	07/05/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - MG - Compras.gov.br	1350	Unidade	R$ 5,3200	06/05/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	715	Unidade	R$ 2,0500	03/05/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,2500	03/05/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	690	Unidade	R$ 7,8900	02/05/2024	Sim
43	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 9,0000	01/05/2024	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,8000	22/04/2024	Sim
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 13,0000	19/04/2024	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,4900	19/04/2024	Sim
i 47	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 9,0000	04/04/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,1700	21/03/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,0000	20/03/2024	Sim
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 2,7800	14/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477076 - Calça Material: Brim , Modelo: Tradicional , Quantidade Bolsos: 6 , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 36,5000	R$ 62,2445	R$ 55,1800	Coeficiente de Variação: 33,6751% Desvio Padrão: 20,9609 Maior Preço: R$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe

1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 37,0000	23/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 69,1000	19/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 68,0500	19/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 65,0000	13/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	670	Unidade	R$ 43,9900	04/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	98	Unidade	R$ 59,0000	13/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	696	Unidade	R$ 45,0000	13/11/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 50,0000	05/11/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	188	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	188	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 59,1700	09/10/2024	Sim
i 20	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 78,0000	27/08/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 49,8000	14/06/2024	Sim
22	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 46,7000	11/06/2024	Sim
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 150,0000	04/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 59,9700	28/05/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 37,0300	20/05/2024	Sim
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 55,0000	14/05/2024	Sim
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 54,2900	14/05/2024	Sim
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 65,0000	14/05/2024	Sim
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 63,4000	14/05/2024	Sim
30	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 65,0000	14/05/2024	Sim
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 55,1800	14/05/2024	Sim
32	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 56,7800	14/05/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 36,5000	03/05/2024	Sim

34	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 73,0000	24/04/2024	Sim
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 52,6700	23/04/2024	Sim
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 70,0000	04/04/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 80,0000	03/04/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 59,0000	19/03/2024	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 50,9000	19/03/2024	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,9900	14/03/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	290	Unidade	R$ 47,5000	11/03/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 43,9600	04/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/02/2025 12:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2024	158561	Concluída	MARCELA BARBOSA CARDOSO

Título: Serviços de manutenção predial e apoio operacional

Observações: Utensílios e Materiais - Manutenção Predial

Total de itens cotados: 29 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 3.259,7950

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
312068 - Cinturão Segurança Material: Poliéster , Tamanho: 2 , Aplicação: Eletricista , Material Fivela: Aço , Largura: 44 MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5 , Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas,	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0000	R$ 336,9056	R$ 272,9900	Coeficiente de Variação: 68,1359% Desvio Padrão: 229,5538 Maior Preço: R$ 1.125,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 291,1300	05/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 230,0000	04/07/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 224,0000	03/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 415,0000	03/06/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 250,0000	29/05/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 260,0000	29/05/2024	Sim
7	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 160,9500	17/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 237,9000	14/05/2024	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 248,8800	13/03/2024	Sim

10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.125,0000	27/02/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	379	Unidade	R$ 1,0000	26/01/2024	Sim
12	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	215	Unidade	R$ 495,0000	12/01/2024	Sim
13	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 220,0000	21/12/2023	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 311,8000	13/12/2023	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 349,5000	13/12/2023	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 272,9900	12/12/2023	Sim
17	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 345,0000	01/12/2023	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11600	Unidade	R$ 1,0000	24/11/2023	Sim
19	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 284,5600	13/11/2023	Sim
20	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 650,0000	08/11/2023	Sim
21	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 670,0000	08/11/2023	Sim
22	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 591,6600	08/11/2023	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 275,5000	06/11/2023	Sim
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 504,0000	20/09/2023	Sim
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 413,5830	19/09/2023	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 185,9200	13/09/2023	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 235,0000	11/09/2023	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	68	Unidade	R$ 260,0000	05/09/2023	Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 89,0000	16/08/2023	Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 91,7000	16/08/2023	Sim
31	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 754,0000	15/08/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485545 - Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética , Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 15 KV, Aplicação: Salvamento E Resgate , Características Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,0000	R$ 269,5239	R$ 127,7400	Coeficiente de Variação: 185,0626% Desvio Padrão: 498,7880 Maior Preço: R$ 2.700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 168,0000	06/08/2024	Sim
2	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 116,9000	05/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 113,8000	24/07/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 133,3200	20/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 153,6000	14/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 139,2900	14/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	89	Unidade	R$ 109,5900	14/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	39	Unidade	R$ 125,0000	04/06/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 220,0000	03/06/2024	Sim
10	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 115,0000	28/05/2024	Sim
11	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 280,0000	24/05/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 1.543,0700	24/05/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 120,0000	14/05/2024	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 116,0000	22/04/2024	Sim
15	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 150,0000	12/04/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 420,0000	15/03/2024	Sim
17	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 149,9900	02/02/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	927	Unidade	R$ 1,0000	26/01/2024	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 90,9400	17/01/2024	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 109,1300	17/01/2024	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 108,1200	17/01/2024	Sim
22	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 148,6800	27/12/2023	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 196,0000	13/12/2023	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.700,0000	13/12/2023	Sim
25	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 35,0000	06/12/2023	Sim
26	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 350,9900	01/12/2023	Sim
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 194,9000	30/11/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 123,3300	28/11/2023	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	28500	Unidade	R$ 1,0000	24/11/2023	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

30	I	Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 300,0000	23/10/2023	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 118,9000	05/09/2023	Sim
32	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 127,7400	15/08/2023	Sim
33	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 115,0000	14/08/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601716 - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,8000	R$ 38,1423	R$ 9,0000	Coeficiente de Variação: 173,9095% Desvio Padrão: 66,3331 Maior Preço: R$ 260,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 134,3400	22/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,5000	05/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	593	Unidade	R$ 2,7000	10/01/2025	Sim
4	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,0000	26/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	507	Unidade	R$ 2,4800	09/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,8200	07/08/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 150,8300	28/06/2024	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 219,9000	27/06/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,7500	20/06/2024	Sim
10	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2,5000	05/06/2024	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 6,5000	04/06/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 5,2700	23/05/2024	Sim
13	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 9,3900	07/05/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 3,9400	06/05/2024	Sim
15	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 2,5400	18/04/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,0000	08/04/2024	Sim
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	273	Unidade	R$ 4,3000	19/03/2024	Sim
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

18	I	gov.br	30	Unidade	R$ 20,3700	29/02/2024	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 9,0000	21/02/2024	Sim
20	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 94,0000	29/01/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 66,0000	18/01/2024	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 18,0000	27/12/2023	Sim
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 49,0000	27/12/2023	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 48,3500	27/12/2023	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 37,7000	27/12/2023	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 2,3000	18/12/2023	Sim
27	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,5800	30/11/2023	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	385	Unidade	R$ 3,4900	08/11/2023	Sim
29	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 260,0000	07/11/2023	Sim
30	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 260,0000	07/11/2023	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 15,3600	31/10/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 12,8900	31/10/2023	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Unidade	R$ 21,0000	31/10/2023	Sim
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,7500	25/10/2023	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 49,7000	02/10/2023	Sim
36	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 3,9714	28/09/2023	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 55,6600	21/09/2023	Sim
38	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 1,8000	21/09/2023	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 3,9000	18/09/2023	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 2,3100	13/09/2023	Sim
41	I	EBA-CONSORCIO INTERMUNICIPAL VALE RIO GAVIAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,0655	04/09/2023	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1440	Unidade	R$ 10,6100	10/08/2023	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 2,5500	10/08/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477539 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 41 , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 0,7 A 24 Mm / 1,16 A 1 Pol , Acabamento Superficial: Fosfatizado	Jogo	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 68,5700	R$ 149,7000	R$ 103,0000	Coeficiente de Variação: 61,1061% Desvio Padrão: 91,4758 Maior Preço: R$ 277,5300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	3	Jogo	R$ 68,5700	05/02/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	2	Jogo	R$ 277,5300	13/11/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	10	Jogo	R$ 103,0000	03/10/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607557 - Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 120 KG, Tipo: Dobrável	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9000	R$ 8.340,3186	R$ 227,8450	Coeficiente de Variação: 443,6441% Desvio Padrão: 37.001,3337 Maior Preço: R$ 177.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 410,0000	16/07/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	42	Unidade	R$ 450,0000	28/08/2024	Sim
3	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 140,0000	25/06/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 350,0000	11/06/2024	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 348,8000	22/04/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 174,5200	21/03/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 220,5000	01/03/2024	Sim

8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 177.900,0000	19/02/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 292,0000	31/01/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 193,0000	30/01/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 246,5500	15/01/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 246,5500	15/01/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 242,8900	09/01/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 229,3100	20/12/2023	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 208,0000	04/12/2023	Sim
16	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2,9000	14/11/2023	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 900,0000	31/10/2023	Sim
18	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 215,6300	19/10/2023	Sim
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 138,1900	03/10/2023	Sim
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 162,9000	03/10/2023	Sim
21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 188,8900	03/10/2023	Sim
22	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 226,3800	06/09/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485710 - Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela, Vermelha E Azul , Aplicação: Salvamento , Características Adicionais: Semi-Estático	Metro	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9700	R$ 5,8664	R$ 4,9000	Coeficiente de Variação: 65,6672% Desvio Padrão: 3,8523 Maior Preço: R$ 17,4800

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Metro	R$ 4,9000	27/12/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Metro	R$ 5,0700	25/11/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	400	Metro	R$ 6,5000	12/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Metro	R$ 6,9900	31/10/2024	Sim
5	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 3,4900	26/09/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	150	Metro	R$ 2,9700	16/07/2024	Sim

7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	300	Metro	R$ 17,4800	05/06/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	500	Metro	R$ 4,5100	05/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Metro	R$ 5,0200	21/02/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	145	Metro	R$ 3,8000	30/01/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	435	Metro	R$ 3,8000	30/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

428838 - Extensão Elétrica Comprimento: 50 M, Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea , Características Adicionais: Diâmetro Do Fio 8mm , Tensão Nominal: 250 V, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 159,3300	R$ 418,2543	R$ 332,2200	Coeficiente de Variação: 48,3672% Desvio Padrão: 202,2981 Maior Preço: R$ 814,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 159,3300	26/12/2024	Sim
2	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 814,0000	23/10/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 445,0000	14/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 280,0000	02/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 578,5000	11/04/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 332,2200	21/03/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 318,7300	11/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
328217 - Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Tipo: Profissional , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Reforçado, Isolado, Anti-Deslizante , Comprimento: 8 POL, Aplicação: Corte De Arame Duro, Instalações Em Geral , Características Adicionais: Classe De Aplicação H	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,5000	R$ 61,6956	R$ 25,3900	Coeficiente de Variação: 235,4562% Desvio Padrão: 145,2661 Maior Preço: R$ 819,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 44,0000	13/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	134	Unidade	R$ 23,0000	12/12/2024	Sim
3	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 19,1700	24/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 17,0000	05/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 34,6300	03/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 40,4000	21/11/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	212	Unidade	R$ 62,3700	19/11/2024	Sim
8	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 39,9000	22/10/2024	Sim
9	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,7400	17/10/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	59	Unidade	R$ 14,8900	15/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 16,4000	15/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 309,0000	08/10/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	163	Unidade	R$ 32,9900	25/09/2024	Sim
14	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 16,0000	18/09/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,0000	12/09/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 27,9000	01/09/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 14,5000	29/08/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,0000	29/08/2024	Sim
19	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 14,9000	19/08/2024	Sim
20	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 25,0000	14/08/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,0000	06/08/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,7000	25/07/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

23	I	gov.br	120	Unidade	R$ 17,2000	24/07/2024	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,9100	19/07/2024	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 19,4100	28/06/2024	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 45,8900	11/06/2024	Sim
27	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 62,9900	29/05/2024	Sim
28	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 42,6800	10/05/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 819,9400	29/04/2024	Sim
30	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,1600	17/04/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 38,8100	21/02/2024	Sim
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 25,7800	05/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601980 - Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Fenda E Philips , Material Cabo: Emborrachado , Tipo Cabo: Isolado , Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: Isolação De 1000v Ca , Bitola Ponta Fenda: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x3) POL, Bitola Ponta Philips: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1 /8x6) PO	Jogo	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,6030	R$ 67,4219	R$ 46,3600	Coeficiente de Variação: 109,5475% Desvio Padrão: 73,8590 Maior Preço: R$ 417,8500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6	Jogo	R$ 107,6600	26/12/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 78,4000	19/12/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Jogo	R$ 58,8000	19/12/2024	Sim
4	I	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Jogo	R$ 51,9900	13/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Jogo	R$ 39,9500	28/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 138,4000	25/11/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 90,0000	21/11/2024	Sim
		CONSELHO REGIONAL DE					

8	I	ENFERMAGEM-PE - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 59,8600	04/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Jogo	R$ 99,3300	28/10/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	25	Jogo	R$ 46,9900	24/10/2024	Sim
11	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 30,6300	16/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Jogo	R$ 21,3500	14/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Jogo	R$ 78,8000	07/10/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	2	Jogo	R$ 40,0000	02/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	66	Jogo	R$ 51,0000	13/09/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Jogo	R$ 417,8500	28/08/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 45,7300	20/08/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	151	Jogo	R$ 28,2000	14/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Jogo	R$ 40,0000	06/08/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Jogo	R$ 23,0000	05/07/2024	Sim
ℹ 21	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3	Jogo	R$ 40,5000	03/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Jogo	R$ 25,8000	23/05/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Jogo	R$ 97,0000	14/05/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Jogo	R$ 23,7500	22/04/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Jogo	R$ 30,0000	26/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Jogo	R$ 9,6030	22/02/2024	Sim
27	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	3	Jogo	R$ 72,7200	06/02/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Jogo	R$ 40,5000	05/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483243 - Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido , Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,7500	R$ 15,4438	R$ 13,4450	Coeficiente de Variação: 49,3337% Desvio Padrão: 7,6190 Maior Preço: R$ 41,4700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,9000	27/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 9,2000	16/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 10,7700	13/12/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 15,5700	12/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 12,4500	12/12/2024	Sim
6	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 30,1500	10/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 9,9900	06/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 14,4000	03/12/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 28,0000	02/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,0000	02/12/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 29,0000	02/12/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 24,7400	02/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,6000	28/11/2024	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 13,8900	12/11/2024	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 15,0400	12/11/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 11,4600	08/11/2024	Sim
17	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,8000	07/11/2024	Sim
18	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 6,4200	06/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19,0000	01/11/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,4000	30/10/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 14,9200	29/10/2024	Sim
22	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,3000	22/10/2024	Sim
23	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 19,9000	16/10/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	67	Unidade	R$ 13,9900	15/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 10,0900	15/10/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 9,6700	15/10/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 19,9000	15/10/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 8,9900	14/10/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,0000	09/10/2024	Sim
30	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 14,9000	08/10/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,8900	24/09/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 24,6000	19/09/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

33	I	gov.br	25	Unidade	R$ 8,9800	17/09/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 28,0400	09/09/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,5000	03/09/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,3900	28/08/2024	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 18,0000	26/08/2024	Sim
38	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 15,0000	19/08/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,6000	06/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 5,7500	06/08/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 41,4700	01/08/2024	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,4900	30/07/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 9,8400	30/07/2024	Sim
44	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,5000	25/07/2024	Sim
45	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,9500	24/07/2024	Sim
46	I	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCAVEL/PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,0000	23/07/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 13,0000	19/07/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	119	Unidade	R$ 6,2000	12/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,4400	10/07/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,1100	02/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

441625 - Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 700

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 44,9022%
R$ 1,0000	R$ 26,1181	R$ 23,8300	Desvio Padrão: 11,7276
			Maior Preço: R$ 60,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	390	Unidade	R$ 19,8500	30/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 40,4000	27/12/2024	Sim

3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 27,9000	06/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 17,0000	28/11/2024	Sim
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 18,5000	21/11/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 24,6600	21/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 27,7200	29/10/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 60,6700	29/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	68	Unidade	R$ 29,1700	29/10/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 34,8300	23/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 20,5000	09/10/2024	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,7000	08/10/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 18,9900	24/09/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 18,0000	20/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,5000	30/08/2024	Sim
16	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 48,6100	26/08/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 26,2000	13/08/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 23,0000	19/07/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 22,3900	10/07/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,0000	14/06/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 39,9300	22/05/2024	Sim
22	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 21,9600	26/04/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	91	Unidade	R$ 8,1900	02/04/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 30,9100	26/03/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	328	Unidade	R$ 29,4900	13/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	510	Unidade	R$ 1,0000	26/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
375372 - Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 9,50 MM, Material: Pvc , Características Adicionais: Resistente A Riscos, Flexivel, Transparente , Aplicação: Medida De Nível , Tipo: Cristal , Espessura Parede: 2 M	Metro	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4200	R$ 19,1267	R$ 17,0000	Coeficiente de Variação: 72,0197% Desvio Padrão: 13,7750 Maior Preço: R$ 36,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Metro	R$ 3,4200	22/10/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	5	Metro	R$ 17,0000	26/03/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	5	Metro	R$ 36,9600	26/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
393216 - Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 5 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,9000	R$ 11,9630	R$ 8,8800	Coeficiente de Variação: 54,1862% Desvio Padrão: 6,4823 Maior Preço: R$ 36,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,9000	17/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,0000	16/01/2025	Sim
3	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,6500	16/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	145	Unidade	R$ 8,0000	10/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 8,8800	09/01/2025	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 7,3800	09/01/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 9,0000	08/01/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 7,6000	06/01/2025	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	597	Unidade	R$ 7,6000	30/12/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 19,9900	30/12/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	20	Unidade	R$ 7,0200	23/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,0200	23/12/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 8,1100	23/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 8,4200	18/12/2024	Sim
15	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 8,0000	18/12/2024	Sim
16	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,2000	30/01/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	403	Unidade	R$ 8,6000	16/12/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,9900	16/12/2024	Sim
19	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 11,9900	10/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,0000	09/12/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,8800	06/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 15,7500	03/12/2024	Sim
23	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,6800	03/12/2024	Sim
24	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 36,0000	03/12/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9,8500	01/12/2024	Sim
26	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 29,1500	29/11/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,9900	29/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 9,7000	28/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 8,7800	27/11/2024	Sim
30	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 13,7400	27/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,9800	25/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 25,6500	22/11/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,5000	19/11/2024	Sim
34	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,6600	13/11/2024	Sim
35	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8,6900	13/11/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	246	Unidade	R$ 7,9400	12/11/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 7,8600	11/11/2024	Sim
38	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 8,0300	11/11/2024	Sim
39	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 8,9000	05/11/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,3900	01/11/2024	Sim
41	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,2800	31/10/2024	Sim

42	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 7,3600	31/10/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	212	Unidade	R$ 7,9800	29/10/2024	Sim
44	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 13,6500	29/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,5700	29/10/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,7000	29/10/2024	Sim
47	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 23,1900	28/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 8,3600	28/10/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 12,5900	25/10/2024	Sim
50	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 20,0000	25/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
484541 - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibracao Pelo Inmetro.	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,3000	R$ 50,0606	R$ 43,2000	Coeficiente de Variação: 54,7542% Desvio Padrão: 27,4103 Maior Preço: R$ 137,6500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,0000	17/01/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 77,5900	27/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 25,0000	10/01/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,7800	02/01/2025	Sim
5	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 30,0000	18/12/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 69,6000	13/12/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 49,0000	12/12/2024	Sim
8	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 40,0000	10/12/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 70,0300	09/12/2024	Sim
10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 89,0000	04/12/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 26,2600	27/11/2024	Sim

12	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 79,8000	27/11/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 60,0000	21/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 70,8000	06/11/2024	Sim
15	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 137,6500	05/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 92,1300	04/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 26,3400	01/11/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 43,9100	29/10/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 29,4200	29/10/2024	Sim
20	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,0000	29/10/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	318	Unidade	R$ 23,7900	29/10/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 52,8300	28/10/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 130,0000	18/10/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 46,5000	15/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,0000	09/10/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,0000	08/10/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 53,0000	02/10/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 38,0000	26/09/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,3000	24/09/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 42,4900	12/09/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,2600	09/09/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 31,6200	05/09/2024	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 28,8000	30/08/2024	Sim
34	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 50,0000	26/08/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 93,0000	26/08/2024	Sim
36	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 32,5000	19/08/2024	Sim
37	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 49,4700	06/08/2024	Sim
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 100,0000	01/08/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 42,0000	30/07/2024	Sim
40	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	315	Unidade	R$ 20,8020	29/07/2024	Sim
41	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 40,0000	24/07/2024	Sim
42	I	ADMINISTRAÇÃO CEMIT.SERV.FUN.DE CASCAVEL/PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 44,0000	23/07/2024	Sim
43	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 26,7300	16/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 22,2200	12/07/2024	Sim
45	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 79,9900	08/07/2024	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA					

46	I	AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 52,0000	05/07/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 22,2200	02/07/2024	Sim
48	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 48,0000	02/07/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 71,9000	25/06/2024	Sim
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,3000	12/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item

610920 - Ponteiro Material: Aço Forjado , Comprimento: 1, 8 M CM, Aplicação: Construção Civil

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,5900	R$ 19,2782	R$ 16,1500	Coeficiente de Variação: 61,4954% Desvio Padrão: 11,8552 Maior Preço: R$ 52,4700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 25,6500	16/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 22,6500	02/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,5900	02/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,0000	07/10/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 16,1500	09/09/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 52,4700	30/08/2024	Sim
7	I	PMSP - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 11,4000	26/08/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,7300	28/06/2024	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 18,4200	12/06/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,0000	21/05/2024	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,0000	26/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451025 - Barra Chata Material: Aço , Formato Seção: Retangular , Bitola: 1/2 X 1/4 POL, Comprimento: 6	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,0200	R$ 40,6600	R$ 40,6600	Coeficiente de Variação: 16,3305% Desvio Padrão: 6,6400 Maior Preço: R$ 47,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 34,0200	15/01/2025	Sim
2	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 47,3000	17/12/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377603 - Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,9000	R$ 36,9188	R$ 18,0000	Coeficiente de Variação: 121,0987% Desvio Padrão: 44,7082 Maior Preço: R$ 170,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 18,0000	03/01/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 14,7100	26/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 65,0000	11/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,0100	26/11/2024	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 23,0500	18/11/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 14,5000	10/10/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,6500	08/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 34,9200	08/10/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 137,5000	03/10/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

10	I	gov.br	90	Unidade	R$ 17,4800	09/09/2024	Sim
11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 17,4000	19/08/2024	Sim
12	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 170,0000	29/07/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	59	Unidade	R$ 17,1500	19/06/2024	Sim
14	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,6100	12/06/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 18,1600	20/05/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	74	Unidade	R$ 8,9000	02/05/2024	Sim
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 19,5800	20/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
421521 - Marreta Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Peso: 5.000 G, Tipo: Oitavado	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,4000	R$ 134,2536	R$ 111,3700	Coeficiente de Variação: 123,9579% Desvio Padrão: 166,4179 Maior Preço: R$ 1.264,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 109,0000	17/01/2025	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	304	Unidade	R$ 96,1000	28/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 124,9000	12/12/2024	Sim
4	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 16,3600	24/01/2025	Sim
5	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 155,6000	04/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 109,0000	27/11/2024	Sim
7	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 115,4000	22/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 107,0000	19/11/2024	Sim
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 147,8900	12/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 75,0000	12/11/2024	Sim
11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 120,0700	12/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 51,7100	12/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 155,9800	07/11/2024	Sim

14	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 145,8000	03/11/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 116,2300	25/10/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 208,0000	23/10/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 199,0000	09/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 74,9000	09/10/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 108,0000	08/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 134,0000	02/10/2024	Sim
21	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 190,0000	17/09/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 107,7600	12/09/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE JUSSARA - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 103,0000	04/09/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.264,3200	02/09/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 14,4000	29/08/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 108,2400	21/08/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	99	Unidade	R$ 104,9900	20/08/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 115,1000	13/08/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 153,0000	01/08/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 148,0900	25/07/2024	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 59,8700	19/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 115,1900	16/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 108,8300	02/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 108,8300	02/07/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 116,5800	19/06/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 20,0000	14/06/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 16,9600	14/06/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 123,7000	04/06/2024	Sim
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 120,0000	29/05/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 96,3300	22/05/2024	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 106,0000	13/05/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 127,0000	08/05/2024	Sim
43	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 87,6000	07/05/2024	Sim
44	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 110,0000	07/05/2024	Sim

45	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 112,7400	29/04/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 110,0000	08/04/2024	Sim
47	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 149,0000	03/04/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 115,7100	14/03/2024	Sim
49	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 102,7000	13/03/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 126,8000	01/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
451878 - Martelo Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Tipo: Anti-Retrocesso , Tamanho: 335 MM, Características Adicionais: Cabeça Poliamida (Intercambiável); Cabo Ergonômico , Diâmetro: 35 M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 13,3400	R$ 55,2960	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 115,3537% Desvio Padrão: 63,7860 Maior Preço: R$ 182,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,6400	23/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 36,5000	21/11/2024	Sim
ℹ 3	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATACAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 182,0000	03/10/2024	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 23,0000	14/08/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,3400	15/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
249985 - Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Oxidado , Tamanho: 12 POL, Peso: 575 G, Características Adicionais: Meio Corte, Mandíbulas Lixadas	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,0000	R$ 69,5581	R$ 24,5000	Coeficiente de Variação: 241,6979% Desvio Padrão: 168,1205 Maior Preço: R$ 720,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 22,5900	23/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 45,0000	05/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 720,2000	03/12/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 24,2500	28/11/2024	Sim
5	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 23,8700	22/11/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 32,0100	21/11/2024	Sim
7	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 28,0100	31/10/2024	Sim
8	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 24,7500	31/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 25,9900	30/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	344	Unidade	R$ 23,5500	02/10/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,9000	29/08/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 21,5000	19/07/2024	Sim
13	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 33,9300	08/05/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 16,0000	23/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 20,8800	26/03/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 29,5000	26/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483248 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 300 MM, Comprimento Cabo: 1,30	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 77,4567%
R$ 1,0000	R$ 36,1162	R$ 30,0000	Desvio Padrão: 27,9744
			Maior Preço: R$ 212,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEIITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA - Compras.gov.br	157	Unidade	R$ 3,7000	10/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1016	Unidade	R$ 28,5700	16/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 30,0000	16/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 30,0000	16/12/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,6900	13/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 69,9700	13/12/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,5500	12/12/2024	Sim
8	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 34,9900	11/12/2024	Sim
9	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,0000	11/12/2024	Sim
10	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 34,2200	10/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 31,3300	09/12/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 24,4000	06/12/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 49,0000	03/12/2024	Sim
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 30,0000	03/12/2024	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 28,5000	03/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 37,5800	02/12/2024	Sim
17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 37,0000	01/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 47,8200	26/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,3600	25/11/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 22,0000	22/11/2024	Sim
21	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 64,0000	22/11/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 19,0000	21/11/2024	Sim
23	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 48,5200	19/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 50,4200	18/11/2024	Sim
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 28,9300	12/11/2024	Sim
26	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	375	Unidade	R$ 29,5800	12/11/2024	Sim
		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR					

27	I	- Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 35,2800	12/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 39,9000	12/11/2024	Sim
29	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 29,9200	08/11/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 20,9000	07/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 24,9000	07/11/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 36,9700	06/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 212,5500	06/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	72532	Unidade	R$ 1,0000	05/11/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 26,0000	30/10/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE SÃO LUIZ GONZAGA /RS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 27,0000	30/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 28,9500	30/10/2024	Sim
38	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 31,0400	29/10/2024	Sim
39	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 26,0800	29/10/2024	Sim
ℹ 40	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 39,9000	23/10/2024	Sim
41	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 38,9000	22/10/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,3200	22/10/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 35,1000	21/10/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	420	Unidade	R$ 55,3400	10/10/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,6500	09/10/2024	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 31,3300	08/10/2024	Sim
47	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 25,0000	08/10/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE ARAGUARI - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 36,5000	08/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	73	Unidade	R$ 23,1500	04/10/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 42,0000	03/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373514 - Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 3	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 4,2300	R$ 44,2054	R$ 42,4250	Coeficiente de Variação: 38,8079% Desvio Padrão: 17,1552 Maior Preço: R$ 90,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,9000	17/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	178	Unidade	R$ 40,5000	10/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	68	Unidade	R$ 53,8900	08/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 42,1900	27/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 57,6100	23/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 28,8800	16/12/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 37,9900	16/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 65,8000	16/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 71,0000	06/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 41,0000	03/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 58,2000	02/12/2024	Sim
12	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 42,3800	22/11/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 79,0000	21/11/2024	Sim
14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 44,5000	14/11/2024	Sim
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA - RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 45,8500	08/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,9900	30/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,0000	21/10/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 43,0000	14/10/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 41,0000	14/10/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 51,0700	27/09/2024	Sim
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	46	Unidade	R$ 44,3800	09/09/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 42,4700	02/09/2024	Sim
23	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 44,0000	26/08/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Unidade	R$ 38,3000	22/08/2024	Sim
25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 39,0000	21/08/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

26	I	gov.br	10	Unidade	R$ 63,0000	21/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 54,9600	08/08/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 35,6000	06/08/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 47,0000	06/08/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 62,0400	01/08/2024	Sim
31	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 42,0000	25/07/2024	Sim
32	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,2300	23/07/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 42,7000	12/07/2024	Sim
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 33,0000	05/07/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 20,0000	14/06/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 30,0000	22/05/2024	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 43,8400	07/05/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,9000	06/05/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 34,9000	06/05/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 19,9000	02/05/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	76	Unidade	R$ 34,9000	02/04/2024	Sim
42	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 90,0000	26/03/2024	Sim
43	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,0000	20/03/2024	Sim
44	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 43,4000	11/03/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 18,0000	06/03/2024	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 81,9700	26/02/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 54,0000	20/02/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 70,6200	25/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601642 - Nível Bolha Material Corpo: Liga De Aluminio E Plástico Pp , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horinzontal E Vertical). , Comprimento: 300 M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 55,6367%
R$ 8,2000	R$ 20,3788	R$ 18,9800	Desvio Padrão: 11,3381
			Maior Preço: R$ 70,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 39,0000	18/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 18,9000	13/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 15,8800	06/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 28,5000	02/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 19,9900	28/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 36,8900	22/11/2024	Sim
7	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 25,9200	31/10/2024	Sim
8	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 19,0600	31/10/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 9,2000	28/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 20,4200	28/10/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 18,3300	25/10/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 9,0000	23/10/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 31,4800	11/10/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 17,4900	27/09/2024	Sim
15	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 11,1900	18/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,0000	05/09/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 21,0000	05/09/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 14,0000	22/08/2024	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 15,9700	21/08/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 19,9800	09/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 24,9900	10/07/2024	Sim
22	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15,0000	05/07/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,0000	02/07/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 13,0000	02/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,2000	02/07/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE					

26	I	PERNAMBUCO - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 19,9900	19/06/2024	Sim
27	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 20,7000	24/05/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 12,0100	22/05/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 10,0000	03/05/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 17,0000	08/04/2024	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 9,8000	28/03/2024	Sim
32	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 70,0000	20/03/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,9900	27/02/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 13,0000	25/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450337 - Carrinho Mão Material Caçamba: Polietileno , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-Uv, Resistente A Raios Solares	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 180,0000	R$ 285,1660	R$ 267,1400	Coeficiente de Variação: 24,6239% Desvio Padrão: 70,2189 Maior Preço: R$ 410,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 290,0000	27/01/2025	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 266,7800	31/10/2024	Sim
3	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 266,7800	31/10/2024	Sim
4	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 180,0000	15/10/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 380,0000	09/08/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 410,0000	16/07/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 233,0000	04/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 208,6000	20/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 267,5000	14/03/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 349,0000	24/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
472843 - Corta-Vergalhão Tipo: Tesoura , Material: Aço Carbono	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,7500	R$ 266,5885	R$ 149,5000	Coeficiente de Variação: 201,1526% Desvio Padrão: 536,2498 Maior Preço: R$ 3.232,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 299,0000	17/01/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 284,0000	13/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 407,1000	12/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 54,6000	11/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 80,0000	10/12/2024	Sim
6	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 104,8400	24/01/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 150,0000	06/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 78,0000	25/11/2024	Sim
9	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 144,3500	22/11/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.232,0000	05/11/2024	Sim
11	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 90,0000	31/10/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 185,9700	29/10/2024	Sim
ℹ 13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 149,5000	23/10/2024	Sim
14	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 75,3300	21/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 65,3000	08/10/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 312,2600	09/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 250,0000	04/09/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 236,0000	02/09/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 145,8600	02/09/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 299,9700	14/08/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

21	I	gov.br	10	Unidade	R$ 178,0000	13/08/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	106	Unidade	R$ 149,9000	08/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 73,9500	23/07/2024	Sim
24	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 198,8100	26/06/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 81,0000	19/06/2024	Sim
26	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 114,4200	13/06/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 84,4700	05/06/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 68,0000	08/05/2024	Sim
29	I	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 69,9500	02/05/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 29,7500	04/04/2024	Sim
31	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 501,9500	19/03/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 226,1400	16/02/2024	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SãO MIGUEL DO IGUAçU - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 377,0000	25/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
311040 - Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	Unidade	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,9900	R$ 88,5852	R$ 16,4950	Coeficiente de Variação: 479,4907% Desvio Padrão: 424,7578 Maior Preço: R$ 3.050,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 23,5000	16/01/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 15,8400	14/01/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 54,2000	13/01/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 54,2300	13/01/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 54,3200	13/01/2025	Sim
6	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 47,0100	10/01/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 13,5000	09/01/2025	Sim

8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,2000	07/01/2025	Sim
9	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 13,9200	07/01/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 12,2000	06/01/2025	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 15,9900	03/01/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 14,0000	03/01/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	670	Unidade	R$ 11,9000	30/12/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 20,1600	26/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	97	Unidade	R$ 12,0000	26/12/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	168	Unidade	R$ 2,9900	24/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 12,0000	24/12/2024	Sim
18	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 272,5000	18/12/2024	Sim
19	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	41	Unidade	R$ 13,8900	18/12/2024	Sim
20	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 50,1400	13/12/2024	Sim
21	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 15,0000	11/12/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 10,4000	11/12/2024	Sim
23	I	ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10,9200	10/12/2024	Sim
24	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 18,6900	10/12/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 21,7800	09/12/2024	Sim
26	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 37,0000	05/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,4800	05/12/2024	Sim
28	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 27,6300	04/12/2024	Sim
29	I	PMSP - SUBPREFEITURA PINHEIROS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.050,0000	03/12/2024	Sim
30	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 15,1700	03/12/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 15,0100	03/12/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 15,5900	03/12/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 15,0000	02/12/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 28,5200	01/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	174	Unidade	R$ 12,0500	29/11/2024	Sim
36	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 13,5100	27/11/2024	Sim
37	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,8000	27/11/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

38	I	OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 62,5200	25/11/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,2100	22/11/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 19,8000	21/11/2024	Sim
41	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 33,6800	21/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9700	21/11/2024	Sim
43	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 34,7400	19/11/2024	Sim
44	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 17,0000	18/11/2024	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	89	Unidade	R$ 13,7900	12/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 67,3800	11/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 17,7300	11/11/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 14,0400	08/11/2024	Sim
49	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 17,9000	06/11/2024	Sim
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 17,4600	31/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480897 - Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,9800	R$ 13,5237	R$ 10,5800	Coeficiente de Variação: 69,8899% Desvio Padrão: 9,4517 Maior Preço: R$ 70,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,8100	17/01/2025	Sim
2	I	FUNDACAO JOAQUIM NABUCO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 11,7067	16/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 8,5500	06/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,8000	29/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,5200	27/12/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,9900	16/12/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 19,9000	11/12/2024	Sim
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 17,0000	10/12/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

9	I	gov.br	125	Unidade	R$ 7,7000	05/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 10,6000	02/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Unidade	R$ 7,8100	29/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,9000	24/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 13,5000	22/11/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 25,0000	21/11/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,9500	19/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10,2200	05/11/2024	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 24,1200	31/10/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 11,9500	25/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,4000	23/10/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 10,0000	21/10/2024	Sim
21	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 8,0000	17/10/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	76	Unidade	R$ 14,3400	15/10/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	433	Unidade	R$ 7,6700	15/10/2024	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 21,1400	10/10/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,9000	08/10/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	231	Unidade	R$ 7,8300	07/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 14,0000	04/10/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,2000	27/09/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 9,0000	24/09/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 9,9800	18/09/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 13,3500	17/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 9,0000	12/09/2024	Sim
33	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 21,6100	06/09/2024	Sim
34	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	312	Unidade	R$ 11,9000	01/09/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26,1200	28/08/2024	Sim
36	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,8800	26/08/2024	Sim
37	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 20,5000	19/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,5200	12/08/2024	Sim
39	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,9000	08/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,2900	08/08/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

41	I	Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 8,6000	25/07/2024	Sim
42	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,0000	24/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 8,2600	23/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 8,3200	19/07/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 8,6700	17/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,5600	02/07/2024	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 9,0600	28/06/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 70,5000	28/06/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 9,6800	19/06/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 6,9800	14/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
436485 - Desempenadeira Manual Material: Termoplástico , Comprimento: 30 CM, Largura: 18 C	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,4700	R$ 11,1570	R$ 8,9500	Coeficiente de Variação: 66,8119% Desvio Padrão: 7,4542 Maior Preço: R$ 54,5800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 18,1000	17/01/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 20,6000	13/01/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 20,6700	13/01/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 20,6700	13/01/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	135	Unidade	R$ 9,0000	08/01/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	115	Unidade	R$ 8,3800	06/01/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,5800	23/12/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,6000	23/12/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,2900	23/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,7900	23/12/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -					

11	I	Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,3700	23/12/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 7,4900	23/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,8300	20/12/2024	Sim
14	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	694	Unidade	R$ 7,4000	28/01/2025	Sim
15	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	353	Unidade	R$ 5,0800	28/01/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 3,4700	17/12/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,5000	11/12/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9000	11/12/2024	Sim
19	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 8,3400	24/01/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,0000	05/12/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,2300	04/12/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 9,0400	29/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	293	Unidade	R$ 5,7000	29/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,7200	28/11/2024	Sim
25	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 14,7000	27/11/2024	Sim
26	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 14,2000	27/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,9300	26/11/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 8,4500	21/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,0000	12/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 14,0000	08/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,9900	31/10/2024	Sim
32	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 22,8200	31/10/2024	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	85	Unidade	R$ 54,5800	31/10/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 11,8800	25/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,2600	23/10/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 7,5000	21/10/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,9700	16/10/2024	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9800	15/10/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,9600	07/10/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 8,1500	17/09/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	107	Unidade	R$ 7,9900	30/01/2025	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	222	Unidade	R$ 7,9900	30/01/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 11,8800	12/09/2024	Sim

44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,1100	12/09/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	143	Unidade	R$ 9,2500	09/09/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,6300	05/09/2024	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 8,1100	05/09/2024	Sim
48	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 7,5200	04/09/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 6,5500	02/09/2024	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 6,7000	02/09/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
378138 - Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,4900	R$ 36,5167	R$ 30,2100	Coeficiente de Variação: 78,2850% Desvio Padrão: 28,5871 Maior Preço: R$ 166,6300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 29,0000	13/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 69,5000	27/11/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 166,6300	25/11/2024	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 32,0000	18/11/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 42,5800	25/10/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	165	Unidade	R$ 27,0200	20/09/2024	Sim
7	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 18,9000	06/09/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 35,5000	04/09/2024	Sim
9	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 28,0000	26/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 18,9000	13/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 44,9000	08/08/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 31,9900	06/08/2024	Sim

13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 20,2700	19/07/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	331	Unidade	R$ 23,0000	16/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 29,5000	02/07/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 39,4700	02/07/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 32,6100	19/06/2024	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 39,5600	12/06/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 5,4900	27/05/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 44,5000	08/05/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 18,0800	18/04/2024	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 37,5000	26/02/2024	Sim
23	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 20,4900	20/02/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 23,3500	16/02/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 20,0000	08/02/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 30,2100	01/02/2024	Sim
27	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 57,0000	31/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/02/2025 12:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
18/2024	158561	Concluída	MARCELA BARBOSA CARDOSO

Título: Serviços de manutenção predial e apoio operacional

Observações: Ferramentas e Equipamentos - Auxiliar de Manutenção

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.570,1550

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
370529 - Escada Fibra Vidro Altura: 2,60 M, Quantidade Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes , Capacidade: 110 K	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 299,9800	R$ 745,4996	R$ 702,9400	Coeficiente de Variação: 36,9884% Desvio Padrão: 275,7485 Maior Preço: R$ 1.659,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 560,0310	16/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.000,0000	09/01/2025	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.050,5000	30/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 649,9900	29/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 822,3200	26/11/2024	Sim
6	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 702,9400	25/11/2024	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 693,4900	19/11/2024	Sim
8	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 759,0900	19/11/2024	Sim
9	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 525,7500	19/11/2024	Sim

10	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 360,0000	25/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 788,9800	21/10/2024	Sim
12	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.659,9600	09/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 699,0000	30/08/2024	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 702,9500	16/07/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 299,9800	26/06/2024	Sim
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 653,0000	11/06/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 799,0000	21/05/2024	Sim
18	I	PMSP - SUBPREFEITURA SÉ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 940,8000	08/04/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 542,1600	02/04/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 556,2900	20/03/2024	Sim
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 889,2600	02/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612101 - Andaime Material: Aço Carbono , Modelo: Modular Isolado , Acessórios: 04 Painéis De Tubo, Pés E Acessórios De Travamento , Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão , Características Adicionais: Medindo 1,5 X 1,0 M Encaixe Tubular	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,5000	R$ 1.428,1513	R$ 250,9950	Coeficiente de Variação: 179,1157% Desvio Padrão: 2.558,0439 Maior Preço: R$ 8.730,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 175,5800	07/01/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 893,0000	07/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	98	Unidade	R$ 244,0000	07/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	83	Unidade	R$ 257,0300	07/01/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	247	Unidade	R$ 257,0300	07/01/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE VIÇOSA - AL - Compras.gov.br	79	Unidade	R$ 204,6300	07/01/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 185,9000	07/01/2025	Sim

8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 7.129,6300	13/12/2024	Sim
i 9	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 179,0000	09/12/2024	Sim
i 10	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 298,9000	09/12/2024	Sim
i 11	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 897,0000	09/12/2024	Sim
12	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 5.499,0000	02/12/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 396,0000	25/11/2024	Sim
14	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 4.487,0000	25/11/2024	Sim
15	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 230,4000	22/11/2024	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.813,1000	31/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 8.406,5000	31/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 900,0000	30/10/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 215,4200	29/10/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 251,9900	23/10/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 251,9900	23/10/2024	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 211,9900	23/10/2024	Sim
23	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	196	Unidade	R$ 600,0000	25/09/2024	Sim
24	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 450,0000	25/09/2024	Sim
25	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 28,0000	25/09/2024	Sim
26	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 65,0000	25/09/2024	Sim
27	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1300	Unidade	R$ 41,0000	25/09/2024	Sim
28	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	1700	Unidade	R$ 44,0000	25/09/2024	Sim
29	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	102	Unidade	R$ 488,4300	25/09/2024	Sim
30	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 250,0000	25/09/2024	Sim
31	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 102,8700	25/09/2024	Sim
32	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 55,0000	25/09/2024	Sim
33	I	FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A. - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 18,5000	25/09/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2388	Unidade	R$ 238,5000	17/09/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 198,0000	12/09/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.700,0000	28/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	137	Unidade	R$ 75,0000	22/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 206,9000	08/08/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 385,0000	29/07/2024	Sim

40	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 7.998,0000	24/07/2024	Sim
41	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 291,1300	05/06/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE DOM BASILIO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 212,9800	05/06/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 8.730,0000	22/04/2024	Sim
44	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 155,0000	12/03/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.768,5600	26/02/2024	Sim
i 46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 208,0000	25/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
323304 - Serra Mármore Potência: 1.400 W, Diâmetro Disco: 180 MM, Rotação: 5.000 RPM, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Profissional, Profundidade Corte 60mm , Tipo: Circular	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 260,0000	R$ 486,1217	R$ 366,0300	Coeficiente de Variação: 66,7103% Desvio Padrão: 324,2933 Maior Preço: R$ 1.549,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 338,5800	15/01/2025	Sim
2	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 449,0000	30/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.549,9900	06/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 448,0500	03/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 331,2200	28/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 309,0000	04/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 260,0000	12/09/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 320,0000	08/08/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 787,8800	19/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 290,0000	21/05/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 392,0600	14/05/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 398,0000	24/04/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 339,7500	12/04/2024	Sim

14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.089,9900	02/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 340,0000	02/04/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 400,0000	12/03/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 297,5000	04/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 409,1700	29/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485349 - Furadeira Tipo: Impacto , Potência: 1050 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável , Capacidade Perfuração Concreto: 26 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 40 M	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 170,0000	R$ 465,6904	R$ 493,0000	Coeficiente de Variação: 39,7083% Desvio Padrão: 184,9176 Maior Preço: R$ 850,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 251,0000	13/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 800,0000	11/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 600,0000	11/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 850,0000	11/12/2024	Sim
5	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 170,0000	02/12/2024	Sim
6	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 581,0000	28/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 586,4700	21/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 514,0000	18/11/2024	Sim
9	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 407,9800	31/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 253,0000	31/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 550,3400	18/10/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 300,7100	19/09/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 358,7600	12/09/2024	Sim
		PREFEITURA DE MARINGA - PR -					

14	I	Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 358,7600	12/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 359,9700	09/09/2024	Sim
i 16	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 550,0000	26/08/2024	Sim
i 17	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 550,0000	25/08/2024	Sim
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 490,0000	08/08/2024	Sim
19	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 571,7400	05/08/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 780,0000	23/07/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 300,0000	15/07/2024	Sim
i 22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 625,0000	09/07/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 496,0000	17/05/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 200,8000	14/05/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 182,9900	25/04/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 419,4300	12/04/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
250224 - Parafusadeira Tipo: Pistola Eletrônica , Velocidade: Reversível , Rotação: Progressiva Até 650 RPM, Potência: 650 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Encaixe Sextavado 1 /4, Rosca Atpe 8 Mm	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 245,0000	R$ 5.358,8380	R$ 477,1900	Coeficiente de Variação: 183,2916% Desvio Padrão: 9.822,3011 Maior Preço: R$ 25.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	74	Unidade	R$ 300,0000	27/11/2024	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 772,0000	19/09/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 477,1900	04/07/2024	Sim
4	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 245,0000	06/06/2024	Sim
5	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 25.000,0000	02/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602161 - Máquina De Pintura Tipo: Elétrica , Potência Motor: 1,2 HP, Tensão: 220 V, Vazão: 2,2 L/MIN, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 517: Abertura De 25 Cm A 30 Cm /Espessura: 0,43mm , Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétr , Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.288,7800	R$ 27.355,8341	R$ 2.280,0000	Coeficiente de Variação: 367,9788% Desvio Padrão: 100.663,6804 Maior Preço: R$ 430.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.588,0000	30/12/2024	Sim
i 2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.288,7800	05/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 4.780,0000	05/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 430.000,0000	22/11/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.548,7000	12/11/2024	Sim
6	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.399,0900	31/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.489,9900	21/10/2024	Sim
8	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.288,4300	04/10/2024	Sim
9	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.958,0000	30/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.853,7000	27/09/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.280,0000	20/09/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.094,4300	22/08/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.764,8900	25/04/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.323,6900	23/04/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.304,9900	02/04/2024	Sim
16	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.322,1000	26/03/2024	Sim
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 1.764,3900	22/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/02/2025 11:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
9/2024	158561	Concluída	MARCELA BARBOSA CARDOSO

Título: Contratação de apoio operacional

Observações: Uniforme - Operador Rural

Total de itens cotados: 7

Valor total da pesquisa de preços: R$ 854,7500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614137 - Vestuário Proteção Tipo: Camisa , Material: Poliéster , Tamanho: Sob Medida , Componentes: Manga Longa , Tipo Uso: Uniforme , Características Adicionais: Unissex, Térmica. Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Preta	Unidade	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 14,9000	R$ 68,8853	R$ 48,5000	Coeficiente de Variação: 66,4483% Desvio Padrão: 45,7731 Maior Preço: R$ 186,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,5000	13/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 120,0000	10/01/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 30,0000	10/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 47,0000	09/01/2025	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	3450	Unidade	R$ 14,9000	09/01/2025	Sim
6	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 109,9740	27/12/2024	Sim
7	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 137,9900	27/12/2024	Sim
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 95,0000	27/12/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 30,0000	23/12/2024	Sim
10	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 69,6600	12/12/2024	Sim
		PREFEITURA DE FAZENDA RIO					

11	I	GRANDE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 50,0000	12/12/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 30,0000	12/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 56,0000	05/12/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 150,0000	05/12/2024	Sim
15	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 43,4700	22/11/2024	Sim
16	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 43,4700	22/11/2024	Sim
17	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 43,4700	22/11/2024	Sim
18	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	154	Unidade	R$ 43,4700	22/11/2024	Sim
19	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 23,0000	21/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 84,9897	21/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 64,9897	21/11/2024	Sim
22	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 35,0000	12/11/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 151,2300	30/10/2024	Sim
24	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 40,5500	29/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 38,7100	29/10/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 39,8500	17/10/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	82	Unidade	R$ 26,9800	16/10/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 55,2500	07/10/2024	Sim
29	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 45,5000	02/10/2024	Sim
30	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 151,0000	01/10/2024	Sim
31	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	2540	Unidade	R$ 45,0000	24/09/2024	Sim
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 61,5000	06/09/2024	Sim
33	I	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - Compras.gov.br	1548	Unidade	R$ 32,0000	22/08/2024	Sim
34	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 44,0000	20/08/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 115,0000	19/08/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 50,0000	16/08/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 133,0000	09/08/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 120,0000	09/08/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 119,4900	09/08/2024	Sim
40	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	1092	Unidade	R$ 17,0000	24/07/2024	Sim
41	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	3964	Unidade	R$ 18,0000	24/07/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

42	I	gov.br	50	Unidade	R$ 30,2600	03/07/2024	Sim
ℹ 43	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 62,0000	10/06/2024	Sim
44	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	206	Unidade	R$ 186,0000	24/05/2024	Sim
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10570	Unidade	R$ 186,0000	24/05/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 42,7200	29/04/2024	Sim
47	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 79,0000	23/04/2024	Sim
ℹ 48	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 118,0000	04/04/2024	Sim
49	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 24,9000	02/04/2024	Sim
50	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	550	Unidade	R$ 57,4400	11/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
249247 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Cano Curto, Pé E Ponta Meia Malha C /Formação Felpa	Par	8

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,3600	R$ 9,0900	R$ 8,7500	Coeficiente de Variação: 74,9846% Desvio Padrão: 6,8161 Maior Preço: R$ 17,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Par	R$ 3,5000	03/12/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	180	Par	R$ 17,5000	25/09/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	60	Par	R$ 14,0000	04/09/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1450	Par	R$ 1,3600	05/07/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618294 - Bota Segurança Material: Pvc Polimérico , Material Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência , Cor: Preta , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Curto , Tipo Uso: Proteção , Características Adicionais: Biqueira Em Pvc, Com Palmilha , Aplicação: Uso Geral	Par	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 32,0000	R$ 58,9538	R$ 57,6750	Coeficiente de Variação: 31,8622% Desvio Padrão: 18,7840 Maior Preço: R$ 114,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 47,9900	06/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Par	R$ 114,7000	28/11/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Par	R$ 55,7000	31/10/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Par	R$ 44,0000	28/10/2024	Sim
5	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 64,1300	25/09/2024	Sim
6	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 59,6500	25/09/2024	Sim
7	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 64,3100	25/09/2024	Sim
8	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	8	Par	R$ 55,2500	25/09/2024	Sim
9	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 59,8300	25/09/2024	Sim
10	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 69,5400	25/09/2024	Sim
11	I	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 73,4300	25/09/2024	Sim
12	I	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	400	Par	R$ 35,5000	18/09/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Par	R$ 73,5300	16/08/2024	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Par	R$ 32,0000	30/07/2024	Sim
i 15	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ - Compras.gov.br	22	Par	R$ 44,7000	09/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	14	Par	R$ 49,0000	13/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613463 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 80 MM, Largura: 120 MM, Tipo Impressão: Personalizada , Espessura: 75 MICRA, Aplicação: Confecção Crachás	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,1700	R$ 2.198,2003	R$ 6,0000	Coeficiente de Variação: 637,8960% Desvio Padrão: 14.022,2323 Maior Preço: R$ 99.900,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 1,0000	17/01/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3440	Unidade	R$ 3,7900	31/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 4,9800	09/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1558	Unidade	R$ 6,0000	28/11/2024	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	14021	Unidade	R$ 6,0000	28/11/2024	Sim
6	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	6667	Unidade	R$ 8,5400	21/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 4,2500	18/11/2024	Sim
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 2,9500	31/10/2024	Sim
9	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,0000	25/10/2024	Sim
i 10	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 9.630,0000	23/10/2024	Sim
11	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	9000	Unidade	R$ 1,1700	21/10/2024	Sim
12	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R$ 1,1700	21/10/2024	Sim
13	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 4,7000	21/10/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 7,6000	11/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,9000	02/09/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RORAIMA - Compras.gov.br	826	Unidade	R$ 1,0530	28/08/2024	Sim
17	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	203	Unidade	R$ 7,0000	19/08/2024	Sim
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 1,1900	16/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 1,5600	14/08/2024	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 0,5300	02/08/2024	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 12,0000	02/08/2024	Sim
22	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 4,2400	01/08/2024	Sim
23	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 6,9700	01/08/2024	Sim
24	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 5,0000	24/07/2024	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 4,2200	17/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 99.900,0000	11/07/2024	Sim
i 27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 15,0000	04/07/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 1,3600	02/07/2024	Sim
29	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 39,5000	19/06/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9900	13/06/2024	Sim

31	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 49,5000	12/06/2024	Sim
i 32	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 6,8000	09/06/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 25,0000	07/06/2024	Sim
34	I	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - SP - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 6,0000	07/06/2024	Sim
i 35	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 19,0000	05/06/2024	Sim
i 36	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,0000	21/05/2024	Sim
i 37	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 8,0000	16/05/2024	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 1,3000	07/05/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS - MG - Compras.gov.br	1350	Unidade	R$ 5,3200	06/05/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	715	Unidade	R$ 2,0500	03/05/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 9,2500	03/05/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	690	Unidade	R$ 7,8900	02/05/2024	Sim
43	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 9,0000	01/05/2024	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 0,8000	22/04/2024	Sim
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	750	Unidade	R$ 13,0000	19/04/2024	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,4900	19/04/2024	Sim
i 47	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 9,0000	04/04/2024	Sim
48	I	PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 0,1700	21/03/2024	Sim
49	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,0000	20/03/2024	Sim
50	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 2,7800	14/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
618364 - Perneira Material: Couro Sintético , Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De Pvc, Fechamento Em Velcro , Tipo: Perneira Bota , Cor: Preta , Gramatura: 205 G /M2, Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 C	Par 2 Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,0100	R$ 28,0297	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 55,8297% Desvio Padrão: 15,6489 Maior Preço: R$ 72,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Par 2 Unidade	R$ 21,5500	07/01/2025	Sim
i 2	I	SEC DE ESTADO DE GESTãO E RECURSOS HUMANOS-ES - Compras.gov.br	2	Par 2 Unidade	R$ 45,0000	06/01/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	300	Par 2 Unidade	R$ 19,5500	03/01/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	40	Par 2 Unidade	R$ 27,0000	23/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Par 2 Unidade	R$ 17,8000	20/12/2024	Sim
i 6	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	18921	Par 2 Unidade	R$ 0,0100	18/12/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	103	Par 2 Unidade	R$ 18,0600	17/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Par 2 Unidade	R$ 26,5400	16/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	10	Par 2 Unidade	R$ 20,9900	11/12/2024	Sim
i 10	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	15	Par 2 Unidade	R$ 26,4000	08/12/2024	Sim
i 11	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	8	Par 2 Unidade	R$ 67,6600	08/12/2024	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	200	Par 2 Unidade	R$ 19,0000	29/11/2024	Sim
13	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Par 2 Unidade	R$ 40,0000	25/11/2024	Sim
14	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	40	Par 2 Unidade	R$ 21,4400	13/11/2024	Sim
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Par 2 Unidade	R$ 25,4800	13/11/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Par 2 Unidade	R$ 26,9900	11/11/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	40	Par 2 Unidade	R$ 16,0000	06/11/2024	Sim
18	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Par 2 Unidade	R$ 68,0000	06/11/2024	Sim
19	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Par 2 Unidade	R$ 23,0000	06/11/2024	Sim
20	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	6	Par 2 Unidade	R$ 29,0000	01/11/2024	Sim
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	100	Par 2 Unidade	R$ 18,0600	24/10/2024	Sim
22	I	AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	381	Par 2 Unidade	R$ 18,8800	23/10/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	30	Par 2 Unidade	R$ 19,9500	08/10/2024	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	15	Par 2 Unidade	R$ 24,0000	23/09/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Par 2 Unidade	R$ 22,0600	19/09/2024	Sim
26	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	24	Par 2 Unidade	R$ 41,9900	20/08/2024	Sim
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Par 2 Unidade	R$ 25,0000	16/08/2024	Sim
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Par 2 Unidade	R$ 24,2800	13/08/2024	Sim
29	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Par 2 Unidade	R$ 19,4000	12/08/2024	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Par 2 Unidade	R$ 19,4000	12/08/2024	Sim
		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM -					

31	I	Compras.gov.br	30	Par 2 Unidade	R$ 17,0000	02/08/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	12	Par 2 Unidade	R$ 72,9900	17/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Par 2 Unidade	R$ 42,5000	28/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
415527 - Boné Material Corpo: Brim , Material Aba: Polietileno , Material Regulador Abertura: Velcro , Modelo: Touca Árabe , Cor: Caqui , Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro , Tamanho: Sob Medida	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 6,3005	R$ 21,7481	R$ 15,8400	Coeficiente de Variação: 69,7100% Desvio Padrão: 15,1606 Maior Preço: R$ 65,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,5200	16/12/2024	Sim
2	I	COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 35,0100	06/12/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 27,9000	05/12/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 19,6500	05/12/2024	Sim
ℹ 5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 65,0000	02/12/2024	Sim
6	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 15,8400	26/11/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 12,0000	14/11/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,3600	14/11/2024	Sim
9	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,9000	13/11/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 12,6000	13/11/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 35,0000	12/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 35,0000	12/11/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 34,8000	12/11/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 34,8000	12/11/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	422	Unidade	R$ 8,5000	29/10/2024	Sim
16	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 63,0000	22/10/2024	Sim

17	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 14,0000	30/09/2024	Sim
18	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 21,0273	27/09/2024	Sim
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 9,9000	27/09/2024	Sim
20	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	540	Unidade	R$ 17,9000	20/09/2024	Sim
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20000	Unidade	R$ 27,0000	02/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 10,0000	22/08/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	190	Unidade	R$ 6,5800	20/08/2024	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 7,5000	06/08/2024	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 11,9800	23/07/2024	Sim
26	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	114	Unidade	R$ 8,0000	18/07/2024	Sim
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,0000	18/07/2024	Sim
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,0000	12/07/2024	Sim
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 14,0000	12/07/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 29,4900	11/07/2024	Sim
31	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 10,0900	25/06/2024	Sim
32	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 21,0000	15/05/2024	Sim
33	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 13,6000	12/04/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO - MG - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 8,4000	10/04/2024	Sim
35	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 31,0000	21/03/2024	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	984	Unidade	R$ 8,8500	28/02/2024	Sim
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	294	Unidade	R$ 50,0000	20/02/2024	Sim
38	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	304	Unidade	R$ 48,6800	20/02/2024	Sim
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 6,3005	02/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477076 - Calça Material: Brim , Modelo: Tradicional , Quantidade Bolsos: 6 , Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Uniforme	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 33,6751%
R$ 36,5000	R$ 62,2445	R$ 55,1800	Desvio Padrão: 20,9609
			Maior Preço: R$ 150,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 37,0000	23/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 69,1000	19/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 68,0500	19/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 65,0000	13/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	670	Unidade	R$ 43,9900	04/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	98	Unidade	R$ 59,0000	13/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	696	Unidade	R$ 45,0000	13/11/2024	Sim
8	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 50,0000	05/11/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	188	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	188	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
18	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 48,9000	11/10/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 59,1700	09/10/2024	Sim
20	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 78,0000	27/08/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	105	Unidade	R$ 49,8000	14/06/2024	Sim
22	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 46,7000	11/06/2024	Sim
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 150,0000	04/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 59,9700	28/05/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 37,0300	20/05/2024	Sim
26	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 55,0000	14/05/2024	Sim
27	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 54,2900	14/05/2024	Sim
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

28	I	gov.br	350	Unidade	R$ 65,0000	14/05/2024	Sim
29	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	350	Unidade	R$ 63,4000	14/05/2024	Sim
30	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	350	Unidade	R$ 65,0000	14/05/2024	Sim
31	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	350	Unidade	R$ 55,1800	14/05/2024	Sim
32	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras. gov.br	350	Unidade	R$ 56,7800	14/05/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 36,5000	03/05/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 73,0000	24/04/2024	Sim
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 94,0000	24/04/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 52,6700	23/04/2024	Sim
43	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	40	Unidade	R$ 70,0000	04/04/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 80,0000	03/04/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 59,0000	19/03/2024	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	900	Unidade	R$ 50,9000	19/03/2024	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 56,9900	14/03/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	290	Unidade	R$ 47,5000	11/03/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	20	Unidade	R$ 43,9600	04/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/02/2025 11:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
15/2024	158561	Concluída	MARCELA BARBOSA CARDOSO

Título: Serviços de manutenção predial e apoio operacional

Observações: Utensílios e Materiais - Operador Rural

Total de itens cotados: 25

Valor total da pesquisa de preços: R$ 3.066,0050

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602731 - Serrote Poda Material Tubo: Aço Temperado , Formato Tubo: Curvo , Comprimento Lâmina: 12" - 304 Mm POL, Aplicação: Jardinagem , Características Adicionais: 8 Dentes Por Polegada	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 16,5000	R$ 57,6369	R$ 36,0550	Coeficiente de Variação: 108,9496% Desvio Padrão: 62,7952 Maior Preço: R$ 260,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 36,7100	08/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 36,7100	08/08/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 64,0000	05/08/2024	Sim
4	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,9900	30/07/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,1400	19/07/2024	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 38,2500	02/07/2024	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 56,1700	26/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	68	Unidade	R$ 16,5000	18/06/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 23,0082	11/06/2024	Sim

10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 260,0000	17/05/2024	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	21	Unidade	R$ 21,8400	23/04/2024	Sim
12	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 59,4900	09/04/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,9800	05/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 32,5300	11/03/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	174	Unidade	R$ 22,0000	16/02/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 25,3333	08/02/2024	Sim
17	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 210,9500	31/01/2024	Sim
18	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 35,4000	23/01/2024	Sim
19	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 86,0000	09/01/2024	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 39,0300	09/01/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 239,4000	21/12/2023	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 74,2000	16/12/2023	Sim
23	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 78,0000	23/11/2023	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 26,2500	22/11/2023	Sim
25	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 18,7000	13/11/2023	Sim
26	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 18,7000	13/11/2023	Sim
27	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 51,2360	10/11/2023	Sim
28	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 37,2900	06/09/2023	Sim
29	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 23,6200	22/08/2023	Sim
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 23,6800	10/08/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483878 - Tesoura Poda Material Lâmina: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Características Adicionais: Com Mola , Comprimento: Cerca 20 CM, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 62,9826	R$ 42,4600	Coeficiente de Variação: 92,2333% Desvio Padrão: 58,0909 Maior Preço: R$ 280,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,6400	08/08/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 21,6400	08/08/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 180,0000	30/07/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 180,0000	30/07/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 280,0000	29/07/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 180,0000	29/07/2024	Sim
7	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 36,9600	24/07/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,6500	19/07/2024	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 23,1900	19/07/2024	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 37,7900	19/07/2024	Sim
11	I	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 65,0000	02/07/2024	Sim
12	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 43,0000	28/06/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 54,0000	19/06/2024	Sim
14	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 21,9900	14/06/2024	Sim
15	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 40,6100	16/05/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 41,8300	07/05/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 50,6800	07/05/2024	Sim
18	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 25,0000	07/05/2024	Sim
19	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 198,9900	18/03/2024	Sim
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 94,0000	18/03/2024	Sim
21	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 30,5500	20/02/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 19,9900	08/02/2024	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	19	Unidade	R$ 45,0000	31/01/2024	Sim
24	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 50,0000	31/01/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 80,0000	30/01/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 42,4600	30/01/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 55,8100	30/01/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 80,0000	30/01/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 42,4600	30/01/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 55,8100	30/01/2024	Sim
31	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 220,9900	26/01/2024	Sim
32	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 61,5900	26/01/2024	Sim

33	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 101,0800	25/01/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 99,5200	10/01/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 49,1400	10/01/2024	Sim
36	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 29,5500	09/01/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE UNIAO DOS PALMARES - AL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 20,9000	26/12/2023	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 32,0000	22/12/2023	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 25,0000	18/12/2023	Sim
40	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 21,0000	15/12/2023	Sim
41	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 49,0000	15/12/2023	Sim
42	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 19,7533	15/12/2023	Sim
43	I	SENAI DEPARTAMENTO REGIONAL DO DF - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 18,0000	06/12/2023	Sim
44	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 44,8900	06/12/2023	Sim
45	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 27,1000	05/12/2023	Sim
46	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 41,2300	04/12/2023	Sim
47	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 41,2500	04/12/2023	Sim
48	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 33,2500	28/11/2023	Sim
49	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 25,0000	13/11/2023	Sim
50	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 61,8370	13/11/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
476892 - Pulverizador Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V , Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,7500	R$ 9.283,9389	R$ 108,8000	Coeficiente de Variação: 222,5843% Desvio Padrão: 20.664,5861 Maior Preço: R$ 65.700,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 74,8900	24/07/2024	Sim
		PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR -					

2	I	Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 112,6900	08/02/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE MARIOPOLIS - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 17.390,0000	07/02/2024	Sim
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 129,2800	16/12/2023	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,8600	15/12/2023	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 108,8000	07/12/2023	Sim
7	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 65.700,0000	08/11/2023	Sim
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 26,1800	25/09/2023	Sim
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	170	Unidade	R$ 3,7500	31/08/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
354776 - Facão Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Comprimento: 21 POL, Tipo: Para Mato , Características Adicionais: Com Bainha Couro	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 19,5300	R$ 61,5146	R$ 64,8700	Coeficiente de Variação: 56,8174% Desvio Padrão: 34,9510 Maior Preço: R$ 149,0300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 67,5300	20/08/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	84	Unidade	R$ 64,8700	20/08/2024	Sim
3	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 55,5000	14/06/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	64	Unidade	R$ 19,9000	22/05/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 77,3300	17/05/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 31,4500	26/03/2024	Sim
7	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 96,8100	06/02/2024	Sim
8	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 78,7000	31/01/2024	Sim
9	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 39,0000	27/12/2023	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R$ 74,2800	10/11/2023	Sim
11	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 25,7600	23/10/2023	Sim
12	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 19,5300	23/10/2023	Sim
13	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 149,0300	18/08/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
358375 - Mangueira Jardim Material: Borracha , Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 5 MM, Pressão Máxima: 6 BAR., Cor: Amarela , Características Adicionais: 300 Psi , Uso: Jardinagem E Limpeza	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 74,3500	R$ 77,1750	R$ 77,1750	Coeficiente de Variação: 3,6605% Desvio Padrão: 2,8250 Maior Preço: R$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 80,0000	30/11/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	149	Unidade	R$ 74,3500	30/11/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
417993 - Balde Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,0000	R$ 11,2226	R$ 9,8950	Coeficiente de Variação: 43,1157% Desvio Padrão: 4,8387 Maior Preço: R$ 34,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 11,0000	16/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,9900	16/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,9700	10/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 14,6000	08/01/2025	Sim
5	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,9900	06/01/2025	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

6	I	Compras.gov.br	59	Unidade	R$ 8,7800	03/01/2025	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,0000	24/12/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 17,9000	18/12/2024	Sim
9	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 8,9900	18/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,9100	17/12/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,8900	16/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Unidade	R$ 9,5900	16/12/2024	Sim
13	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 14,3600	12/12/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 12,1100	12/12/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,5000	11/12/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 15,5900	09/12/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 9,0500	09/12/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 13,4000	08/12/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 9,6000	06/12/2024	Sim
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R$ 8,0000	03/12/2024	Sim
21	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 8,0000	29/11/2024	Sim
22	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 13,9700	27/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,4000	26/11/2024	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,9000	21/11/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 16,4000	21/11/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	167	Unidade	R$ 11,5500	19/11/2024	Sim
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 5,0000	18/11/2024	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 14,8000	18/11/2024	Sim
29	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 12,9000	14/11/2024	Sim
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 7,1000	14/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 5,0000	08/11/2024	Sim
32	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 8,0200	06/11/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 13,0000	31/10/2024	Sim
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 7,5900	31/10/2024	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA - Compras.gov.br	325	Unidade	R$ 34,9500	30/10/2024	Sim
36	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,9100	29/10/2024	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,6000	28/10/2024	Sim
38	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 10,9900	25/10/2024	Sim

39	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 9,0000	24/10/2024	Sim
40	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 7,5400	23/10/2024	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	36	Unidade	R$ 9,2500	21/10/2024	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 12,0000	16/10/2024	Sim
43	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,5000	15/10/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 23,7500	14/10/2024	Sim
45	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 10,8400	10/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R$ 9,4700	09/10/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 8,4600	04/10/2024	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 9,6900	02/10/2024	Sim
49	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 8,3300	01/10/2024	Sim
50	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 10,0000	01/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
441192 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 35 Mm	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,9600	R$ 35,1108	R$ 34,1500	Coeficiente de Variação: 23,6295% Desvio Padrão: 8,2965 Maior Preço: R$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 35,1000	09/01/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 29,4200	11/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,4000	29/10/2024	Sim
ℹ 4	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 50,0000	23/10/2024	Sim
5	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 26,8300	22/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 27,2800	23/09/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 26,9900	05/09/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 34,1500	23/08/2024	Sim

9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 46,5100	29/07/2024	Sim
i 10	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 50,0000	04/07/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 36,0000	01/04/2024	Sim
12	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 35,8000	11/03/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	87	Unidade	R$ 25,9600	16/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
419358 - Pá Coletora Lixo Material Coletor: Aço Galvanizado , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 90 CM, Comprimento: 22 CM, Largura: 18 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,7000	R$ 3.246,0300	R$ 7,4550	Coeficiente de Variação: 536,3376% Desvio Padrão: 17.409,6790 Maior Preço: R$ 97.000,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 6,0000	14/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 5,4500	06/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	101	Unidade	R$ 5,2600	27/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 6,4400	13/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	1776	Unidade	R$ 5,4000	13/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 7,4200	26/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1829	Unidade	R$ 5,8000	12/11/2024	Sim
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 27,5300	08/11/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 27,5300	08/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 27,5300	08/11/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	132	Unidade	R$ 27,5300	08/11/2024	Sim
12	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 51,9300	22/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 4,9000	16/10/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,7500	04/10/2024	Sim
15	I	ASSOCIAÇAO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 37,9000	12/09/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 5,0000	03/09/2024	Sim

17	I	PREFEITURA DE QUERENCIA DO NORTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 97.000,0000	28/08/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 6,0000	28/08/2024	Sim
19	I	PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 14,0000	27/08/2024	Sim
20	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 6,6500	06/08/2024	Sim
21	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	131	Unidade	R$ 3,7000	10/07/2024	Sim
22	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,9900	19/06/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 7,4900	18/06/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,0000	13/06/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 19,0000	13/06/2024	Sim
26	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 7,5000	12/06/2024	Sim
27	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 6,5000	03/06/2024	Sim
i 28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 11,0000	28/05/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2040	Unidade	R$ 4,2000	08/05/2024	Sim
i 30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,5000	20/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486505 - Cavadeira Articulada Material: Aço Carbono , Cabo: Madeira Envernizada , Comprimento Do Cabo: 110 CM, Comprimento Das Garras: 24 CM, Batente: Polipropileno	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 20,0000	R$ 49,2626	R$ 37,1000	Coeficiente de Variação: 57,9829% Desvio Padrão: 28,5639 Maior Preço: R$ 155,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1007	Unidade	R$ 52,6500	16/12/2024	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 34,2000	28/01/2025	Sim
3	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	103	Unidade	R$ 39,9000	24/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,2200	06/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 112,0200	05/12/2024	Sim

6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 30,6500	29/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 27,4300	28/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 47,4900	21/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 72,1300	13/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	318	Unidade	R$ 29,5900	07/11/2024	Sim
11	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,6500	31/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 30,0000	31/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 30,6000	30/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 155,9900	29/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 49,9500	29/10/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 50,2500	25/10/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 36,1500	21/10/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 34,8300	15/10/2024	Sim
19	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 27,3900	08/10/2024	Sim
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 85,0000	02/10/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 48,7900	01/10/2024	Sim
22	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 51,0000	26/09/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 40,0000	25/09/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 99,8700	20/09/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 34,7100	05/09/2024	Sim
26	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 25,8000	21/08/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,4000	21/08/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 75,0000	06/08/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 31,7500	02/08/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 29,0000	30/07/2024	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 25,5000	19/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 35,1200	16/07/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 40,4900	15/07/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 94,0000	10/07/2024	Sim
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 119,0000	09/07/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	117	Unidade	R$ 26,4000	17/06/2024	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

37	I	gov.br	10	Unidade	R$ 33,0000	12/06/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 38,5100	10/06/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	94	Unidade	R$ 37,8000	07/05/2024	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 88,0400	06/05/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 20,0000	02/05/2024	Sim
42	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 36,4000	26/03/2024	Sim
43	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,0000	21/03/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 29,0000	14/03/2024	Sim
45	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 78,5500	11/03/2024	Sim
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 82,0000	26/02/2024	Sim
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 31,5000	26/02/2024	Sim
48	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 49,9800	22/02/2024	Sim
49	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 51,5500	20/02/2024	Sim
50	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 51,8800	31/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
321859 - Pulverizador Costal Manual Material Tanque: Polietileno , Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 133,3700	R$ 241,4028	R$ 184,8850	Coeficiente de Variação: 76,5035% Desvio Padrão: 184,6817 Maior Preço: R$ 1.323,7400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 278,4500	20/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 145,9900	20/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 254,0000	17/01/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 189,0000	27/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 179,8700	08/01/2025	Sim

6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 150,0000	08/01/2025	Sim
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 170,0000	07/01/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 273,0000	27/12/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 209,9900	23/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 137,6400	20/12/2024	Sim
11	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 192,5000	05/12/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 449,5000	29/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 141,7100	28/11/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.323,7400	25/11/2024	Sim
15	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 180,7700	25/11/2024	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 319,9900	21/11/2024	Sim
17	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 374,0000	19/11/2024	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 170,0000	18/11/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 145,2500	18/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 157,0000	07/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 137,5100	07/11/2024	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 249,2600	05/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 350,0000	31/10/2024	Sim
24	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 517,5400	29/10/2024	Sim
25	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 167,5700	29/10/2024	Sim
26	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 140,0000	29/10/2024	Sim
27	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 145,0000	29/10/2024	Sim
28	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 134,0000	25/10/2024	Sim
29	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARá - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 238,0000	22/10/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 191,3400	21/10/2024	Sim
31	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 474,0800	11/10/2024	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 200,0000	03/10/2024	Sim
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 167,1500	25/09/2024	Sim
34	I	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 138,5000	25/09/2024	Sim
35	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 160,0000	24/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 201,2700	17/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 302,9000	17/09/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE					

38	I	MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 200,0000	05/09/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 195,0800	30/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 192,7400	14/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 154,0000	13/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	37	Unidade	R$ 170,0200	01/08/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 239,3800	30/07/2024	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 290,0000	09/07/2024	Sim
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 140,9700	01/07/2024	Sim
46	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 550,0000	26/06/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 133,3700	25/06/2024	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 155,0000	19/06/2024	Sim
49	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	112	Unidade	R$ 135,0600	17/06/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 158,0000	13/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item

322604 - Enxadão Material: Aço , Características Adicionais: Estreito E Com Cabo , Largura: 7,5 C

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 21,3600	R$ 35,8879	R$ 35,0000	Coeficiente de Variação: 29,6103% Desvio Padrão: 10,6265 Maior Preço: R$ 59,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 44,4000	20/01/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 52,8000	15/01/2025	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 28,8600	07/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 40,0000	26/11/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 28,9500	29/10/2024	Sim
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 37,6900	15/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	48	Unidade	R$ 26,8900	15/10/2024	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 21,3600	14/10/2024	Sim
9	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 59,9900	30/09/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

10	I	gov.br	72	Unidade	R$ 25,9000	09/09/2024	Sim
i 11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 44,6000	05/09/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 28,3700	05/09/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 38,5000	05/09/2024	Sim
14	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 52,5000	14/08/2024	Sim
15	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 28,3900	14/06/2024	Sim
i 16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 36,9000	10/06/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	262	Unidade	R$ 26,5700	06/05/2024	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 35,0000	26/02/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,2000	20/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450337 - Carrinho Mão Material Caçamba: Polietileno , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-Uv, Resistente A Raios Solares	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 180,0000	R$ 285,1660	R$ 267,1400	Coeficiente de Variação: 24,6239% Desvio Padrão: 70,2189 Maior Preço: R$ 410,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 290,0000	27/01/2025	Sim
2	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 266,7800	31/10/2024	Sim
3	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 266,7800	31/10/2024	Sim
4	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 180,0000	15/10/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 380,0000	09/08/2024	Sim
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 410,0000	16/07/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 233,0000	04/06/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 208,6000	20/03/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 267,5000	14/03/2024	Sim

10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 349,0000	24/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

484790 - Tela Náilon Comprimento: 5 M, Largura: 1,50 M, Aplicação: Protetor De Roçagem , Tipo: Flexível

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,8000	R$ 870,4275	R$ 1.062,8700	Coeficiente de Variação: 73,2626% Desvio Padrão: 637,6977 Maior Preço: R$ 1.670,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 145,0000	30/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.526,2200	27/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.326,0000	14/11/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 221,6600	12/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 87,8000	01/08/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.500,0000	17/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	49	Unidade	R$ 1.539,9700	18/06/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.100,0000	02/05/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 1.100,0000	02/05/2024	Sim
10	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.670,0600	02/05/2024	Sim
11	I	INST.CHICO MENDES DE CONSER.DA BIODIVERSIDADE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.665,5500	02/05/2024	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	30	Metro	R$ 3,8000	12/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	6	Rolo 50 Metro	R$ 120,0000	03/12/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA - PA - Compras.gov.br	305	Metro	R$ 5,0400	20/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1	Metro	R$ 890,0000	01/07/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	4	Rolo 50 Metro	R$ 1.025,7400	26/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
213882 - Ancinho Jardinagem Material: Chapa Ferro , Quantidade Dentes: 12 UN, Altura Dentes: 340 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 9,6500	R$ 88,4306	R$ 19,9500	Coeficiente de Variação: 303,3865% Desvio Padrão: 268,2865 Maior Preço: R$ 1.193,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	54	Unidade	R$ 16,3900	09/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,8000	09/01/2025	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 30,2000	07/01/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 11,9900	23/12/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,9000	12/12/2024	Sim
6	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 11,8300	21/11/2024	Sim
7	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 13,9600	31/10/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,5000	29/10/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	280	Unidade	R$ 48,9000	10/10/2024	Sim
10	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.193,0000	04/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 33,9400	09/09/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 21,4000	06/09/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 9,6500	02/09/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 26,0900	25/07/2024	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 17,5000	25/07/2024	Sim
16	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,0000	24/07/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 22,0000	17/05/2024	Sim
18	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 68,7000	07/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
440995 - Avental De Soldador Material: Raspa De Couro , Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,8700	R$ 58,3616	R$ 42,7750	Coeficiente de Variação: 95,7023% Desvio Padrão: 55,8534 Maior Preço: R$ 371,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	31	Unidade	R$ 198,0000	15/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	98	Unidade	R$ 33,7900	13/01/2025	Sim
3	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 7,8700	02/01/2025	Sim
4	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 70,0000	02/01/2025	Sim
5	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 36,0000	02/01/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 59,9000	29/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 33,9000	27/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 96,5800	26/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 33,7400	20/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 50,0000	16/12/2024	Sim
11	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 43,9900	16/12/2024	Sim
12	I	INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL. E QUAL.IND. - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 85,2500	12/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 78,0000	09/12/2024	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 20,0000	09/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 31,3000	05/12/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 149,9900	05/12/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 30,8000	02/12/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 30,2500	27/11/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 39,0000	27/11/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	141	Unidade	R$ 28,3700	25/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 371,6000	21/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 42,3500	21/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 34,9000	19/11/2024	Sim

24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 31,2200	19/11/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 27,7000	14/11/2024	Sim
26	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 26,9000	14/11/2024	Sim
27	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 65,0000	13/11/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 29,5100	13/11/2024	Sim
29	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 37,1000	12/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,7900	11/11/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 79,8200	08/11/2024	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 55,0000	08/11/2024	Sim
33	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 71,0000	08/11/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 30,2900	06/11/2024	Sim
35	I	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,0000	06/11/2024	Sim
i 36	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 90,8300	04/11/2024	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 100,0300	30/10/2024	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 79,0000	30/10/2024	Sim
39	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	101	Unidade	R$ 50,9600	30/10/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	101	Unidade	R$ 20,9000	30/10/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	57	Unidade	R$ 28,7000	29/10/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 32,2500	29/10/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 28,6200	29/10/2024	Sim
44	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 88,0000	22/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 45,6000	21/10/2024	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 43,2000	18/10/2024	Sim
47	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,9800	17/10/2024	Sim
48	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 23,0000	10/10/2024	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 59,3000	10/10/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 43,8000	08/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
317027 - Enxada Material: Aço Carbono , Material Encaixe Cabo: Aço Carbono , Largura: 20 CM, Altura: 18 CM, Peso: 0,810 KG, Tipo: Estampado(Achatado) , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 150 CM, Características Adicionais: Pintura Elestrostática	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 22,9000	R$ 56,4885	R$ 37,9900	Coeficiente de Variação: 72,9524% Desvio Padrão: 41,2097 Maior Preço: R$ 142,1800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 22,9000	17/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	33	Unidade	R$ 27,7600	09/01/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHãO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 42,8000	24/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 26,5000	16/12/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 55,9900	28/11/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 30,0000	25/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 49,0000	05/11/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 48,0000	08/10/2024	Sim
9	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 38,5000	24/09/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	145	Unidade	R$ 25,6900	11/09/2024	Sim
11	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 142,1800	04/09/2024	Sim
12	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 139,9700	04/09/2024	Sim
13	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 142,1800	04/09/2024	Sim
14	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 139,9700	04/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 139,9700	04/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 142,1800	04/09/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 28,4500	02/09/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 29,9000	13/08/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 25,2000	13/08/2024	Sim
20	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 53,7900	31/07/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 57,4400	29/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 27,2500	18/06/2024	Sim
23	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 70,0000	26/05/2024	Sim
		PREFEITURA DE MARINGA - PR -					

24	I	Compras.gov.br	419	Unidade	R$ 27,8100	06/05/2024	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	155	Unidade	R$ 36,0200	03/05/2024	Sim
26	I	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	460	Unidade	R$ 43,0400	10/04/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	74	Unidade	R$ 35,9000	04/04/2024	Sim
28	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 41,5800	02/04/2024	Sim
29	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	107	Unidade	R$ 31,0000	28/03/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 37,9900	14/03/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 32,9800	08/03/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 36,1800	28/01/2025	Sim
33	I	FUNDAçãO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 36,0000	26/01/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407620 - Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Gel Creme	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9000	R$ 12,8639	R$ 13,0700	Coeficiente de Variação: 37,5493% Desvio Padrão: 4,8303 Maior Preço: R$ 24,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 24,7600	30/12/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 13,2500	02/12/2024	Sim
3	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 11,6400	26/11/2024	Sim
4	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 3,9000	01/10/2024	Sim
5	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 17,2000	01/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 13,1400	23/09/2024	Sim
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4344	Unidade	R$ 13,0000	02/09/2024	Sim
8	I	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA - Compras.gov.br	2150	Unidade	R$ 8,9000	28/06/2024	Sim
9	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	344	Unidade	R$ 13,9400	11/06/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 17,4400	11/06/2024	Sim

11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	382	Unidade	R$ 10,7100	04/06/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 14,0000	14/05/2024	Sim
13	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	253	Unidade	R$ 19,9900	25/04/2024	Sim
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	16147	Unidade	R$ 7,7000	25/03/2024	Sim
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	5218	Unidade	R$ 7,2000	25/03/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 11,9800	15/03/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 14,5000	14/03/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 8,3000	06/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

474469 - Fio Material: Nylon , Bitola: 3 MM, Cor: Amarela , Aplicação: Roçadeira , Comprimento: 315

Unidade de Fornecimento

Rolo 325 Metro

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 100,0000	R$ 176,6938	R$ 185,5000	Coeficiente de Variação: 26,9746% Desvio Padrão: 47,6624 Maior Preço: R$ 258,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	2	Rolo 325 Metro	R$ 189,0000	11/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 325 Metro	R$ 125,0000	21/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Rolo 325 Metro	R$ 220,0000	08/08/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	20	Rolo 325 Metro	R$ 189,0000	19/07/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Rolo 325 Metro	R$ 182,0000	02/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 325 Metro	R$ 100,0000	02/07/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Rolo 325 Metro	R$ 150,0000	06/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Rolo 325 Metro	R$ 258,5500	15/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
450643 - Vassoura Jardinagem Tipo: Fixa , Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência , Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm , Quantidade Lâminas: 22 U	Unidade	12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 5,9000	R$ 1.376,6459	R$ 22,5500	Coeficiente de Variação: 688,6031% Desvio Padrão: 9.479,6261 Maior Preço: R$ 67.734,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	328	Unidade	R$ 17,5000	20/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 23,0000	14/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	165	Unidade	R$ 13,4900	09/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,2500	09/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 21,7900	07/01/2025	Sim
6	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 24,9000	24/12/2024	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	13	Unidade	R$ 24,0200	23/12/2024	Sim
8	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 29,0000	20/12/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 31,3500	17/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 25,9900	16/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	224	Unidade	R$ 17,6300	16/12/2024	Sim
12	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 21,9000	13/12/2024	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 24,4800	12/12/2024	Sim
14	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 15,9000	10/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	953	Unidade	R$ 13,4000	10/12/2024	Sim
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 54,0000	05/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,9500	03/12/2024	Sim
18	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 16,0200	03/12/2024	Sim
19	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 23,5800	03/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 18,0000	02/12/2024	Sim
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 26,9900	29/11/2024	Sim
22	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 23,2900	29/11/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

23	I	gov.br	50	Unidade	R$ 21,2600	27/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,0000	26/11/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	204	Unidade	R$ 13,0000	22/11/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 15,6800	15/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 19,4700	14/11/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 28,3200	12/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,6000	12/11/2024	Sim
30	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 67.734,0000	12/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	430	Unidade	R$ 9,0000	06/11/2024	Sim
32	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 29,1000	05/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 19,4800	01/11/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 19,4800	01/11/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	918	Unidade	R$ 17,9900	01/11/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 50,0000	29/10/2024	Sim
37	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 31,8000	29/10/2024	Sim
i 38	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 28,2900	23/10/2024	Sim
39	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 22,6000	23/10/2024	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 18,5000	21/10/2024	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 29,9500	18/10/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 17,2000	17/10/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	162	Unidade	R$ 14,8500	15/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 26,6200	10/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	233	Unidade	R$ 9,0000	10/10/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7557	Unidade	R$ 5,9000	10/10/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,1000	02/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,1752	01/10/2024	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 22,5000	01/10/2024	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 25,0000	01/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455873 - Peça / Componente Roçadeira Tipo: Carretel , Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 67,3201	R$ 48,6700	Coeficiente de Variação: 94,4593% Desvio Padrão: 63,5901 Maior Preço: R$ 351,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 29,0000	20/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,0000	20/12/2024	Sim
3	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 351,2800	17/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 73,0000	13/12/2024	Sim
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 59,9500	10/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 73,9100	21/11/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	67	Unidade	R$ 45,0000	04/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 42,0000	30/10/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	237	Unidade	R$ 42,9000	15/10/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 40,9400	14/10/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 55,0000	11/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 56,9300	08/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 41,2015	07/10/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 37,0000	04/10/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 50,5900	02/10/2024	Sim
16	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	187	Unidade	R$ 22,0000	30/09/2024	Sim
17	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 77,4100	23/09/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 64,2000	19/09/2024	Sim
19	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 38,1000	13/09/2024	Sim
20	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 47,4900	13/09/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 27,0000	12/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	186	Unidade	R$ 112,9900	09/09/2024	Sim
23	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	559	Unidade	R$ 112,9900	09/09/2024	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2040	Unidade	R$ 19,0000	02/09/2024	Sim

25	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 112,0000	14/08/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 76,0100	07/08/2024	Sim
27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 134,7100	25/07/2024	Sim
28	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,7100	19/07/2024	Sim
29	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 42,0000	10/07/2024	Sim
30	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 49,3500	09/07/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 29,7500	09/07/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 162,0000	18/06/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 31,9248	11/06/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 88,9000	10/06/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	109	Unidade	R$ 29,8800	07/06/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 58,0000	29/05/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 47,9900	29/05/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 54,1800	23/05/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 18,0000	22/05/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 90,0000	02/05/2024	Sim
41	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	165	Unidade	R$ 34,4900	26/04/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 55,9900	22/04/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	132	Unidade	R$ 51,8000	18/04/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 40,9900	01/04/2024	Sim
45	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 21,8000	20/03/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 55,0000	13/03/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 324,0000	13/03/2024	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 22,6000	11/03/2024	Sim
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 23,9000	11/03/2024	Sim
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 120,1500	11/03/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616760 - Luva Segurança Material: Algodão E Poliéster , Aplicação: Segurança E Proteção Individual. , Características Adicionais: Palma Com Borracha E Elástico Nos Punhos , Cor: Cinza , Tipo: Antiderrapante, Cano Curto	Par	3

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1,8100	R$ 101,8723	R$ 3,8400	Coeficiente de Variação: 457,2712% Desvio Padrão: 465,8327 Maior Preço: R$ 2.600,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Par	R$ 2,6200	12/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Par	R$ 2,3900	20/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	510	Par	R$ 1,8200	17/12/2024	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS - Compras.gov.br	100	Par	R$ 2,5000	29/11/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	300	Par	R$ 2,9000	26/11/2024	Sim
6	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	20	Par	R$ 3,6800	25/11/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Par	R$ 40,0000	19/11/2024	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Par	R$ 24,0000	14/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Par	R$ 4,0000	12/11/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Par	R$ 3,4300	06/11/2024	Sim
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Par	R$ 2,3500	06/11/2024	Sim
12	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4	Par	R$ 238,6800	04/11/2024	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Par	R$ 10,3200	18/10/2024	Sim
14	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	500	Par	R$ 1,8300	17/10/2024	Sim
15	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	400	Par	R$ 1,9000	12/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	500	Par	R$ 2,3000	19/08/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6	Par	R$ 3,0000	16/08/2024	Sim
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	125	Par	R$ 1,8100	23/07/2024	Sim
19	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	40	Par	R$ 15,9700	16/07/2024	Sim
20	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	200	Par	R$ 16,3000	16/07/2024	Sim
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1057	Par	R$ 4,7900	12/07/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	2337	Par	R$ 4,7900	12/07/2024	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU -					

23	I	Compras.gov.br	850	Par	R$ 4,7900	12/07/2024	Sim
24	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Par	R$ 2.600,0000	04/07/2024	Sim
25	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Par	R$ 5,2000	01/07/2024	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	4	Par	R$ 34,9900	21/06/2024	Sim
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1563	Par	R$ 4,3200	05/06/2024	Sim
i 28	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	270	Par	R$ 2,5000	28/05/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	200	Par	R$ 11,0000	20/05/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	100	Par	R$ 1,9900	15/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
601716 - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,1400	R$ 18,8746	R$ 5,0000	Coeficiente de Variação: 224,1536% Desvio Padrão: 42,3081 Maior Preço: R$ 219,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,4000	17/01/2025	Sim
i 2	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 4,4700	12/01/2025	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 2,5900	10/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	593	Unidade	R$ 2,7000	10/01/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 2,9300	28/01/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 16,9000	29/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 4,2100	27/12/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	277	Unidade	R$ 12,9300	17/12/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLâNDIA - Compras.gov.br	289	Unidade	R$ 18,7900	17/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 12,0000	13/12/2024	Sim
11	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,5000	12/12/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 3,8000	11/12/2024	Sim
		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA					

13	I	AGROPECUARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 5,5500	10/12/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,9000	05/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 120,0000	02/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 8,2000	25/11/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	177	Unidade	R$ 29,8900	25/11/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	868	Unidade	R$ 2,3400	25/11/2024	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 2,7700	18/11/2024	Sim
20	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 2,4900	14/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 8,9500	31/10/2024	Sim
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	56	Unidade	R$ 5,0000	30/10/2024	Sim
23	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	169	Unidade	R$ 5,0000	30/10/2024	Sim
24	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 3,0000	30/10/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 7,7000	29/10/2024	Sim
26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 3,5000	15/10/2024	Sim
27	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,8800	08/10/2024	Sim
28	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	180	Unidade	R$ 5,0000	30/09/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 21,1000	30/09/2024	Sim
30	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 5,1000	27/09/2024	Sim
31	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	122	Unidade	R$ 2,1400	26/09/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 4,0000	17/09/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	296	Unidade	R$ 3,0000	11/09/2024	Sim
34	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 8,0000	10/09/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 4,0000	10/09/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 4,1700	09/09/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,5500	30/08/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 17,0000	29/08/2024	Sim
39	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 134,3400	22/08/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 11,8200	07/08/2024	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 3,5000	05/08/2024	Sim
42	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 3,0000	26/07/2024	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	507	Unidade	R$ 2,4800	09/07/2024	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 150,8300	28/06/2024	Sim

45	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 219,9000	27/06/2024	Sim
46	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 3,7500	20/06/2024	Sim
47	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2,5000	05/06/2024	Sim
48	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 6,5000	04/06/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 5,2700	23/05/2024	Sim
50	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 9,3900	07/05/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item

484411 - Lâmina Roçadeira Material: Metal , Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 3,9200	R$ 365,9174	R$ 40,5000	Coeficiente de Variação: 241,3210% Desvio Padrão: 883,0356 Maior Preço: R$ 4.699,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 15,0000	15/01/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 45,0000	10/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 20,0000	07/01/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 44,0000	27/12/2024	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,1400	26/12/2024	Sim
6	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 35,6400	17/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 80,0000	16/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 34,0000	13/12/2024	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 21,0000	13/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 35,0000	13/12/2024	Sim
11	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 37,0000	07/12/2024	Sim
12	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 80,0000	06/12/2024	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 29,9300	06/12/2024	Sim
14	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 226,0000	03/12/2024	Sim
15	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 4.699,0000	29/11/2024	Sim
		GRUPAMENTO DE APOIO DOS					

16	I	AFONSOS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3.000,0000	29/11/2024	Sim
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.699,0000	29/11/2024	Sim
18	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.500,0000	29/11/2024	Sim
19	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 863,0000	29/11/2024	Sim
20	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.588,0000	29/11/2024	Sim
21	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 379,0000	29/11/2024	Sim
22	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 863,0000	29/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 47,9000	27/11/2024	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 61,9400	25/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	202	Unidade	R$ 23,7900	05/11/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	515	Unidade	R$ 32,9900	23/10/2024	Sim
27	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 15,0000	22/10/2024	Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 43,0000	21/10/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	289	Unidade	R$ 3,9200	21/10/2024	Sim
30	I	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 48,9900	10/10/2024	Sim
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 21,0000	09/10/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 34,9900	08/10/2024	Sim
33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 32,9900	04/10/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.007,7600	26/09/2024	Sim
35	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R$ 20,0000	18/09/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 43,0000	10/09/2024	Sim
37	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG - Compras.gov.br	69	Unidade	R$ 20,0000	04/09/2024	Sim
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 48,5000	30/08/2024	Sim
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 41,0000	26/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 60,0000	26/08/2024	Sim
41	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 19,5000	19/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	14	Unidade	R$ 24,7500	05/08/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 38,9200	29/07/2024	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 27,3000	25/07/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 40,0000	15/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 47,0000	15/07/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 80,0000	12/07/2024	Sim
48	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 64,0000	12/07/2024	Sim

49	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,0000	24/06/2024	Sim
50	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 19,9200	12/06/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
621061 - Abafador Ruído Auricular Material: Plástico Abs , Formato: Concha , Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído: 10 Db	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 18,0000	R$ 58,0920	R$ 21,0000	Coeficiente de Variação: 101,0903% Desvio Padrão: 58,7254 Maior Preço: R$ 170,4700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
ℹ1	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	28	Unidade	R$ 18,0000	03/12/2024	Sim
2	I	CENTRO NACIONAL DE TEC ELETRONICA AVANçADA SA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 170,4700	03/12/2024	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 62,9900	29/11/2024	Sim
4	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 21,0000	27/11/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 18,0000	22/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
607837 - Conjunto Afiador Ferramenta Componentes: Lima Chata Paralela, Lima Chata Afilada,Lima Faca	Unidade	6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 2,8000	R$ 58,7762	R$ 16,9100	Coeficiente de Variação: 163,7030% Desvio Padrão: 96,2184 Maior Preço: R$ 349,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA -					

1	I	Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 25,2000	28/11/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 180,0000	21/11/2024	Sim
3	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	17	Unidade	R$ 85,9600	11/11/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 349,5400	03/10/2024	Sim
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 11,5000	12/09/2024	Sim
6	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 16,9100	08/05/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 38,5500	02/05/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 21,0000	24/04/2024	Sim
9	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R$ 13,1000	10/04/2024	Sim
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 8,9300	09/04/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,0000	08/02/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,6000	08/02/2024	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 2,8000	08/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/02/2025 12:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
12/2024	158561	Concluída	MARCELA BARBOSA CARDOSO

Título: Serviços de manutenção predial e apoio operacional

Observações: Equipamentos - Operador Rural

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 2.775,8550

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
373384 - Motoserra Industrial Potência: 2,3 KW, Combustível Motor: Gasolina , Capacidade Tanque Combustível: 0,470 L, Cilindrada Motor: 45,3 CM3, Características Adicionais: Passo Corrente 3/8 Polegadas	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 644,7000	R$ 1.552,7975	R$ 1.844,9150	Coeficiente de Variação: 40,3215% Desvio Padrão: 626,1114 Maior Preço: R$ 2.396,8700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.964,4400	26/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.890,6100	24/12/2024	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.154,2800	23/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 644,7000	05/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.396,8700	03/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 839,9800	17/09/2024	Sim
7	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 970,0000	03/07/2024	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.904,4700	18/06/2024	Sim
9	I	AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO EVENT.LAZER GOIANIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.313,0000	16/05/2024	Sim

10	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 900,0000	02/05/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE ESTEIO/RS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 856,0000	05/04/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.799,2200	05/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

244202 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon , Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 7,70 KG, Características Adicionais: Motor 35,2 Cc/Tanque Capacidade 0,58l

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 573,3800	R$ 1.602,3197	R$ 930,9400	Coeficiente de Variação: 67,7011% Desvio Padrão: 1.084,7884 Maior Preço: R$ 3.999,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 780,0000	16/01/2025	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 800,0000	15/01/2025	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 690,0000	08/01/2025	Sim
ℹ 4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.840,5000	30/12/2024	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.741,0000	26/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.045,2100	10/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 3.180,0000	21/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.982,1800	11/11/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 765,0000	04/11/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 617,5000	31/10/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 935,6500	21/10/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 935,6500	21/10/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	127	Unidade	R$ 573,3800	18/10/2024	Sim
14	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 740,0000	09/10/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 926,2300	19/09/2024	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

16	I	gov.br	4	Unidade	R$ 3.199,9900	27/08/2024	Sim
17	I	AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.999,8800	07/08/2024	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.884,9500	06/08/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 778,0000	30/07/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.850,0000	15/07/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 2.137,3900	02/07/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 824,8000	27/06/2024	Sim
23	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 999,0000	19/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 694,9900	18/06/2024	Sim
25	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 804,6000	14/06/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.419,9900	27/05/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.580,0000	14/05/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 767,9100	26/04/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 719,0900	24/04/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 2.898,0000	17/04/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 673,2500	12/04/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	61	Unidade	R$ 673,2500	12/04/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.969,9900	21/03/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 683,2200	21/03/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 2.911,9100	13/03/2024	Sim
36	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 661,0000	21/02/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 04/02/2025 11:49

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: AM000578/2024
DATA DE REGISTRO NO MTE: 30/12/2024
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR075345/2024
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.226572/2024-37
DATA DO PROTOCOLO: 27/12/2024

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM, CNPJ n. 23.006.562/0001-48, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). BENILSON CAVALCANTE HIPOLITO;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS, CNPJ n. 34.501.213/0001-19, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ RODRIGUES COELHO FILHO;

celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **As partes fixam a vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e a data-base da categoria em 01º de janeiro**, com abrangência territorial em **AM**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PISO SALARIAL

Aos empregados que exerçam as funções abaixo relacionadas, assim como as demais funções que decorram de contrato de Prestação de Serviços e/ou, Terceirização, desde que não expressamente enquadradas por outra representação sindical profissional, farão jus ao piso salarial de **R$ 1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais)** para uma jornada legal e os salários normativos das demais categorias, **a partir** de **01/01/2025** será:

PROFISSÃO/FUNÇÃO	SALÁRIO
Agente de Limpeza; Agente de Limpeza Banheirista; Agente de Limpeza Embarcado; Agente Social Terceirizado; Ajudante (Serviços Gerais, Entrega); Auxiliar de Pedreiro; Auxiliar de Pintor; Aux. de Produção em Reciclagem; Serviços Gerais; Borracheiro; Copeira(o); Mensageiro/Officce-Boy; Operário Rural/Caseiro; Lavador; Auxiliar de Bombeiro Hidráulico, Cumim (Aux. de Garçom), Auxiliar de Piscineiro, Lavador de Autos e Auxiliar de Preparação.	1.550,00
Administrador de Tecnologia da Informação	6.079,47
Administrador de Tecnologia da Informação com conhecimento e experiência na área de Saúde	6.079,47
Administrador de Tecnologia da Informação com conhecimento e experiência na área de Trânsito	6.079,47
Agente de Limpeza com Habilitação	1.921,93
Agente de Limpeza Habilitado para Operar Roçadeira	1.864,79
Agente de Piscina/Piscineiro	1.747,76
Apontador Geral	4.257,61
Apontador de Turma	2.185,74
Almoxarife	1.761,43
Analista de Sistema (Nível Superior)	4.282,32
Analista de Sistema – Tecnologia da Informática	6.839,41
Analista de Custos – CBO 2522-10	3.799,66
Analista de Folha de Pagamento – CBO 4131-05	3.799,66
Analista de Suprimento – CBO – 1424-10	3.799,66
Artífice de Serviços Gerais (Carpinteiro; Pedreiro; Pintor; Soldador; Serralheiro; Encanador e Outros) Sem Especialização Técnica.	2.047,04
Ascensorista (6 horas diárias), Auxiliar de Apoio Logístico.	1.559,61
Assistente Administrativo; Assistente de Pessoal; Assistente Financeiro	1.997,93
Assistente Administrativo (Designer)	2.043,05
Assistente Administrativo com nível superior ou cursando nível superior	3.359,99
Assistente Comercial	1.898,23
Assistente de TI	3.363,83
Atendente	1.730,29
Auxiliar Administrativo	1.705,86
Auxiliar de Almoxarifado	1.675,55
Auxiliar de Caldeireiro	1.632,76
Auxiliar de Escritório	1.575,47
Auxiliar de Lavanderia	1.550,00
Auxiliar de Manutenção	1.929,03
Auxiliar de Marceneiro; Auxiliar de Mecânico	1.626,54
Auxiliar de Pedreiro Qualificado	1.967,11
Auxiliar de Produção Terceirizado	1.995,09

Auxiliar de Produção de Linha de Montagem Terceirizado	2.171,35
Auxiliar de Refrigeração	1.725,37
Auxiliar de Serviços Diversos	2.666,30
Auxiliar de Jardinagem	1.583,90
Auxiliar de TI	2.340,05
Bibliotecário Terceirizado	2.302,02
Bombeiro Hidráulico.	2.265,87
Carpinteiro	2.235,68
Cobrador Externo CBO 4213-05	3.799,66
Conferente	2.521,88
Costureiro(a) Terceirizado(a)	1.887,43
Designe de Produção	4.470,21
Digitador	3.152,40
Eletricista de Alta Tensão	3.152,40
Eletricista Predial de Baixa Tensão.	2.071,44
Encarregado de Serviços; Inspetor de Alunos Terceirizado.	2.402,87
Fiscal de Pátio.	1.657,12
Garçom Terceirizado	1.689,43
Jardineiro /Paisagista	1.766,79
Jardineiro/Roçador/Podador	1.669,33
Jornalista Terceirizado	6.079,47
Leiturista	1.771,68
Líder de Serviços	1.887,43
Marceneiro	2.599,50
Mecânico de Lancha	4.747,29
Mecânico de Refrigeração	1.883,44
Mecânico de Máquinas	2.372,80
Monitorador	2.104,35
Nutricionista/Analista em Nutrição	3.510,09
Operador de Balancim	2.266,38
Operador Eletrônico	1.687,58
Operador de Equipamentos Industriais	2.725,54
Operador de Máquina Industriais	2.601,28
Operador de Máquina Reprográfica	1.876,45
Operador de Máquinas de Papel e Similares	1.819,14
Operador de Máquina para movimentação de Resíduos	2.450,63
Operador de Rádio	3.181,71
Operador de Usina Hidráulica; Operador de Usina Térmica	2.858,15
Pedreiro; Pintor	2.780,96
Piloto Fluvial Terceirizado	1.550,00
Prensista; Processador de Máquina de Moagem	1.608,39
Prensista de Resíduos	1.628,41
Profissional de Vendas Terceirizado	1.998,66
Programador de Informática	4.820,61
Programador de Rede Terceirizado	6.079,47
Recepcionista	1.730,30
Repositor de Supermercado	1.705,86
Revisora de Leito	1.664,28
Secretária (o)	1.830,15
Secretária Bilíngue	2.652,97
Secretária da Alta Administração CBO	3.799,66
Soldador	2.600,22
Supervisor Administrativo (específico para empresas de reciclagem – CBO 410105)	3.448,53
Supervisor Técnico em Refrigeração	2.925,07
Supervisor de Serviços Gerais, Supervisor Operacional	3.027,06
Supervisor de TI	5.118,88
Tratador de Animais Terceirizado	2.036,66
Técnico Agrícola	3.446,67
Técnico em Secretariado	2.019,70
Técnico de Controle de Pragas.	2.064,09
Técnico de Informática I	3.523,89
Técnico de Informática II	4.386,61
Técnico de Manutenção de Telefone	2.266,38
Técnico em Edificações Terceirizado	4.717,20
Técnico em Refrigeração	3.523,90
Técnico em Cabeamento de Rede Terceirizado	2.266,01
Técnico em Meio Ambiente Terceirizado	3.800,00
Técnico em Segurança do Trabalho Terceirizado	2.305,00
Técnico de Suporte em Informática I	3.523,90
Técnico de Suporte em Informática II	4.386,61
Técnico de Suprimento I	4.449,95
Técnico de Suprimento II	4.681,51
Técnico de Suporte Helpdesk Terceirizado	2.407,64
Telefonista	1.826,27
Telefonista / Recepcionista Bilingue	2.210,80

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

Técnico em Eletrônica	3.107,82
Triador de Resíduos Sólidos	1.557,86

Parágrafo Primeiro: Fica acordado que os trabalhadores das Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados do Estado do Amazonas, que exerçam funções diferentes daquelas discriminadas no caput, bem como aqueles que, embora ali figurando suas respectivas funções, mas que recebam salário superior ao anterior Piso Salarial da Categoria, **a partir de 1º de janeiro de 2025**, terão seus salários aumentados mediante livre negociação, assegurando-lhes, porem um reajuste mínimo de **6,9%** (**seis ponto nove por cento**).

Parágrafo Segundo: Fica observado que o ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS, é uma mão de obra não especializada, nem técnica, apenas para reparos e ajustes, dentro da necessidade de cada profissional ali relacionados.

Parágrafo Terceiro: Fica certo e de acordo entre as entidades sindicais, que será adotado 01 (um) líder de serviços, para contratos que tenham de 05 (cinco) até 10 (dez) Funcionários, acima de 10 (dez) deverá ser contratado um Encarregado de Serviços, conforme descrito na tabela de ordem salarial.

Parágrafo Quarto: Fica acordado entre os Sindicatos Laboral e Patronal, que a função Piloto Fluvial Terceirizado, com carga horária de 44h ou 12x36h, fará jus ao percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de Adicional de Insalubridade; fará jus ao percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o Salário Base da Função, a título de Gratificação de Comando; e fará jus ao percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o Salário Base da Função, a título de Gratificação de Praticagem

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO OU CONTRA-CHEQUES

As empresas fornecerão aos seus empregados, mensalmente, comprovantes de pagamento, nos quais constem as parcelas que forem recebidas e deduzidas, quais sejam: salário, horas extras, comissões, adicionais, férias, descontos legais especificados, além de outros títulos que acresçam ou onerem de qualquer forma a remuneração.

Parágrafo Único - As empresas que efetuarem pagamento de salário, férias e rescisões via sistema bancário ficam desobrigadas de colher assinatura no recibo, desde que possam comprovar o repasse.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

13º SALÁRIO

CLÁUSULA QUINTA - DO 13º SALÁRIO

Fica, desde já, ajustado que o décimo terceiro salário poderá ser pago em 2 parcelas, sendo a primeira no dia 30/11 e a segunda no dia 20/12, conforme a Lei que rege a matéria.

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

CLÁUSULA SEXTA - DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

Fica garantido e acordado, que o adicional de insalubridade será de no mínimo 20% (vinte por cento), calculado sobre o Salário Mínimo Nacional, para todos os empregados que exerçam suas atividades em hospitais.

Fica acordado entre os Sindicatos Laboral e Patronal, que a função Agente de Limpeza Banheirista, fará jus ao percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o Salário Mínimo Nacional, a título de Adicional de Insalubridade. Esse percentual está em vigor desde 01 de Janeiro de 2023, a função deverá ser registrada na CTPS com CBO 5142-25.

Parágrafo Único: Nos casos em que o adicional de insalubridade não conste na proposta, no edital ou no contrato de prestação de serviços, resta ajustado que é do tomador de serviços, seja público ou privado, a responsabilidade pelo pagamento do adicional de insalubridade que venha a ser estabelecido em sentença judicial, no curso ou após o encerramento do contrato comercial ou administrativo, mesmo com a existência de laudo pericial indicando a não ocorrência de insalubridade ou com indicação de grau menor ao estabelecido judicialmente.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas, além do piso previsto nesta Convenção Coletiva, fornecerão aos seus empregados um cartão alimentação magnético para aquisição de refeições diárias, no valor **mínimo de R$ 23,00 (vinte e três reais)** por dia.

Ficando ainda ajustado que a escolha da operadora a ser contratada para prestar os referenciados serviços (ticket refeição) ficará a critério/indicação do Sindicato Laboral com a respectiva anuência do Sindicato Patronal.

As empresas que possuírem refeitório próprio em suas instalações ficam desobrigadas de fornecer o referido Cartão.

Parágrafo Primeiro: É facultado às empresas descontar o percentual de até **10% (Dez por cento)** do valor do total do benefício (custo mensal das refeições ou dispêndio com tickets) estatuído no caput desta cláusula.

Parágrafo Segundo: O benefício previsto nesta cláusula, seja ele fornecido como refeição *in natura* e ticket refeição não terá natureza salarial, nem integrará a remuneração do empregado, para fins de pagamento de férias, 13º salário, FGTS, verbas rescisórias ou qualquer outro instituto trabalhista, por não possuir caráter de contraprestação de serviços.

Parágrafo Terceiro: Ficam dispensadas da concessão do benefício em forma de Cartão Magnético ou Similar, as empresas que forneçam refeição em refeitório próprio ou do contratante (tomador do serviço), que seja de boa qualidade, e que venham a atender as necessidades de seus colaboradores. Deverá constar o valor de **R$ 23,00** (vinte e três reais) por funcionário, referente a alimentação em todas as planilhas de custos das licitações e contratos no Estado do Amazonas.

Parágrafo Quarto: Ficam as empresas compromissadas a solicitar de seu contratante, local apropriado para as refeições de seus colaboradores.

Parágrafo Quinto: Para empresas que tem contratos no Interior do Estado do Amazonas, devido à peculiaridade da região, fica certo e acordado, que poderão fornecer o benefício da Alimentação em espécie ou depósito em conta do trabalhador.

Parágrafo Sexto: Faltas justificadas, ou não, permitirão o desconto do valor equivalente ao dia da falta.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESTA BÁSICA

O Empregador fornecerá, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independentemente da jornada de trabalho, uma ***Cesta Básica "in natura"*** contendo mantimentos de qualidade ou **"Cartão Alimentação"**, conforme condições a seguir:

CESTA BÁSICA	ANO 2025
VALOR EM REAIS	R$ 150,00

1 - O empregado que apresentar falta injustificada e atestado médico acima de 01 dia no mês, não fará *jus* ao benefício.

2 - O empregado não terá direito ao benefício da Cesta Básica se descumprir integralmente o seu horário de trabalho pré-estabelecido, motivados pelas seguintes ocorrências: **atrasos injustificáveis** e **saídas antecipadas**, onde a soma total das horas seja equivalente a 8h no mês, ou seja, um dia de trabalho.

3 - Na ocorrência de falta de um ou mais produtos constantes da cesta básica, a empresa poderá efetuar a substituição por produto similar.

4 – O funcionário afastado por motivo de licença ou por gozo de férias não fará jus ao benefício da cesta básica.

5 - Fica estabelecido que a não retirada da cesta **in natura** até o dia 30 do mês, implicará na perda da mesma naquele mês.

6 - A Cesta Básica deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trabalhador.

7 - Este item não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

8 - Os empregados admitidos ou demitidos para fazer jus à cesta deverão ter trabalhado no mínimo 30 dias no mês.

Parágrafo Primeiro: Para empresas que tem contratos no Interior do Estado do Amazonas, devido à peculiaridade da região, fica certo e acordado, que poderão fornecer o benefício da Cesta Básica em espécie ou depósito em conta do trabalhador, até a data acima mencionado.

Parágrafo Segundo: A irregularidade no fornecimento da cesta básica *"in natura"*, por não corresponder à quantidade ou qualidade dos produtos indicados nesta cláusula, desde que comprovada, sujeitará ao empregador o pagamento de uma multa correspondente ao valor de *02 (duas) cestas básicas* pago ao empregado prejudicado.

Parágrafo Terceiro: Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Quarto: As empresas que optarem por outro tipo de fornecimento da cesta básica, tipo cartão magnético, deverá obter autorização através de acordo coletivo com os sindicatos representes.

Parágrafo Quinto: Ficam as empresas obrigadas a fornecerem comprovação de valores da citada Cesta, caso seja solicitado pelo SEEACEAM ou SEAC.

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA NONA - DO VALE TRANSPORTE

Desde que, solicitado por escrito pelo interessado e satisfeitas as exigências prevista no art.7º do Decreto nº 95.247/87, que regulamenta a Lei nº 7.619/87 e as previstas na Lei nº 7.418/85, as empresas fornecerão vale-transporte a todos os seus empregados, nos dias efetivamente trabalhados para deslocamentos residência – trabalho e vice-versa.

Parágrafo Primeiro: Para os empregados beneficiados com vale-transporte, será realizado o desconto de 6% (seis por cento), incidente sobre o salário base do trabalhador, na forma da lei**.** Aos empregados que trabalham na escala 12X36, estabelecida nesta CCT, será empregada a proporcionalidade do desconto, **ou seja, 3% sobre o salário base da categoria.**

Parágrafo Segundo: Nos períodos de afastamentos do empregado de suas atividades funcionais, por qualquer motivo, inclusive por atestado médico ou pelo INSS, este não fará jus ao recebimento do benefício do vale transporte, por inexistência de deslocamentos do trabalhador no percurso residência/trabalho.

Parágrafo Terceiro: No caso de extravio, perda e dano do cartão magnético de vale transporte, o empregado será responsabilizado pelas despesas com a substituição do mesmo.

Parágrafo Quarto: No caso de desligamento do empregado, o mesmo obriga-se a devolver os vales transportes proporcional aos dias de trabalho ao período, sob pena de desconto na rescisão do contrato.

Parágrafo Quinto: A declaração falsa ou uso indevido do vale - transportes constituem falta grave, sujeito à demissão por justa causa.

Parágrafo Sexto: Baseando-se no entendimento do Tribunal Superior do Trabalho, decisões prolatadas em positividade e analogia ao Artigo 19º da Lei Complementar 150/2015, os Empregadores ficam autorizados a proceder ao pagamento do Vale Transporte em Pecúnia (DINHEIRO), frisando o devido desconto estipulado em norma coletiva desta Entidade Sindical, perfazendo aí o caráter indenizatório do benefício, não se incorporando aos ganhos salariais de cunho previdenciário do trabalhador, como bem parafraseado na Lei 7.418/85, na taxatividade de não caracterização salarial do benefício do vale transporte.

AUXÍLIO SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO ODONTOLÓGICO

Fica estabelecido de comum acordo entre o SEAC/AM e o SEEACEAM que todas as empresas são obrigadas a fornecerem o **Plano Odontológico** a seus funcionários, através de uma Operadora de Plano Odontológico. Ficando ainda ajustado que a escolha da operadora a ser contratada para prestar os referenciados serviços (Plano Odontológico) ficará a critério/indicação do Sindicato Laboral com a respectiva anuência do Sindicato Patronal.

Parágrafo Primeiro: Caso o Sindicato Patronal não aprove a indicação acima apresentada pelo Sindicato Laboral, deverá fazê-lo de forma escrita e fundamentada no prazo de 10 (dez) dias contados da data da escolha, ocasião em que a ausência de justificativa plausível e coerente ensejará na aceitação tácita da operadora indicada.

Parágrafo Segundo: Fica excetuada da hipótese acima aqueles que embora laborando para as empresas vinculadas a este sindicado, pertençam a outras categorias profissionais diferenciadas (art.511 da CLT) ou nelas exerçam ainda que como empregados, atividades correspondentes a profissão liberal (Lei nº 7.316/85).

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que as empresas contribuirão com o valor mensal de R$ 15,00 (quinze reais) visando o custeio do plano odontológico gratuito para todos os empregados abrangidos por este instrumento coletivo de trabalho.

Parágrafo Quarto: O empregado poderá incluir seus dependentes perante o **Plano Odontológico** ocasião pela qual *os custos adicionais serão custeados pelo próprio beneficiário titular (empregado)*, devendo nesta hipótese, fornecer à empresa dados e documentos necessários para a inclusão dos eventuais dependentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PLANO DE SAÚDE

Fica convencionado que os empregadores, credenciarão empresa especializada em **Plano de Saúde** para utilização, caso desejem, por todos os seus empregados. Ficando acertado que o valor do custeio do referido **Plano de Saúde** deverá ser descontado do empregado em sua totalidade em Folha de Pagamento.

Parágrafo Primeiro: O plano estatuído nesta cláusula é optativo, podendo estender-se a seus dependentes diretos, ocasião pela qual os custos adicionais também serão pelo próprio beneficiário titular (empregado).

Parágrafo Segundo: O empregador descontará em Folha de Pagamento somente o valor do plano contratado, sem nenhum valor adicional.

AUXÍLIO MORTE/FUNERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMILIAR

Por esta cláusula, fica garantido a todos os empregados/trabalhadores pertencentes às categorias profissionais subordinadas a esta Convenção, associados ou não às entidades sindicais profissionais, o serviço assistencial em caso de incapacitação permanente para o trabalho por perda ou redução de sua aptidão física, ou em caso de falecimento, a seus dependentes, estabelecido pelo plano de benefícios definido a seguir, nos valores e condições abaixo especificadas, responsabilizando-se a Entidade Sindical Patronal, SEAC-AM, a manter a assistência social ora instituída, através de sua própria administração ou de gestão especializada.

Parágrafo Primeiro: Para viabilidade financeira deste benefício assistencial e social, durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, a título de contribuição financeira, as empresas convenentes recolherão, até o décimo dia útil de cada mês, ao SEAC-AM, através de boleto bancário ou depósito identificado, o valor de R$ 15,00 (quinze reais) por empregado que possua,

arrecadado na forma prevista no parágrafo segundo, abaixo, tomando-se por base, para efeito de cálculo, a quantidade de empregados constante no campo:

Total de empregados do último mês informado do CAGED do mês anterior ao do último informado ao Ministério do Trabalho e do Emprego, sem nenhuma redução, a qualquer título.

Parágrafo Segundo: Para a constituição dos fundos necessários a manutenção dos benefícios previstos nesta cláusula, fica convencionado que as empresas participarão com o valor de R$ 15,00 (quinze reais) por empregado, conforme o disposto no parágrafo primeiro, acima, que será devidamente recolhido mediante depósito bancário identificado ou através de guias próprias emitidas pelo SEAC-AM, depositados diretamente em conta.

Banco Bradesco - Número do Banco: 237 - Agência: 3726-5 Conta-Corrente: 129.890-9

a) **Ajuda alimentícia**: Fica certo e garantido o envio de 50 Kg de alimentos variados (cesta básica) no valor de R$125,00 (cento e vinte cinco reais) cada, ao local onde reside o trabalhador incapacitado temporariamente, pelo período do afastamento concedido pelo INSS, desde que não ultrapasse 06 (seis) meses, a contar da data de comunicação formal do evento e apresentação da documentação (Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho e documento emitido pelo INSS.

b) **Ajuda de manutenção de renda familiar**: Fica garantida a disponibilização de ajuda financeira mensal para composição de gastos com remédios, despesas hospitalares e similares ao inválido ou ainda, aos dependentes legais (viúva, companheira(o) ou filhos menores de idade) do falecido, no valor de 1 (um) salário mínimo vigente no país, pelo período de 04 (quatro) meses, vencendo a primeira prestação quinze (15) dias úteis após a entrega do documento comprobatório do falecimento do trabalhador ou da sua incapacitação permanente para o trabalho;

c) **Prestação de serviço Funeral**: Fica garantida a prestação do serviço de funeral e sepultamento ao empregado falecido e a seus dependentes legais esposa (o), companheiro(a) e filhos, independente da causa ou horário do falecimento, a ser solicitado através de sistema de convênios disponíveis 24 horas por dia 7 dias por semana, custeando-se até o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), de acordo com o credo religioso da família, observado o seguinte:

I. A Carteira Profissional de Trabalhador, Carteira de Identidade e CPF serão os únicos documentos necessários à imediata prestação do serviço;

Parágrafo Terceiro: O empregador que por ocasião do óbito ou do fato causador da incapacitação, estiver inadimplente por: falta de pagamento, pagamento após o dia do vencimento ou efetuar o recolhimento por valor inferior ao devido, responderá perante o empregado ou a seus dependentes, por multa equivalente ao dobro do valor dos benefícios constante na presente cláusula e acarretará multa mensal no valor de 10% (dez por cento) do piso salarial da categoria a ser paga a cada um de seus empregados.

Parágrafo Quarto: O óbito ou o evento que possa provocar incapacitação permanente para o trabalho, por perda ou redução de sua aptidão física, deverá ser comunicado formalmente, no prazo máximo e improrrogável de até 90 (noventa) dias da ocorrência.

I. Farão jus à Assistência de manutenção de renda familiar e à Assistência alimentícia os trabalhadores que sofrerem perda ou redução de aptidão física pelas imobilidades ou amputações abaixo relacionadas:

ALIENAÇÃO MENTAL	Debilidade mental completa e permanente.
VISÃO	Perda completa e permanente do sentido.
AUDIÇÃO	Perda completa e permanente do sentido.
FALA	Perda completa e permanente do sentido.
TETRAPLEGIA	Impossibilidade completa e permanente de movimentação dos membros superiores e inferiores.
PARAPLEGIA	Impossibilidade completa e permanente de movimentação dos membros inferiores.
BRAÇO	Impossibilidade completa e permanente de movimentação ou amputação.
OMBRO	Impossibilidade completa e permanente de movimentação.
COTOVELO	Impossibilidade completa e permanente de movimentação.
ANTEBRAÇO	Impossibilidade completa e permanente de movimentação ou amputação.
PUNHO	Impossibilidade completa e permanente de movimentação.
MÃO	Impossibilidade completa e permanente de movimentação ou amputação.
QUADRIL	Impossibilidade completa e permanente de movimentação.
PERNA	Impossibilidade completa e permanente de movimentação ou amputação.
JOELHO	Impossibilidade completa e permanente de movimentação.
PÉ	Impossibilidade completa e permanente de movimentação ou amputação.
ENCURTAMENTO DOS MEMBROS INFERIORES (PERNAS)	Em cinco (5) centímetros ou mais.
COLUNA VERTEBRAL	Impossibilidade completa e permanente de movimentação ou deformação completa e permanente.
PESCOÇO	Impossibilidade completa e permanente de movimentação.

Parágrafo Quinto: Em todas as planilhas de custos e editais de licitações deverá constar a provisão financeira para cumprimento desta assistência social, a fim de que seja preservado o patrimônio jurídico dos trabalhadores em consonância com o artigo 444

da CLT.

Parágrafo Sexto: O presente serviço social não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e ser eminentemente assistencial.

Parágrafo Sétimo: Sempre que necessário à comprovação do cumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho e nas homologações trabalhistas, deverão ser apresentadas às guias de recolhimentos quitadas.

Parágrafo Oitavo: Fica estabelecido entre as partes que os problemas de ordem legal, que poderão ser acarretados pelo estabelecimento desta cláusula, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Sindicato Patronal.

Parágrafo Nono: Fica estabelecido que será destinado o percentual de 10% do valor arrecadado mensalmente a titulo de taxa administrativa para manutenção de despesas administrativa, da referida assistência.

Parágrafo Décimo: Fica instituída uma multa mensal de 2 (dois) salários mínimos vigente, revertida à Entidade Patronal, aplicável às empresas que descumprirem a presente Cláusula.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SEGURO DE VIDA

Fica facultada aos empregadores contratação de Seguro de Vida em Grupo em prol de seus empregados, hipótese em que os mesmos contribuirão com até 10% (dez por cento) dos prêmios mensais, a ser descontado em folha de pagamento.

EMPRÉSTIMOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

Fica estabelecido de comum acordo entre o SEAC/AM e o SEEACEAM que as empresas poderão garantir o empréstimo bancário a seus funcionários nos moldes da Lei nº 10.820/2003, ficando ajustado que a escolha do agente financeiro a ser contratado para prestar os referenciados serviços (empréstimo consignado) ficará a critério/indicação do Sindicato laboral com a respectiva anuência do sindicato patronal.

Parágrafo Primeiro: Caso o sindicato patronal não aprove a indicação acima apresentada pelo sindicato Laboral, deverá fazê-lo de forma escrita e fundamentada no prazo de 10 (dez) dias contados da data da escolha, ocasião em que a ausência de justificativa plausível e coerente ensejará na aceitação tácita da operadora indicada.

Parágrafo Segundo: O sindicato patronal possui poderes apenas para conceder aprovação no que se refere à indicação do agente financeiro que prestará os serviços, não possuindo, com efeito, legitimidade perante o contratado para dirimir os demais assuntos contratuais estabelecidos.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ANOTAÇÕES EM CTPS

As empresas deverão efetuar, obrigatoriamente, os registros e anotações devidas nas CTPS dos seus empregados em 48 (quarenta e oito) horas, especificando as condições de contratação, data de admissão e a remuneração, e demais peculiaridades, se houver, de acordo com os artigos 29 e 34 da CLT.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONTINUIDADE DOS CONTRATOS

Considerando a tipicidade da atividade de terceirização de serviços e a necessidade de prever para os trabalhadores maior segurança no emprego, e para isso incentivar as empresas para efetivamente participarem desse intento, fica pactuado que as empresas que sucederem outras na prestação do mesmo serviço em razão de nova licitação pública ou novo contrato poderão contratar os empregados da anterior, sem descontinuidade da prestação dos serviços, sendo que nesse caso a rescisão SERÁ POR ACORDO realizados na Comissão de Conciliação Prévia - CCPAC e obrigará ao pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre os depósitos do FGTS e pagamento de metade do aviso prévio, se indenizado, ou seu cumprimento normal, em relação às demais verbas rescisórias não haverá alteração.

Parágrafo Primeiro: Havendo real impossibilidade da continuação do trabalhador nos serviços, devidamente justificado pela empresa ou pelo empregado, o empregado terá direito à indenização no percentual de 20% (vinte por cento) sobre os depósitos do FGTS e os demais direitos previstos em Lei, inclusive o art. 477 da CLT.

Parágrafo Segundo: Quando a empresa entregar os avisos prévios aos seus empregados em razão da proximidade do término do contrato de prestação de serviço e por qualquer motivo der continuidade ao contrato caberá ao respectivo empregador fazer a retratação, em razão da manutenção do emprego (princípio benéfico e mais favorável ao laborista).

Parágrafo Terceiro: No encerramento do contrato entre o empregador e o tomador de serviço, persistindo pendências de homologações de rescisões contratuais, poderá a empresa vencedora do contrato de prestação de serviços efetuar a assinatura do novo contrato de trabalho na CTPS do trabalhador reaproveitado, independentemente da devida baixa do contrato anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL

As rescisões de contrato de trabalho com mais de um ano de vigência serão homologadas pelo Sindicato Laboral, de segunda a sexta-feira, no período das 08h00min às 11h30min e 14h00min às 16h00min, com a presença das partes (empregado e empresa).

Parágrafo Primeiro: Todos os empregados filiados ao sindicato laboral por período superior a 6 (seis) meses, em caso de rescisão sem justa causa, poderão ser assistidos pelo sindicato laboral na oportunidade retro mencionada, desde que previamente solicitado, pelo empregado, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Segundo: Fica certo e garantido que as homologações de rescisões de contrato de trabalho feitas e pagas, às sextas-feiras, após as 12h00min, só serão validadas e consideradas mediante pagamento em espécie ou depósito bancário, em conta do trabalhador, *sendo que os valores pagos em TRCT, abaixo de R$ 100,00 (cem reais) só serão aceito e homologado mediante pagamento em espécie. As que assim não procederem ficam sujeitas as penalidades da legislação vigente, art. 477 da CLT.*

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a quantidade **acima de 03 (três)** homologações, terão que ser agendadas 48 horas antes.

Parágrafo Quarto: Que as documentações (TRCT's e Outros), referentes a demissão dos trabalhadores terão que ser apresentadas e entregues no prazo máximo de até 20 dias corridos, contado da data da DEMISSÃO do trabalhador, perante ao Sindicato de Classe, para as conferencias que se fizerem necessárias, as empresas que não cumprirem esta norma, ficam sujeitas a uma multa de 1/3 (um terço) do salário nominal do trabalhador, revestido a parte prejudicado.

Parágrafo Quinto: Fica estipulado o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da Demissão do empregado, para pagamento das TRCT's.

Parágrafo Sexto: Será cobrado da empresa, por cada homologação feita, o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** para as que estiverem em situação regular no sindicato e **R$ 50,00 (cinquenta reais)** para as demais empresas. Podendo o pagamento ser feito em espécie ou através de comprovação de depósito em conta, conforme dados bancários a seguir:

Banco: Caixa Econômica Federal - Ag.: 0020 - Op.: 003 - Conta Corente: 4227-0 OU PIX: 23006562000148 (CNPJ)

Parágrafo Sétimo: O empregador que não comparecer ao sindicato para homologação do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) sofrerá multa, conforme previsto na Cláusula Quadragésima Primeira desta CCT.

Parágrafo Oitavo: Fica acordado a obrigatoriedade de todas as empresas ao demitirem o funcionário, entregarem no ato da homologação do TRCT o formulário do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, independente do motivo do desligamento, seja ele por iniciativa da empresa, por pedido de demissão ou justa causa.

Parágrafo Nono: Fica acordado que as empresas pagarão o valor de R$ 200,00 (dezentos reais) por homologação que não estiverem sido feitas em tempo hábil, dos contratos públicos (Federal/Estadual/Municipal) para liberação do saldo da conta depósito vinculada relativo ao respectivo contrato.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
QUALIFICAÇÃO/FORMAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A partir da vigência do presente instrumento, as empresas contribuirão para o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas o **valor mensal de R$ 10,00 (dez reais) por empregado** destinado à qualificação profissional.

Parágrafo Primeiro: Os **certificados terão validade de 12 (doze) meses**.

Parágrafo Segundo: O recolhimento da importância ajustada no caput desta Cláusula será efetuado até o **10º (décimo) dia útil de cada mês**, através de **boleto enviado pelo SEAC-AM**.

Parágrafo Terceiro: DA OBRIGAÇÃO – Fica acordado entre as partes que a empresa, terá um prazo de até 60 dias para apresentar a certificação de seus empregados ao tomador de serviços.

Parágrafo Quarto: As empresas deverão de forma obrigatória fazer constar em suas **planilhas de custos** a provisão financeira para cumprimento do recolhimento da importância ajustada no caput desta Cláusula.

Parágrafo Quinto: O atraso no recolhimento ensejará a aplicação de **multa mensal** à empresa em valor correspondente a **3% (três por cento) do valor devido**, *pro rata die*, limitada ao principal.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO BANCO DE HORAS

Fica convencionado que as empresas, durante o prazo de vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho, poderão adotar o regime de BANCO DE HORAS para a jornada cumprida além do limite contratual, desde que necessária para atender especificidades do serviço ou que decorram de eventos fora de controle do empregador, procedendo a compensação das horas excedentes, na forma prevista nesta Cláusula. Ficando atrelado ao aceite dos seus funcionários, que deveram assinar documento de autorização e com a devida apreciação dos sindicatos Laboral e Patronal.

Parágrafo Primeiro: As primeiras 20 (vinte) horas de sobre jornada realizadas pelo empregado, durante o mês, excedentes a 192 (cento e noventa e duas) horas mensais, serão pagas com o adicional de 50% (cinqüenta por cento).

Parágrafo Segundo: As horas excedentes ao limite do parágrafo anterior serão acumuladas no BANCO DE HORAS, por um período máximo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro: Durante os 90 (noventa) dias de que trata o parágrafo anterior, poderá haver compensação das horas excedentes pela diminuição da jornada diária ou pela concessão de folga além das normais.

Parágrafo Quarto: Será informado ao empregado, ao final de cada mês, o saldo da apuração das horas resultantes do BANCO DE HORAS, positivo ou negativo.

Parágrafo Quinto: A utilização de saldo existente no BANCO DE HORAS, seja positivo ou negativo, será feito em igualdade de condições, ou seja, na razão de uma hora depositada (crédito ou débito), para cada hora realizada.

Parágrafo Sexto: O saldo credor de horas não compensadas, apurado ao final de cada 90 (noventa) dias, será pago ao empregado com o adicional de 50% (cinqüenta por cento).

Parágrafo Sétimo: No caso de desligamento do empregado, por pedido de demissão ou justa causa, o saldo existente no BANCO DE HORAS, será pago ou descontado, segundo as regras contidas nesta Cláusula. Observando o valor máximo de desconto o salário base da categoria.

Parágrafo Oitavo: Se o desligamento ocorrer por iniciativa da empresa, o saldo negativo existente no Banco de horas, será por ela absolvido, enquanto que a crédito de horas do empregado será pago juntamente com as verbas rescisórias, na forma do Parágrafo Sexto.

FALTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ABONO DE FALTAS

As Empresas aceitarão atestados ou declarações de acompanhamento de 01 (um) dia, dos seus empregados que tenham acompanhado em caráter de emergência, seus dependentes e/ou cônjuge, desde que emitidas por profissional da área médica.

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA JORNADA 12X36

A jornada de trabalho poderá ser doze horas seguidas de trabalho por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, não sendo devidas horas extraordinárias, em razão da natural compensação, observados ou indenizados, o intervalo de 60 minutos para repouso e alimentação.

Parágrafo Primeiro: Considera-se já remunerado o trabalho realizado nos domingos e feriados que porventura coincidam com a escala prevista nesta cláusula, face à natural compensação pelo desconto nas 36 (trinta e seis) horas seguintes.

Parágrafo Segundo: Em caso de trabalho noturno as horas serão de 60 minutos, mas remunerados no percentual de 20% para os períodos laborados entre 22:00h à 05:00h.

Parágrafo Terceiro: Se a Jornada 12x36 ocorrer em ambiente insalubre é desnecessária a licença prévia da autoridade competente na área de higiene do trabalho.

Parágrafo Quarto: Conforme Termo de Ajustamento de Conduta nº 54/2014, da Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região, fica acordado que seja aplicado às categorias com regime de 12X36, o divisor de 192 horas.

Parágrafo Quinto: A indenização do intervalo intrajornada será no percentual de 50% sobre a hora normal de trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - TRABALHO POR TEMPO PARCIAL

Fica vedado o contrato de trabalho por tempo parcial, exeto se o trabalhador receber o piso da categoria de forma integral.

Parágrafo Primeiro: O trabalhador que laborar em jornada parcial, fará jus aos 30 dias de férias.

Parágrafo Segundo: O trabalhador que tiver contrato de trabalho recebendo o valor integral do piso da categoria, não ficará devendo as horas trabalhadas.

FÉRIAS E LICENÇAS

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE FÉRIAS E LICENÇAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Serão aceitos como válidos os atestados médicos e odontológicos apresentados pelo empregado para justificar sua ausência por motivo de doença, emitidos por profissionais devidamente registrados no CRM e CRO, em ordem de preferência, por médicos contratados diretamente pela empresa, ou mediante convênio/SESC e, à sua falta, os atestados emitidos por médicos vinculados ao SUS (Sistema Único de Saúde). Em último caso, serão aceitos os atestados emitidos por médico do sindicato ou particular.

Parágrafo Pimeiro: O atestado deverá ser entregue, pessoalmente ou nos casos de absoluta impossibilidade comprovada, por outrem, nas 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do referido atestado, sendo convalidado pelo médico da empresa.

Parágrafo Segundo: Quando o empregado prestar serviço fora do domicílio da sede da empresa, a entrega do atestado médico poderá ser feita em sua subsede ou posto de apoio, caso existam, ou recolhido pelo preposto da mesma no próprio posto de serviço.

Parágrqafo Terceiro: Para sua validade, o atestado deverá conter a identificação do empregado e assinatura e carimbo com o número do Conselho do profissional que assina o documento, e ser apresentado em duas vias (original e cópia), a fim de que as empresas declarem na cópia a ser imediatamente devolvida ao empregado, o recebimento do respectivo original, inclusive com data, horário e assinatura do preposto da empresa.

Parágrafo Quarto: Caso a empresa suspeite de fraude no atestado apresentado, poderá solicitar esclarecimentos aos responsáveis, os quais deverão prestá-las, vez que a prática de atestado falso é crime previsto nos arts. 297 e 302 do Código Penal.

Parágrafo Quinto: Caso a fraude seja constatada, pode implicar em demissão por justa causa do empregado, prevista no artigo 482, da CLT.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

UNIFORME

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÂO INDIVIDUAL

Quando de uso obrigatório, as empresas fornecerão gratuitamente aos seus empregados o uniforme necessário, considerando-se o uso normal do mesmo, sendo pelo menos 02 (dois) uniformes completos, entendendo-se como completo, camisa, calça e sapato, entregues de 06 (seis) meses em 06 (seis) meses e os equipamentos de proteção individual necessários. Para os trabalhadores que fiquem expostos à chuva, as empresas deverão fornecer capas impermeáveis.

Parágrafo Primeiro: O empregado indenizará, com base no §1º do art. 462 da CLT, a peça de uniforme, ficando a empresa autorizada a descontar o respectivo valor diretamente do salário ou da remuneração, em caso de extravio, danos decorrentes de utilização indevida ou fora do serviço e não devolução quando da rescisão contratual ou substituição do uniforme cedido. (alerta há que se ter previsão no contrato de trabalho).

Parágrafo Segundo: A utilização do uniforme será restrito ao local de trabalho incluindo o seu trajeto de ida e volta ao trabalho, ficando o faltoso passível de advertências, suspensão e demissão por justa causa.

Parágrafo Terceiro: A higienização do uniforme é de responsabilidade do trabalhador, pois os produtos utilizados para a higienização das vestimentas é de uso comum.

RELAÇÕES SINDICAIS

ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO QUADRO DE AVISO

Fica assegurado que as empresas deverão disponibilizar, em suas sedes ou nos locais de trabalho, espaço para fixação de Quadro de Avisos e comunicações de interesse da categoria profissional, bem como para a divulgação de notícias sindicais.

Parágrafo Único - Nos locais de trabalho, a colocação do quadro de avisos fica na dependência de autorização do tomador do serviço e as notícias que lá estarão afixadas serão de responsabilidade do sindicato.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA LIBERAÇÂO DO DIRIGENTE SINDICAL

Fica garantido ao dirigente sindical, durante a vigência desta Convenção Coletiva de Trabalho, que exerça cargo de direção e/ou de representante sindical, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos adquiridos, vantagens decorrentes do contrato de trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, o direito de se ausentar do serviço com a finalidade de tratar dos assuntos de interesses da categoria profissional por até 02 (duas) vezes – por dois (2) dias a cada trimestre.

Parágrafo Primeiro: Os demais dirigentes sindicais do Estado do Amazonas, serão liberados para o comparecimento em atividades sindicais (reuniões, cursos, etc.), durante 05 (cinco) dias ao ano. Os dirigentes do interior do Estado serão liberados durante 10 (dez) dias ao ano, sem prejuízo de suas remunerações, férias, 13º salário e demais direitos e vantagens da relação empregatícia.

Parágrafo Segundo: A solicitação de liberação de diretores, que trata o parágrafo primeiro desta cláusula, será feito pelo sindicato representativo da categoria, no prazo máximo de pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência à empresa na qual este originalmente trabalha.

Parágrafo Terceiro: Da solicitação do Diretor para cumprir sua jornada de trabalho a disposição no sindicato, ficam o salário, todos os encargos e obrigações trabalhistas sob responsabilidade da empresa. As Empresas concederão a liberação dos seus empregados eleitos para a Diretoria da Entidade Sindical, na quantidade máxima de 01 (um) funcionário por empresa. Fica o Presidente do SEEACEAM obrigado a notificar as empresas, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.

Parágrafo Quarto: Fica garantido ao dirigente sindical, e conselho fiscal, estabilidade durante o período de seu mandato.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA REMESSA DE COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO FGTS

As empresas remeterão aos Sindicatos dos Trabalhadores e Patronal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, cópia (em papel) das GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social, devidamente quitada, acompanhada de relação contendo o nome do trabalhador e o valor recolhido.

Parágrafo Único - Fica certo e garantido que a empresa que descumprir esta cláusula fica sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor base de remuneração que deu origem a GFIP, a ser aplicada a parte infratora e revertida em favor da parte prejudicada.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva, ressaltados as vedações previstas no art. 611-B;

Considerado que o art. 611-B não veda a estipulação de contribuição decorrente de Convenção Coletiva para toda a categoria econômica, diante disso prevalece o negociado sobre o legislado;

Assim por deliberação da Assembleia Geral do Sindicato Patronal de acordo com o disposto no art. 8º, inciso III da Constituição Federal, todas as empresas que exercem atividades representadas pelo Sindicato Patronal (limpeza, conservação e serviços terceirizados) recolherão mediante guia a ser fornecida Pelo SEAC/AM, a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL, para a assistência a todos e não somente a associados, conforme estabelecido na seguinte tabela.

00 A 03	EMPREGADOS	R$ 150,00
04 A 10	EMPREGADOS	R$ 250,00
11 A 20	EMPREGADOS	R$ 350,00
21 A 30	EMPREGADOS	R$ 450,00
31 A 50	EMPREGADOS	R$ 550,00
51 A 80	EMPREGADOS	R$ 650,00
81 A 110	EMPREGADOS	R$ 750,00
111 A 150	EMPREGADOS	R$ 850,00
151 A 200	EMPREGADOS	R$ 950,00
ACIMA DE 201 EMPREGADOS		R$ 1.250,00

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar de todos empregados a título de **Contribuição Assistencial Laboral** o valor de **R$ 20,00 (vinte reais)** dos colaboradores **associados** e **R$ 35,00 (trinta e cinco reais)** dos colaboradoes **não associados** no mês de **FEVEREIRO/2025**, decidido em Assembleia Geral, e repassará ao SEEACEAM através de boleto bancário até 10° dia útil do mês subsequente, juntamente com a relação contendo nome, função, salário e valor do desconto, para emissão do respectivo boleto. Fica certo e garantido aos empregados o direito de manifestar até **31/01/2025**, oposição ao desconto previsto no caput, **desde que o faça de maneira individual**, **por escrito, em 03 (três) vias** e **o mesmo** apresentar nas dependências do Sindicato Laboral.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA PATRONAL MENSAL

As empresas sindicalizadas recolherão para o sindicato patronal SEAC-AM, a título de Contribuição Associativa Patronal mensal a importância correspondente ao valor de um R$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: O não pagamento da importância prevista no caput, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do arquivamento e registro da presente Convenção na Delegacia Regional do Trabalho, ensejará a emissão de Duplicata de Serviços e respectivo protesto e, ainda, o ajuizamento de Ação Executiva, conforme deliberação na Assembleia da categoria.

Parágrafo Segundo: Fica garantido o direito de oposição às empresas que não concordarem com o aludido pagamento, desde que o faça no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do depósito da presente norma na DRT ou da data da publicação realizada pelo sindicato patronal em jornal de grande circulação a esse respeito, o que lhes for mais favorável.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA LABORAL

As empresas ficam obrigadas a descontar mensalmente o percentual de **2% (dois por cento) do salário base**, decidido em Assembleia Geral Extraordinária, a título de Contribuição Associativa de todos os seus empregados, sendo o valor mínimo de **R$ 31,00 (trinta e um reais)** e repassar ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas, até o 10° dia útil do mês subsequente, juntamente com a relação contendo nome, a matrícula na empresa, salário e valor do desconto.

Parágrafo Primeiro: Fica acordado que as empresas descontarão de seus empregados Associados, os valores correspondentes às compras feitas pelos mesmos, através dos convênios celebrados pelo Sindicato Laboral. Esses valores serão encaminhados às empresas pelo Sindicato respectivo da categoria, o qual terá obrigação quando solicitado pela empresa de anexar aos relatórios, comprovantes comprobatórios das compras efetuadas, e recolher mensalmente junto às empresas os valores descontados.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido entre as partes que os problemas de ordem legal, que poderão ser acarretados pelo estabelecimento desta cláusula, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Sindicato Laboral.

Parágrafo Terceiro: Fica acordado que o repasse/depósito do desconto ao SEEACEAM deverá ser feito obrigatoriamente até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente ao desconto. Tal quantia será devidamente depositada/recolhida na conta corrente do SEEACEAM.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso no depósito da mensalidade sindical recolhida, a empresa pagará uma multa diária correspondente a 1/2 (meio) piso da categoria revertido para o SEEACEAM até a data da efetivação liquidação.

Parágrafo Quinto: Fica certo e garantido aos empregado associados o direito de manifestar, a qualquer tempo, oposição ao desconto previsto no caput, desde que o faça de maneira individual e por escrito em 03 (três) vias e o mesmo apresentar nas dependências do Sindicato Laboral.

Parágrafo Sexto: Os empregados associados em situação regular com SEEACEAM, terão direito aos benefícios abaixo relacionados:

I - Consulta com Assistência Médica nas Especialidades abaixo relacionadas:

II - Clínica Geral Diurno, Oftalmologia, Pediatria, Obstetrícia (Pré-natal), Ginecologia, Otorrino, Urologista, Ortopedista e Cardiologista.

III - Ultra-sonografia de:

Abdômen superior, Abdômen Total, Bolsa Escrotal Infantil, Mamária, Músculo, Esquelético, Obstétrica, Partes Superficiais, Pélvicas, Pediátrica, Pênis infantil, Próstata, Rins e vias urinárias, testículos infantil, tórax, transfontanela e Transvaginal.

IV - Raio X de:

Abdômen simples, Abdômen Agudo, Abdômen ap lateral ou localizada, antebraço ap lateral, Articulação acrômio-clavicular, Articulação tíbia-társica, Articulação sacra-iliacas, Bacia, Braço ap lateral, Calcâneo Lateral, Cavun, Clavícula, Coluna Cervil ap lateral, Copluna dorsal ap lateral, Coluna lombo-sacra e Coluna.

Parágrafo Sétimo: Assistência Jurídica- Área trabalhista.

Parágrafo Oitavo: Exame Laboratoriais básicos.

Parágrafo Nono: Ficam as empresas obrigadas a fornecerem mensalmente a Relação dos Funcionários demitidos, para que seja dado baixa em nosso sistema.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL

Visando o dever das entidades sindicais Patronal e Laboral em zelar pelo fiel cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária e os direitos dos trabalhadores instituídos no Artigo 7º da Constituição Federal, ficou acordado entre as partes a emissão da **CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE SINDICAL**, assinada por seus Presidentes ou Substitutos legais, com validade de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da referida Certidão serão solicitados os seguintes comprovantes:

Para o Sindicato Laboral:

1. CAGED;
2. Mensalidades
3. Comprovante de pagamento de salários;
4. Comprovante de pagamento;
5. Comprovante de entrega de Vale Transporte;
6. Comprovante de constituição de CIPA, conforme o caso (IN 5);
7. 06 (seis) últimas guias do FGTS

Para o Sindicato Patronal:

1. CAGED;
2. Comprovante de Contribuição Negocial Patronal, Assistência Social e Familiar Patronal e Mensalidade.

Parágrafo Segundo: As empresas para participarem em licitações promovidas por órgãos da Administração Pública, Direta, Indireta ou contratação por setores privados, deverão apresentar a CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE SINDICAL, dentro do prazo de sua vigência, por força desta Convenção, assistidos pelos Artigos 607 e 611 da CLT, combinado com o Art. 124 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que a CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL, para os seus diversos fins, será emitida pelos sindicatos interessados, ou seja, pelo SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS (SEAC/AM) ou pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS (SEEACEAM), a qual só terão validade quando os sindicatos mencionados deliberarem de forma conjunta quanto as condições para a sua emissão e a assinarem conjuntamente.

Parágrafo Quarto: A falta de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE SINDICAL** ou vencido seu prazo de validade, nos casos de Concorrências, Carta-convite, Tomada de Preços e Pregões, permitirá às demais empresas licitantes, bem assim aos Sindicatos Convenentes, que intervenham no processo licitatório, denunciando a irregularidade e/ou a empresa irregular por descumprimento das cláusulas convencionadas. Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Quinto: Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CERTIDÕES

Os sindicatos deverão emitir, sempre que solicitado, para fins diversos, certidões que declarem que as empresas solicitantes estejam regularizadas junto ao respectivo sindicato e que são cumpridoras da Convenção Coletiva em voga, se realmente o forem.

Parágrafo Primeiro: As certidões terão prazo de validade de 30 (trinta) dias e terão um custo de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) que será pago através de boleto bancário, emitido pelo SEAC/AM.

Parágrafo Segundo: Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - EMPRESAS DE OUTROS ESTADOS

As empresas com sede em outro estado que prestam ou que venham prestar suas atividades no Estado do Amazonas serão obrigadas a apresentar o Certificado de Regularidade Sindical do sindicato de sua origem, devidamente averbada no SEAC-AM.

Parágrafo Único - A empresa que, nos processos licitatórios, deixar de apresentar o Certificado de Regularidade Sindical, poderá ter a sua habilitação impugnada, por qualquer licitante, suscitando a superveniência desse fato caracterizador do inadimplemento de obrigações sindicais.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DAS CÓPIAS DA CCT

Por esta cláusula, todos os trabalhadores pertencentes à categoria profissional beneficiada por esta Convenção, sindicalizados ou não, bem como, todos os empresários, ou quem que tiver qualquer interesse nesta Convenção Coletiva de Trabalho, poderão ter acesso a cópia da mesma, para ciência inequívoca dos direitos, benefícios e deveres nela contidos, desde que recolham a taxa estipulada em R$ 100,00 (cem reais) em favor do SEAC-AM, através de boleto próprio, devidamente pagos, na própria sede do SEAC-AM.

Parágrafo Primeiro: Só será considerada autêntica a cópia da CCT efetuadas pelo SEAC-AM, que a avalizará através de chancela própria, com a assinatura do Diretor-Presidente ou Diretora Executiva, do SEAC-AM, sendo expressamente proibida qualquer outra forma de reprodução e, portanto, inválida aos fins de direito, as cópias obtidas por meio diverso.

Parágrafo Segundo: Considerando o previsto no art. 611-A da CLT, prevalecerão sobre a lei todos os pontos objetos de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO TRABALHISTA

Será autorizado ao Sindicato Profissional realizar procedimentos, a pedido das empresas interessadas e desde que haja concordância do empregado, com vistas a firmar termo de quitação anual de obrigações trabalhistas em conformidade com o art. 507-B da CLT, com anuência do Sindicato Patronal, perante à Comissão de Conciliação Prévia existente entre o SEAC-AM e o SEEACEAM.

Parágrafo Primeiro: O termo previsto no caput discriminará as obrigações de dar e fazer cumpridas mensalmente, o qual constatada a regularidade no cumprimento das obrigações deverá ser assinado, pelo empregado e empregador, bem como pelo SEEACEAM e SEAC-AM, dele constará a quitação anual dada pelo empregado, com eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

Parágrafo Segundo: No caso de ser apurada alguma diferença não quitada as partes poderão entabular acordo a respeito de eventuais diferenças apontadas, que após ser integralmente cumprido, terá eficácia liberatória das parcelas nele especificadas.

Parágrafo Terceiro: O pagamento referente a emissão do termo de quitação na Comissão de Conciliação de Prévia será de responsabilidade integral das empresas, e não poderá ser superior ao limite máximo de R$10,00 (dez reais) por termo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE REPRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/DEMISSÃO/DATA BASE

As empresas que demitirem os empregados em razão do encerramento de contrato de prestação de serviços com o tomador, no mês anterior à data base, estão isentas do pagamento da multa prevista na Lei nº 7.238/84, artigo 9º, considerando ser esse motivo ser superveniente e alheio à vontade do Empregador.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - ACORDO COLETIVO

Os Acordos Coletivos de Trabalho firmados a partir desta data, para ter validade e eficácia, não poderão conter previsões que reduzam os direitos assegurados em lei e/ou na presente Convenção Coletiva de Trabalho e deverão ter anuência e assinatura conjunta do Sindicato Patronal e do Sindicato Laboral.

DISPOSIÇÕES GERAIS
REGRAS PARA A NEGOCIAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA

Por este instrumento de negociação coletiva, os Sindicatos Convenentes mantém a Comissão de Conciliação Prévia, instituída em CCT anterior. A Comissão de Conciliação Prévia Sindical, com a atribuição de tentar conciliar os conflitos individuais do trabalho de

integrantes da categoria profissional com as empresas deste setor econômico, nos termos da lei n.º 9.958, de 12 de janeiro de 2.000, a qual se regerá pelos termos e condições que se seguem:

Parágrafo Primeiro: A Comissão constituída iniciará suas atividades na data de 21 de maio de 2008 (21/5/2008) e será, obrigatoriamente, composta por 01 (um) representante do sindicato laboral, 01 (um) representante do sindicato patronal e 01 (um) escrivão, os quais deverão estar presentes a todas as reuniões/audiências de conciliação, sob pena de nulidade absoluta destas.

Parágrafo Segundo: Cabe aos Sindicatos Convenentes indicar os seus representantes titulares e igual número de suplentes, que poderão pertencer às diretorias ou, desde que prévia e formalmente aceito pela outra parte, a órgãos internos do sindicato ou ainda pessoas externas ao funcionamento dos Sindicatos Convenentes.

Parágrafo Terceiro: Poderão os Sindicatos Convenentes substituir, a qualquer tempo, qualquer dos membros indicados (prepostos), com comunicação formal ao outro sindicato e a todos os membros da Comissão da localidade, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Quarto: Aos prepostos dos Sindicatos Convenentes ficam asseguradas as garantias pessoais que já possuam, inerentes ao mandado do seu cargo sindical, nada se acrescendo em termos de garantias ou direitos trabalhistas por conta da participação que venha a ter na Comissão de Conciliação Prévia Sindical.

Parágrafo Quinto: É vedada a participação em processo de conciliação de membro da Comissão pertencente à empresa envolvida.

Parágrafo Sexto: O membro da Comissão que se encontre no exercício regular de sua função desenvolverá seu trabalho normal na empresa, afastando-se de suas atividades apenas quando convocado para atuar como conciliador, sendo computado como tempo de trabalho efetivo o despendido nessa atividade.

Parágrafo Sétimo: A Comissão funcionará nas instalações do Sindicato Profissional ou em outro local que as partes venham deliberar e terão as suas despesas específicas, necessárias para o seu funcionamento, arcadas paritariamente mediante orçamento trimestral, explanando-se que:

I - Relacionam-se como despesas necessárias e específicas para o funcionamento da Comissão, sem pretender-se esgotar ou restringir, a título exemplificativo: material de expediente, secretária, xerox, equipamentos de escritório, aluguel de instalação e outras despesas;

II - O orçamento trimestral deverá ser elaborado e aprovado pelas diretorias dos Sindicatos Convenentes, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do arquivamento da presente CCT.

III - Até o fim do segundo mês de cada trimestre deverá ser elaborada pelos membros titulares da Comissão uma proposta orçamentária para o trimestre seguinte e obtida a aprovação de ambas as diretorias dos Sindicatos Convenentes, sob pena de suspensão dos trabalhos da Comissão, até que se tenha aprovado o orçamento;

IV - A execução financeira caberá a cada Sindicato Convenente conforme a parte que lhe cabe no orçamento aprovado;

V - A prestação mensal de contas de qualquer valor gasto em função dos trabalhos da Comissão deverá ser consubstanciada em relatório assinado pela totalidade dos membros titulares e encaminhado, o original, para a diretoria de origem dos recursos bem como cópia para a outra diretoria, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte;

VI - Junto com a prestação de contas deverá a Comissão informar os dados estatísticos de sua atuação, entre eles: entradas de solicitação de conciliação, atendimentos com êxito, atendimentos sem êxito, solicitações de andamento, etc.

Parágrafo Oitavo: A Comissão funcionará de segunda à quinta-feira, das 08h30min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min, devendo as partes interessadas, convocar a audiência, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, garantindo-se que para esta convocação bastará que a empresa ou o empregado, bem como seu representante, legalmente constituído, encaminhe, por qualquer meio, solicitação para a sua realização.

Parágrafo Nono: As reuniões/audiências conciliatórias obedecerão à ordem cronológica das solicitações podendo, quando necessário, serem realizadas audiências extraordinárias visando o descongestionamento de eventuais acúmulos de solicitações e de acordo com a demanda apresentada.

I - Na hipótese de ser provocada, a Comissão de Conciliação Prévia, por iniciativa da empresa e esta não comparecer rigorosamente na data e no horário previamente marcado, será cobrada uma multa de 30 % (trinta por cento) do piso da categoria que será revertida para as despesas administrativas da Comissão.

Parágrafo Décimo: Toda e qualquer controvérsia de natureza trabalhista será submetida à Comissão de Conciliação Prévia e o processo de conciliação observará os seguintes procedimentos e condições:

I - A demanda será formulada por escrito pelo interessado na secretaria do Sindicato Profissional ou reduzida a termo por qualquer dos membros da Comissão, ocasião em que o interessado terá conhecimento e dará ciência da data/hora prevista para a reunião/audiência de conciliação, nunca num prazo superior a 10 (dez) dias;

II - Compete à secretaria do Sindicato Profissional dar ciência a todos os outros interessados com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência, da data/hora prevista para a reunião/audiência de conciliação, formalmente encaminhando cópia do processo;

III - Aceita a conciliação, será lavrado termo denominado ATA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA assinado pelo empregado, pelo empregador ou seu preposto e pelos membros presentes da comissão, fornecendo-se cópia às partes;

IV - Não logrando êxito a conciliação, será fornecida ao empregado e ao empregador declaração da tentativa conciliatória frustrada (ATA DE AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA NEGATIVA) com a descrição de seu objeto, firmada pelos membros presentes da comissão, que deverá ser juntada à eventual Reclamação Trabalhista, conforme determinação legal;

V - Fica certo e entendido que o termo de conciliação é título executivo extrajudicial e terá eficácia liberatória geral, exceto quanto a parcelas expressamente ressalvadas.

Parágrafo Décimo Primeiro: A empresa será representada, nas audiências conciliatórias, através do proprietário ou do preposto, devidamente acompanhado da carta de preposição e do contrato social da empresa.

Parágrafo Décimo Segundo: O(s) trabalhador(es) deverá(ão) apresentar-se para as audiências munido(s) de sua Carteira de Trabalho e de sua Carteira de Identidade, bem como da confirmação de solicitação de audiência de conciliação e devidamente acompanhado do representante da categoria laboral ou de advogado de sua confiança.

Parágrafo Décimo Terceiro: Aplica-se à Comissão de Conciliação Prévia, criada nesta convenção, no que couber, as disposições previstas na CLT, jurisprudência e doutrina trabalhista, especialmente no que concerne ao INADIMPLEMENTO das obrigações oriundas de conciliação e acordos, desde que observados os princípios de paridade e negociação coletiva na sua constituição.

Parágrafo Décimo Quarto: Os acordos, quando não cumpridos, firmados perante esta Comissão, serão devidamente EXECUTADOS, de acordo com a legislação trabalhista vigente.

Parágrafo Décimo Quinto: É competente, para a execução de título executivo extrajudicial, o juízo que originariamente tem competência para o processo de conhecimento relativo a matéria.

Parágrafo Décimo Sexto: Aos fins de custeio da atividade e funcionamento da Comissão, e de modo a preservar e manter a qualidade dos serviços, as empresas que demandarem ou forem demandadas, havendo acordo ou não, recolherão para a Comissão a taxa de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), pagos na oportunidade da audiência, diretamente à Secretaria da Comissão.

I - As empresas associadas ao sindicato que estiverem rigorosamente em dia com todas as suas obrigações e contribuições sindicais, farão jus a desconto de 50% (cinqüenta por cento) do valor acima mencionado.

II - Os valores estabelecidos neste parágrafo, quando inadimplidos, poderão ser objeto de cobrança executiva na Justiça do Trabalho.

APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - COMISSÃO DE AUTOCONSTATAÇÃO DE CONVEÇÃO - CAC

Em virtude do interesse de garantir o fiel cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária e deste documento junto a opinião pública, aos Tomadores de Serviços e às Autoridades Públicas e Privadas, de todas as esferas, especialmente as responsáveis pela preservação da regularidade das relações trabalhistas e previdenciárias, não só pela submissão à obrigatoriedade legal, mas, também, para elidir de vez com o estigma de mau empregador e mau contribuinte que o setor ainda alimenta no seio da sociedade, as partes acordam pela criação da autofiscalização do setor, nos seguintes termos:

I - fica constituída uma comissão de dois membros indicados pelo Sindicato Patronal, sendo um titulare e um suplente, e de igual número de membros indicados pelo Sindicato Profissional, para definir, planejar, executar, controlar e resolver todos os assuntos pertinentes à matéria, de acordo com os princípios neste documento, pelo voto da maioria de seus membros titulares, reunindo-se, no mínimo, uma vez por mês;

II - cabe à Comissão de Autofiscalização, essencialmente, a apuração de fatos que desabonem ou possam vir a desabonar o setor, no que se refere ao cumprimento pelas empresas, pelos profissionais da categoria e pelos contratantes dos serviços, da Legislação Trabalhista, Previdenciária, Fundiária, a específica do setor e das convenções e acordos firmados entre as partes, sejam eles de direito público ou privado;

III - compete à Comissão de Autofiscalização: receber denúncia; realizar buscas; visitar as empresas e os locais de execução dos serviços, observada comunicação prévia com sete dias; requerer informações e documentos, mediante o prazo de sete dias; ter acesso aos documentos inerentes ao objeto da presente cláusula; consultar órgãos e valer-se de outros meios legais para obtenção de dados que possam ser de seu interesse; formalizar o resultado de seu trabalho, de modo que seja decidido em conjunto as providências a serem tomadas, entre elas, mas sem se restringir, a aplicação de multas com base neste documento e a denúncia às autoridades constituídas pertinentes às matérias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Obriga-se o Sindicato que tenha conhecimento de irregularidade ou fato inerente ou objeto de apuração através da cláusula em questão, a notificar o outro no prazo máximo de dois dias úteis, sob pena de multa, independentemente de toda e qualquer providência que venha a tomar, a qual, no mesmo prazo e com a mesma cominação, deverá ser igualmente cientificada.

DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - DA MULTA

Entidades convenentes acordam em estabelecer a multa de 1/3 (um terço) do salário mínimo da CCT vigente, por trabalhador, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho em vigência, em caso de reincidência fica estipulado ½ salário mínimo da categoria, por trabalhador. revertendo-se a mesma em favor da parte a quem a infringência prejudicar, independentemente das punições de ordem administrativas impostas pela fiscalização do Ministério do Trabalho.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DO OBJETIVO

Esta Convenção Coletiva de Trabalho, firmada nos termos do art. 611 da CLT e demais legislação pertinente, tem por finalidade a estipulação de condições especiais de trabalho, aplicáveis no âmbito das respectivas representações, regulando as relações individuais de trabalho, mantidas entre as Empresas de Asseio e Conservação e seus respectivos empregados, bem como, ainda, a concessão de aumentos de salários e demais benefícios, na forma pactuada nas cláusulas abaixo, que as convenentes, reciprocamente, aceitam e outorgam.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA - DOS BENEFICIARIOS

São beneficiários deste negócio jurídico todos os empregados abrangidos nas representações sindicais, na base territorial do Sindicato dos Empregados e, por extensão, para todo o Estado do Amazonas, por delegação de poderes das entidades hierarquicamente superiores, na conformidade do disposto no art. 611 da CLT, e que trabalham para as Empresas cuja classe econômica é representada pelo Sindicato Convenente.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Convenção Coletiva de Trabalho, está sendo lavrada em 03 (três) vias, extraindo-se lhes tantas cópias quantas forem necessárias para arquivo e uso dos Convenentes, uma das quais será depositada na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego no Amazonas SRTE/AM, para fins de registro, como ordena o Parágrafo Único do artigo 614 da CLT.

E por estarem assim justos e contratados, assinam os Convenentes por seus representantes legais, a presente Convenção Coletiva de Trabalho, assistidos por seus respectivos advogados, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA - TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Visando assegurar a exequibilidade dos contratos, prestados pelas empresas, e concomitante adimplência aos Encargos Sociais e Trabalhistas, fica convencionado que as empresas assistidas por esta CCT, na elaboração de propostas de preços, deverão praticar o percentual mínimo de Encargos Sociais e Trabalhistas de 81,98% (oitenta e um vírgula noventa e oito por cento), para a carga horária de segunda a sexta-feira, 81,86% (oitenta e um vírgula oitenta e seis por cento) para carga horária de segunda a sábado e 82,27% (oitenta e dois vírgula vinte e sete por cento) para carga horária 12x36, conforme abaixo:

GRUPO "A" - CUSTO DOS ENCARGOS SOCIAIS	**2ª a 6ª 40 horas**	**2ª a 6ª 44 horas**	**2ª a Sábado 44 horas**	**12 x 36**	**Fundamentação Legal**
INSS	**20,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**20,00%**	**Artigo 22 Inciso I Lei 8.212/91**
FGTS	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**8,00%**	**Artigo 15 Lei 8036/90 e Art. 7º Inciso III CF/88**
SESC	**1,50%**	**1,50%**	**1,50%**	**1,50%**	**Decreto 61.836/67**
SENAC	**1,00%**	**1,00%**	**1,00%**	**1,00%**	**Decreto 61.843/67**
SEBRAE	**0,60%**	**0,60%**	**0,60%**	**0,60%**	**Decreto 99.570/90**
INCRA	**0,20%**	**0,20%**	**0,20%**	**0,20%**	**Lei 7787 de 30/06/89 e DL 1146/70**
SALÁRIO EDUCAÇÃO	**2,50%**	**2,50%**	**2,50%**	**2,50%**	**Artigo 3º Inciso I Decreto 87.043/82**
RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO	**3,00%**	**3,00%**	**3,00%**	**3,00%**	**Decreto 6.042/2007 CNAE 8121/00 LEI 10.666/2003**
Total do Grupo "A"	**36,80%**	**36,80%**	**36,80%**	**36,80%**	
GRUPO "B"- CUSTOS E SUBSTITUIÇÕES	**2ª a 6ª 40 horas**	**2ª a 6ª 44 horas**	**2ª a Sábado 44 horas**	**12 x 36**	**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
FÉRIAS GOZADAS	**8,25%**	**8,25%**	**8,24%**	**8,27%**	**Artigo 142º DL 5.542/42 e Art 7 CF Inc XVII**
AUXÍLIO DOENÇA	**2,69%**	**2,69%**	**2,68%**	**2,69%**	**Artigo 18 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT**
AFASTAMENTOS MAIS DE 15 DIAS	**0,13%**	**0,13%**	**0,13%**	**0,13%**	**Artigo 18 Lei 8.212/91 e artigo 476 CLT**
LICENÇA PATERNIDADE	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**	**Lei 13.527/2016**
ACIDENTE DE TRABALHO	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**	**0,01%**	**Lei 6.367/76 e Artigo 476 da CLT**
FALTAS LEGAIS	**0,76%**	**0,76%**	**0,76%**	**0,76%**	**Artigo 473 e 822 da CLT**
TREINAMENTO	**0,39%**	**0,39**	**0,33%**	**0,54%**	**IN 05 do MET e Item XXII da CF/88**
Total do Grupo "B"	**12,24%**	**12,24%**	**12,16%**	**12,41%**	
GRUPO "C" - CUSTOS DAS INDENIZAÇÕES	**2ª a 6ª 40 horas**	**2ª a 6ª 44 horas**	**2ª a Sábado 44 horas**	**12 x 36**	**Fundamentação Legal**
1/3 CONSTITUCIONAIS DE FÉRIAS	**2,75%**	**2,75%**	**2,75%**	**2,76%**	**Artigo 7, Inciso XVII CF/88**
13º SALÁRIO	**9,34%**	**9,34%**	**9,33%**	**9,35%**	**Lei 4090/62 Inciso VIII Art. 7 CF 88**
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	**0,14%**	**0,14%**	**0,14%**	**0,14%**	**CLT Artigo 488 § Único e Artigo 7 Inciso XXI da CF/88**
Total do Grupo "C"	**12,23%**	**12,23%**	**12,22%**	**12,25%**	

GRUPO "D" - CUSTO DAS RESCISÕES	**2ª a 6ª 40 horas**	**2ª a 6ª 44 horas**	**2ªa Sábado 44horas**	**12 x 36**	**Fundamentação Legal**
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	**3,52%**	**3,52%**	**3,52%**	**3,53%**	**Artigo 487 CLT e Inciso XXI do Artigo 7º CF/88**
COMPLEMENTO AVISO PRÉVIO	**0,82%**	**0,82%**	**0,82%**	**0,82%**	**Lei 12.506 de 13 de outubro de 2011.**
REFLEXOS 13º SAL. E FÉRIAS	**0,84%**	**0,84%**	**0,84%**	**0,85%**	**IN SRT 15 de 14 de julho de 2010.**
INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA	**4,01%**	**4,01%**	**4,01%**	**4,02%**	**Artigo 487CLT e Art. 10 Inciso I Disp.Trans.CF/88**
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	**0,52%**	**0,52%**	**0,52%**	**0,52%**	**Artigo 9º 7.238/84**
FÉRIAS INDENIZADAS	**0,84%**	**0,84%**	**0,84%**	**0,84%**	**Artigo 146 e § Único**
ADICIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS	**0,28%**	**0,28%**	**0,28%**	**0,28%**	**Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST**
Total do Grupo "D"	**10,83%**	**10,83%**	**10,83%**	**10,86%**	
Grupo "E" - CUSTOS COMPLEMENTARES	**2ª a 6ª 40 horas**	**2ª a 6ª 44 horas**	**2ª a Sábado 44 horas**	**12 x 36**	**Fundamentação Legal**
ABONO PECUNIÁRIO	**0,26%**	**0,26%**	**0,26%**	**0,26%**	**Artigo 143 CLT**
1/3 CONST. ABONO PECUNIÁRIO	**0,09%**	**0,09%**	**0,09%**	**0,09%**	**Artigo 7 item XVII CF/88 - SUMULA 328/TST**
Total do Grupo "E"	**0,35%**	**0,35%**	**0,35%**	**0,35%**	
GRUPO "F" CUSTO DAS INCIDÊNCIAS	**2ª a 6ª 40 horas**	**2% a 6% 44 horas**	**2ª a Sábado 44 horas**	**12 x 36**	**Fundamentação Legal**
FGTS S/ AVISO PRÉVIO INDENIZADO	**0,35%**	**0,35%**	**0,35%**	**0,35%**	**Sumula 305 TST**
INCIDÊNCIAS SALÁRIO MATERNIDADE	**0,15%**	**0,15%**	**0,15%**	**0,15%**	**Artigo 58 DA IN 971 Previdência**
FGTS 1/12 13º SALÁRIO INDENIZADO	**0,03%**	**0,03%**	**0,03%**	**0,03%**	**IN 99 M.T.E. artigo 8 item XIII**
INCIDÊNCIA GRUPO "A" S/ GRUPO "B" + "C"	**9,00%**	**9,00%**	**8,97%**	**9,07%**	**Artigo 28º Lei 8.212/91**
Total do Grupo "F"	**9,53%**	**9,53%**	**9,50%**	**9,60%**	
TOTAL DOS ENCARGOS	**81,98%**	**81,98%**	**81,86%**	**82,27%**	

}

BENILSON CAVALCANTE HIPOLITO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS EMP.EM EMP.DE ASSEIO E CONS. DO EST.DO AM

LUIZ RODRIGUES COELHO FILHO
PRESIDENTE
SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

Anexo (PDF)

ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 19/04/2025

DECRETO Nº 6.075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE sobre o reajuste da Tarifa Pública do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo, no âmbito do município de Manaus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e;

CONSIDERANDO o disposto no inc. V do art. 30, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, a qual estabelece regime de transição para a reoneração da folha de pagamento, a qual substitui gradativamente a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB pela Contribuição Previdenciária sobre a folha de salários, previstas nos artigos 7 e 8 da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, até dezembro de 2027;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.545, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de subsídio orçamentário para custeio do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, modalidade Convencional;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.546, de 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a concessão de subsídio para custeio do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano, modalidade Convencional;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.898, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre os Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros no município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.405 de 13 de outubro de 2022, que regulamenta o Sistema de Transporte Público Coletivo Complementar no município de Manaus;

CONSIDERANDO os termos dos contratos oriundos da Concorrência Pública nº 001/2010, que tem por objeto a concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros;

CONSIDERANDO os efeitos da inflação que impactam na tarifa pública do Serviço de Transporte Coletivo Urbanos de Passageiros do município de Manaus e demais modais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2025 - DVTC/GAB - IMMU, acolhido pela Vice-Presidência de Transportes do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 182/2025 - PRE/IMMU e o que consta nos autos do Processo nº 2025.77000.77031. 0.003211 (Siged) (Volume 1), DECRETA:

Art. 1º A tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros no município de Manaus corresponde a R$ 6,00 (seis reais).

~~**Art. 2º** A tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros será de R$ 5,00 (cinco reais) para os passageiros do serviço de transporte público convencional e modal temporário Alternativo que efetuarem as seguintes formas de pagamento:~~

Art. 2º A tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros terá desconto de R$ 1,00 (um real), fixando-se em R$ 5,00 (cinco reais) para os passageiros do serviço de transporte público convencional, complementar e modais temporários Alternativo e Executivo que efetuarem as seguintes formas de pagamento: (Redação dada pelo Decreto nº 6116/2025)

I - em espécie (dinheiro), utilizando cédulas ou moedas;

II - no cartão Passa-Fácil (Comum ou Cartão Cidadão);

III - nos cartões de débito ou crédito nos terminais (EMV);

IV - por QR-Code de papel nos terminais; e

V - por QR-Code digital do aplicativo cadê Meu Ônibus Recarga (ABT).

~~**Art. 3º** A tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros no município de Manaus se manterá no valor de R$ 6,00 (seis reais), nos seguintes casos:~~

Art. 3º A tarifa pública do serviço de Transporte Público Coletivo Urbano de passageiros no município de Manaus será de R$ 6,00 (seis reais), vigendo sem desconto para passageiros que efetuarem pagamento através do Cartão Eletrônico Vale-Transporte, utilizado no serviço público de Transporte Público Coletivo Urbano. (Redação dada pelo Decreto nº 6116/2025)

I - para passageiros que efetuarem pagamento através do Cartão Eletrônico Vale-Transporte, utilizado no serviço público de Transporte Público Coletivo Urbano; e

II - para os passageiros que utilizarem o modal temporário Executivo, independentemente da forma de pagamento.

Art. 3º-A Será aplicado desconto de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para a tarifa aplicável aos passageiros do serviço de transporte público, nas modalidades convencional e complementar que efetuarem pagamento por meio do Cartão Passa-Fácil Social, a qual será de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), sendo este benefício exclusivo às pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.

Parágrafo único. A tarifa pública de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) a que se refere o caput deste artigo só entrará em vigência no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto, período em que serão definidas as regras, procedimentos operacionais e emissão do Cartão Passa-Fácil Social que dará direito ao benefício. (Redação acrescida pelo Decreto nº 6116/2025)

Art. 4º A meia-passagem de que trata o art. 257, §1º, da Lei Orgânica do Município de Manaus, fica fixada em R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de zero hora do dia 15 de fevereiro de 2025.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023.

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/04/2025

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS PESQUISAS DE PREÇOS DOS INSUMOS DIVERSOS PARA O POSTO DE TRABALHO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Informações básicas

- **Título:** Uniforme - Auxiliar de Manutenção Predial
- **Número da Pesquisa:** 7/2024
- **Total de itens cotados:** 5
- **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 800,0700
- **Filtro aplicado:** Período de 12 meses

Item	Descrição do item:	Unidade de fornecimento	Quant.	Consolidação dos preços cotados **Método de cálculo adotado:** Mediana	
1	614137 - Vestuário Proteção. Tipo: **Camisa.** Material: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Manga Longa, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Unissex, Térmica, Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta.	Unidade	8	R$ 48,5000	Maior Preço: R$ 186,0000 Coeficiente de Variação: 66,4483% Desvio Padrão: 45,7731
2	249247 - **Meia** Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida e Elatodieno; Tipo: Esportiva; Cor: Branca; Tamanho: Único; Características Adicionais: Cano Curto, Pé e Ponta Meia Malha C/Formação Felpa	Par	8	R$ 8,7500	Maior Preço: R$ 17,5000 Coeficiente de Variação: 74,9846% Desvio Padrão: 6,8161
3	618294 - **Bota Segurança** Material: PVC Polimérico; Material Sola: Borracha Alta Resistência e Alta Aderência; Cor: Preta; Tamanho: Sob Medida; Tipo Cano: Curto; Tipo Uso: Proteção; Características Adicionais: Biqueira em PVC, Com Palmilha; Aplicação: Uso Geral	Par	2	R$ 57,6750	Maior Preço: R$ 114,7000 Coeficiente de Variação: 31,8622% Desvio Padrão: 18,7840
4	613463 - **Cartão Identificação** Material: PVC; Comprimento: 80 MM; Largura: 120 MM; Tipo Impressão: Personalizada; Espessura: 75 MICRA; Aplicação: Confecção Crachás	Unidade	1	R$ 6,0000	Maior Preço: R$ 99.900,0000 Coeficiente de Variação: 637,8960% Desvio Padrão: 14.022,2323
5	477076 – **Calça** Material: Brim; Modelo:	Unidade	4	R$ 55,1800	Maior Preço: R$ 150,0000

	Tradicional; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros; Cor: Azul Marinho; Tamanho: Sob Medida; Aplicação: Uniforme				Coeficiente de Variação: 33,6751% Desvio Padrão: 20,9609

Informações básicas

- **Título:** Utensílios e Materiais - Auxiliar de Manutenção Predial
- **Número da Pesquisa:** 11/2024
- **Total de itens cotados:** 29
- **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 3.259,7950
- **Filtro aplicado:** Período de 12 meses

Item	**Descrição do item:**	**Unidade de fornecimento**	**Quantidade**	**Consolidação dos preços cotados Método de cálculo adotado:** Mediana	
1	312068 - Cinturão Segurança Material: Poliéster , Tamanho: 2 , Aplicação: Eletricista , Material Fivela: Aço , Largura: 44 MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5 , Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas	Unidade	1	R$ 272,9900	Coeficiente de Variação: 68,1359% Desvio Padrão: 229,5538 Maior Preço: R$ 1.125,0000
2	485545 - Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética , Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 15 KV, Aplicação: Salvamento E Resgate , Características Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)	Unidade	1	R$ 127,7400	Coeficiente de Variação: 185,0626% Desvio Padrão: 498,7880 Maior Preço: R$ 2.700,0000
3	601716 - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	Unidade	1	R$ 9,0000	Coeficiente de Variação: 173,9095% Desvio Padrão: 66,3331 Maior Preço: R$ 260,0000
4	477539 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 41 , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 0,7 A 24 Mm / 1,16 A 1 Pol , Acabamento Superficial: Fosfatizado	Jogo	1	R$ 103,0000	Coeficiente de Variação: 61,1061% Desvio Padrão: 91,4758 Maior Preço: R$ 277,5300

5	607557 - Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 120 KG, Tipo: Dobrável	Unidade	1	R$ 227,8450	Coeficiente de Variação: 443,6441% Desvio Padrão: 37.001,3337 Maior Preço: R$ 177.900,0000
6	485710 - Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela, Vermelha E Azul , Aplicação: Salvamento , Características Adicionais: Semi-Estático	Metro	100	R$ 4,9000	Coeficiente de Variação: 65,6672% Desvio Padrão: 3,8523 Maior Preço: R$ 17,4800
7	428838 - Extensão Elétrica Comprimento: 50 M, Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea , Características Adicionais: Diâmetro Do Fio 8mm , Tensão Nominal: 250 V, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10	Unidade	1	R$ 332,2200	Coeficiente de Variação: 48,3672% Desvio Padrão: 202,2981 Maior Preço: R$ 814,0000
8	328217 - Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Tipo: Profissional , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Reforçado, Isolado, Anti-Deslizante , Comprimento: 8 POL, Aplicação: Corte De Arame Duro, Instalações Em Geral , Características Adicionais: Classe De Aplicação H	Unidade	**1**	R$ 25,3900	Coeficiente de Variação: 235,4562% Desvio Padrão: 145,2661 Maior Preço: R$ 819,9400
9	601980 - Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Fenda E Philips , Material Cabo: Emborrachado , Tipo Cabo: Isolado , Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: Isolação De 1000v Ca , Bitola Ponta Fenda: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x3) POL, Bitola Ponta Philips: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x6) PO	Jogo	1	R$ 46,3600	Coeficiente de Variação: 109,5475% Desvio Padrão: 73,8590 Maior Preço: R$ 417,8500
10	483243 - Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido , Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	Unidade	2	R$ 13,4450	Coeficiente de Variação: 49,3337% Desvio Padrão: 7,6190 Maior Preço: R$ 41,4700

11	441625 - Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 700	Unidade	2	R$ 23,8300	Coeficiente de Variação: 44,9022% Desvio Padrão: 11,7276 Maior Preço: R$ 60,6700
12	375372 - Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 9,50 MM, Material: Pvc , Características Adicionais: Resistente A Riscos, Flexível, Transparente , Aplicação: Medida De Nível , Tipo: Cristal , Espessura Parede: 2 M	Metro	20	R$ 17,0000	Coeficiente de Variação: 72,0197% Desvio Padrão: 13,7750 Maior Preço: R$ 36,9600
13	393216 - Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 5 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	Unidade	1	R$ 8,8800	Coeficiente de Variação: 54,1862% Desvio Padrão: 6,4823 Maior Preço: R$ 36,0000
14	484541 - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibração Pelo Inmetro	Unidade	1	R$ 43,2000	Coeficiente de Variação: 54,7542% Desvio Padrão: 27,4103 Maior Preço: R$ 137,6500
15	610920 - Ponteiro Material: Aço Forjado , Comprimento: 1, 8 M CM, Aplicação: Construção Civil	Unidade	2	R$ 16,1500	Coeficiente de Variação: 61,4954% Desvio Padrão: 11,8552 Maior Preço: R$ 52,4700
16	451025 - Barra Chata Material: Aço , Formato Seção: Retangular , Bitola: 1/2 X 1/4 POL, Comprimento: 6	Unidade	2	R$ 40,6600	Coeficiente de Variação: 16,3305% Desvio Padrão: 6,6400 Maior Preço: R$ 47,3000
17	377603 - Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	Unidade	2	R$ 18,0000	Coeficiente de Variação: 121,0987% Desvio Padrão: 44,7082 Maior Preço: R$ 170,0000
18	421521 - Marreta Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Peso: 5.000 G, Tipo: Oitavado	Unidade	1	R$ 111,3700	Coeficiente de Variação: 123,9579% Desvio Padrão:

					166,4179 Maior Preço: R$ 1.264,3200
19	451878 - Martelo Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Tipo: Anti-Retrocesso , Tamanho: 335 MM, Características Adicionais: Cabeça Poliamida (Intercambiável); Cabo Ergonômico , Diâmetro: 35 M	Unidade	2	R$ 23,0000	Coeficiente de Variação: 115,3537% Desvio Padrão: 63,7860 Maior Preço: R$ 182,0000
20	249985 - Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Oxidado , Tamanho: 12 POL, Peso: 575 G, Características Adicionais: Meio Corte, Mandíbulas Lixadas	Unidade	2	R$ 24,5000	Coeficiente de Variação: 241,6979% Desvio Padrão: 168,1205 Maior Preço: R$ 720,2000
21	483248 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 300 MM, Comprimento Cabo: 1,30	Unidade	2	R$ 30,0000	Coeficiente de Variação: 77,4567% Desvio Padrão: 27,9744 Maior Preço: R$ 212,5500
22	373514 - Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 3	Unidade	1	R$ 42,4250	Coeficiente de Variação: 38,8079% Desvio Padrão: 17,1552 Maior Preço: R$ 90,0000
23	601642 - Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico PP , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). , Comprimento: 300 M	Unidade	2	R$ 18,9800	Coeficiente de Variação: 55,6367% Desvio Padrão: 11,3381 Maior Preço: R$ 70,0000
24	450337 - Carrinho Mão Material Caçamba: Polietileno , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-UV, Resistente A Raios Solares	Unidade	1	R$ 267,1400	Coeficiente de Variação: 24,6239% Desvio Padrão: 70,2189 Maior Preço: R$ 410,0000
25	472843 - Corta-Vergalhão Tipo: Tesoura , Material: Aço Carbono	Unidade	1	R$ 149,5000	Coeficiente de Variação: 201,1526% Desvio Padrão: 536,2498 Maior Preço: R$

					3.232,0000
26	311040 - Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	Unidade	3	R$ 16,4950	Coeficiente de Variação: 479,4907% Desvio Padrão: 424,7578 Maior Preço: R$ 3.050,0000
27	480897 - Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	Unidade	2	R$ 10,5800	Coeficiente de Variação: 69,8899% Desvio Padrão: 9,4517 Maior Preço: R$ 70,5000
28	436485 - Desempenadeira Manual Material: Termoplástico , Comprimento: 30 CM, Largura: 18 C	Unidade	2	R$ 8,9500	Coeficiente de Variação: 66,8119% Desvio Padrão: 7,4542 Maior Preço: R$ 54,5800
29	378138 - Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 M	Unidade	2	R$ 30,2100	Coeficiente de Variação: 78,2850% Desvio Padrão: 28,5871 Maior Preço: R$ 166,6300

Informações básicas

- **Título:** Ferramentas e Equipamentos - Auxiliar de Manutenção
- **Número da Pesquisa:** 18/2024
- **Total de itens cotados:** 6
- **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.570,1550
- **Filtro aplicado:** Período de 12 meses

Item	**Descrição do item:**	**Unidade de fornecimento**	**Quantidade**	**Consolidação dos preços cotados** **Método de cálculo adotado:** Mediana	
1	370529 - Escada Fibra Vidro Altura: 2,60 M, Quantidade Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes, Capacidade: 110 KG	Unidade	1	R$ 702,9400	**Coeficiente de Variação:** 36,9884% **Desvio Padrão:** 275,7485 **Maior Preço:** R$ 1.659,9600

2	612101 - Andaime Material: Aço Carbono, Modelo: Modular Isolado, Acessórios: 04 Painéis De Tubo, Pés E Acessórios De Travamento, Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão, Características Adicionais: Medindo 1,5 X 1,0 M Encaixe Tubular	Unidade	1	R$ 250,9950	**Coeficiente de Variação:** 179,1157% **Desvio Padrão:** 2.558,0439 **Maior Preço:** R$ 8.730,0000
3	323304 - Serra Mármore Potência: 1.400 W, Diâmetro Disco: 180 MM, Rotação: 5.000 RPM, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Profissional, Profundidade Corte 60mm, Tipo: Circular	Unidade	1	R$ 366,0300	**Coeficiente de Variação:** 66,7103% **Desvio Padrão:** 324,2933 **Maior Preço:** R$ 1.549,9900
4	485349 - Furadeira Tipo: Impacto, Potência: 1050 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável, Capacidade Perfuração Concreto: 26 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 40 M	Unidade	1	R$ 493,0000	**Coeficiente de Variação:** 39,7083% **Desvio Padrão:** 184,9176 **Maior Preço:** R$ 850,0000
5	250224 - Parafusadeira Tipo: Pistola Eletrônica, Velocidade: Reversível, Rotação: Progressiva Até 650 RPM, Potência: 650 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Encaixe Sextavado 1/4, Rosca Até 8 Mm	Unidade	1	R$ 477,1900	**Coeficiente de Variação:** 183,2916% **Desvio Padrão:** 9.822,3011 **Maior Preço:** R$ 25.000,0000
6	602161 - Máquina De Pintura Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,2 HP, Tensão: 220 V, Vazão: 2,2 L/MIN, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 517: Abertura De 25 Cm A 30 Cm / Espessura: 0,43mm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétrico, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva	Unidade	1	R$ 2.280,0000	**Coeficiente de Variação:** 367,9788% **Desvio Padrão:** 100.663,6804 **Maior Preço:** R$ 430.000,0000

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS PESQUISAS DE PREÇOS DOS INSUMOS DIVERSOS PARA O POSTO DE TRABALHO DE OPERÁRIO RURAL

Informações básicas

- **Título:** Uniforme – Operador Rural
- **Número da Pesquisa:** 9/2024
- **Total de itens cotados:** 7
- **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 854,7500
- **Filtro aplicado:** Período de 12 meses

Item	Descrição do item:	Unidade de fornecimento	Quantidade	Consolidação dos preços cotados Método de cálculo adotado: Mediana	
1	614137 - Vestuário Proteção. Tipo: Camisa, Material: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Manga Longa, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Unissex, Térmica. Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta.	Unidade	8	R$ 48,5000	**Coeficiente de Variação:** 66,4483% **Desvio Padrão:** 45,7731 **Maior Preço:** R$ 186,0000
2	249247 - Meia Vestuário Masculino. Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno, Tipo: Esportiva, Cor: Branca, Tamanho: Único, Características Adicionais: Cano Curto, Pé E Ponta Meia Malha Com Formação Felpa.	Par	8	R$ 8,7500	**Coeficiente de Variação:** 74,9846% **Desvio Padrão:** 6,8161 **Maior Preço:** R$ 17,5000
3	618294 - Bota Segurança. Material: PVC Polimérico, Material da Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Biqueira Em PVC, Com Palmilha, Aplicação: Uso Geral.	Par	2	R$ 57,6750	**Coeficiente de Variação:** 31,8622% **Desvio Padrão:** 18,7840 **Maior Preço:** R$ 114,7000
4	**613463 - Cartão Identificação**. Material: PVC, Comprimento: 80 MM, Largura: 120 MM, Tipo Impressão: Personalizada, Espessura: 75 MICRA, Aplicação:	Unidade	1	R$ 6,0000	**Coeficiente de Variação:** 637,8960% **Desvio Padrão:** 14.022,2323 **Maior Preço:**

	Confecção Crachás.				R$ 99.900,0000
5	**618364 – Perneira.** Material: Couro Sintético, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De PVC, Fechamento Em Velcro, Tipo: Perneira Bota, Cor: Preta, Gramatura: 205 G/M², Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 C.	Par	1	R$ 23,0000	**Coeficiente de Variação:** 55,8297% **Desvio Padrão:** 15,6489 **Maior Preço:** R$ 72,9900
6	**415527 – Boné.** Material Corpo: Brim, Material Aba: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro, Tamanho: Sob Medida.	Unidade	2	R$ 15,8400	**Coeficiente de Variação:** 69,7100% **Desvio Padrão:** 15,1606 **Maior Preço:** R$ 65,0000
7	**477076 – Calça.** Material: Brim, Modelo: Tradicional, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme.	Unidade	4	R$ 55,1800	**Coeficiente de Variação:** 33,6751% **Desvio Padrão:** 20,9609 **Maior Preço:** R$ 150,0000

Informações básicas

- **Título:** Utensílios e Materiais – Operador Rural
- **Número da Pesquisa:** 15/2024
- **Total de itens cotados:** 25
- **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 3.066,0050
- **Filtro aplicado:** Período de 12 meses

Item	**Descrição do item:**	**Unidade de fornecimento**	**Quant.**	**Consolidação dos preços cotados** **Método de cálculo adotado:** Mediana	
1	602731 - Serrote Poda. **Material Tubo:** Aço Temperado, Formato Tubo: Curvo, Comprimento Lâmina: 12" - 304 Mm, Aplicação: Jardinagem, Características Adicionais: 8 Dentes Por	Unidade	1	R$ 36,0550	**Coeficiente de Variação:** 108,9496% **Desvio Padrão:**

	Polegada				62,7952 **Maior Preço:** R$ 260,0000
2	483878 - Tesoura Poda. **Material Lâmina:** Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Com Mola, Comprimento: Cerca 20 CM, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C	Unidade	1	R$ 42,4600	**Coeficiente de Variação:** 92,2333% **Desvio Padrão:** 58,0909 **Maior Preço:** R$ 280,0000
3	476892 – Pulverizador. **Material Tanque:** Polietileno, Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V, Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos	Unidade	1	R$ 108,8000	**Coeficiente de Variação:** 222,5843% **Desvio Padrão:** 20.664,5861 **Maior Preço:** R$ 65.700,0000
4	354776 – Facão. **Material Lâmina:** Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 21 POL, Tipo: Para Mato, Características Adicionais: Com Bainha Couro	Unidade	1	R$ 64,8700	**Coeficiente de Variação:** 56,8174% **Desvio Padrão:** 34,9510 **Maior Preço:** R$ 149,0300
5	358375 - Mangueira Jardim. **Material:** Borracha, Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 5 MM, Pressão Máxima: 6 BAR, Cor: Amarela, Características Adicionais: 300 Psi, Uso: Jardinagem E Limpeza	Unidade	1	R$ 77,1750	**Coeficiente de Variação:** 3,6605% **Desvio Padrão:** 2,8250 **Maior Preço:** R$ 80,0000
6	417993 – Balde. **Material:** Plástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	Unidade	2	R$ 9,8950	**Coeficiente de Variação:** 43,1157% **Desvio Padrão:** 4,8387

					Maior Preço: R$ 34,9500
7	441192 – Pá. **Material Cabo:** Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 35 Mm	Unidade	1	R$ 34,1500	**Coeficiente de Variação:** 23,6295% **Desvio Padrão:** 8,2965 **Maior Preço:** R$ 50,0000
8	419358 - Pá Coletora Lixo. **Material Coletor:** Aço Galvanizado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 90 CM, Comprimento: 22 CM, Largura: 18 C	Unidade	1	R$ 7,4550	**Coeficiente de Variação:** 536,3376% **Desvio Padrão:** 17.409,6790 **Maior Preço:** R$ 97.000,0000
9	486505 - Cavadeira Articulada. **Material:** Aço Carbono, Cabo: Madeira Envernizada, Comprimento Do Cabo: 110 CM, Comprimento Das Garras: 24 CM, Batente: Polipropileno	Unidade	1	R$ 37,1000	**Coeficiente de Variação:** 57,9829% **Desvio Padrão:** 28,5639 **Maior Preço:** R$ 155,9900
10	321859 - Pulverizador Costal Manual. **Material Tanque:** Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	Unidade	1	R$ 184,8850	**Coeficiente de Variação:** 76,5035% **Desvio Padrão:** 184,6817 **Maior Preço:** R$ 1.323,7400
11	322604 – Enxadão. **Material:** Aço, Características Adicionais: Estreito E Com Cabo, Largura: 7,5 C	Unidade	1	R$ 35,0000	**Coeficiente de Variação:** 29,6103% **Desvio Padrão:** 10,6265 **Maior**

					Preço: R$ 59,9900
12	450337 - Carrinho Mão. **Material Caçamba:** Polietileno, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-Uv, Resistente A Raios Solares	Unidade	1	R$ 267,1400	**Coeficiente de Variação:** 24,6239% **Desvio Padrão:** 70,2189 **Maior Preço:** R$ 410,0000
13	484790 - Tela Náilon. **Comprimento:** 5 M, Largura: 1,50 M, Aplicação: Protetor De Roçagem, Tipo: Flexível	Unidade	1	R$ 1.062,8700	**Coeficiente de Variação:** 73,2626% **Desvio Padrão:** 637,6977 **Maior Preço:** R$ 1.670,0600
14	213882 - Ancinho Jardinagem. **Material:** Chapa Ferro, Quantidade Dentes: 12 UN, Altura Dentes: 340 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	Unidade	2	R$ 19,9500	**Coeficiente de Variação:** 303,3865% **Desvio Padrão:** 268,2865 **Maior Preço:** R$ 1.193,0000
15	440995 - Avental De Soldador. **Material:** Raspa De Couro, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	Unidade	1	R$ 42,7750	**Coeficiente de Variação:** 95,7023% **Desvio Padrão:** 55,8534 **Maior Preço:** R$ 371,6000
16	317027 – Enxada. **Material:** Aço Carbono, Material Encaixe Cabo: Aço Carbono, Largura: 20 CM, Altura: 18 CM, Peso: 0,810 KG, Tipo: Estampado(Achatado), Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150 CM, Características Adicionais:	Unidade	1	R$ 37,9900	**Coeficiente de Variação:** 72,9524% **Desvio Padrão:** 41,2097 **Maior Preço:** R$

	Pintura Elestrostática				142,1800
17	407620 - Protetor Solar. **Tipo Proteção:** Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Gel Creme	Unidade	12	R$ 13,0700	**Coeficiente de Variação:** 37,5493% **Desvio Padrão:** 4,8303 **Maior Preço:** R$ 24,7600
18	474469 – Fio. **Material:** Nylon, Bitola: 3 MM, Cor: Amarela, Aplicação: Roçadeira, Comprimento: 315	Rolo 325 Metro	1	R$ 185,5000	**Coeficiente de Variação:** 26,9746% **Desvio Padrão:** 47,6624 **Maior Preço:** R$ 258,5500
19	450643 - Vassoura Jardinagem. **Tipo:** Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22 U	Unidade	12	R$ 22,5500	**Coeficiente de Variação:** 688,6031% **Desvio Padrão:** 9.479,6261 **Maior Preço:** R$ 67.734,0000
20	455873 - Peça / Componente Roçadeira. **Tipo:** Carretel, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	Unidade	1	R$ 48,6700	**Coeficiente de Variação:** 94,4593% **Desvio Padrão:** 63,5901 **Maior Preço:** R$ 351,2800
21	616760 - Luva Segurança. **Material:** Algodão E Poliéster, Aplicação: Segurança E Proteção Individual, Características Adicionais: Palma Com Borracha E Elástico Nos Punhos, Cor: Cinza, Tipo: Antiderrapante, Cano Curto	Par	3	R$ 3,8400	**Coeficiente de Variação:** 457,2712% **Desvio Padrão:** 465,8327 **Maior Preço:** R$ 2.600,0000

22	601716 - Óculos Proteção. **Material Armação:** Polipropileno, Tipo Lente: Com Curva Lateral, Cor Lente: Escura, Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	Unidade	2	R$ 5,0000	**Coeficiente de Variação:** 224,1536% **Desvio Padrão:** 42,3081 **Maior Preço:** R$ 219,9000
23	484411 - Lâmina Roçadeira. **Material:** Metal, Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	Unidade	4	R$ 40,5000	**Coeficiente de Variação:** 241,3210% **Desvio Padrão:** 883,0356 **Maior Preço:** R$ 4.699,0000
24	621061 - Abafador Ruído Auricular. **Material:** Plástico Abs, Formato: Concha, Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído: 10 Db	Unidade	1	R$ 21,0000	**Coeficiente de Variação:** 101,0903% **Desvio Padrão:** 58,7254 **Maior Preço:** R$ 170,4700
25	607837 - Conjunto Afiador Ferramenta. **Componentes:** Lima Chata Paralela, Lima Chata Afilada, Lima Faca	Unidade	6	R$ 16,9100	**Coeficiente de Variação:** 163,7030% **Desvio Padrão:** 96,2184 **Maior Preço:** R$ 349,5400

Informações básicas

- **Título:** Equipamentos - Operador Rural
- **Número da Pesquisa:** 12/2024
- **Total de itens cotados:** 2
- **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 2.775,8550
- **Filtro aplicado:** Período de 12 meses

Item	Descrição do item:	Unidade de fornecimento	Quant.	Consolidação dos preços cotados **Método de cálculo adotado:** Mediana	
1	373384 - Motoserra Industrial Potência: 2,3 KW, Combustível Motor: Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: 0,470 L, Cilindrada Motor: 45,3 CM3, Características Adicionais: Passo Corrente 3/8 Polegadas	Unidade	1	R$ 1.844,9150	**Coeficiente de Variação:** 40,3215% **Desvio Padrão:** 626,1114 **Maior Preço:** R$ 2.396,8700
2	244202 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon, Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 7,70 KG, Características Adicionais: Motor 35,2 Cc/Tanque Capacidade 0,58l	Unidade	1	R$ 930,9400	**Coeficiente de Variação:** 67,7011% **Desvio Padrão:** 1.084,7884 **Maior Preço:** R$ 3.999,8800

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
UF: CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:
DIA___/___/____ às_____:_____horas

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE/ MESES	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

QUANTIDADE DE PESSOAL

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA	TR N°
POSTO	QUANTIDADE DE POSTO
	1
Quantidade de meses de contrato	12
Licitação nº	

PARÂMETROS CONVENÇÃO COLETIVA	DADOS
Município	TABATINGA
Serviço	MANUTENÇÃO PREDIAL
Categoria Profissional	
Ano acordo, Convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	AM000578/2024
Data base da categoria	1º de janeiro de 2025
Tipo de trabalhador	44 horas semanais
Dias de trabalho	26
Carga Horária Mensal	220H
Salário Base CCT	R$ 1.929,03
Hora Extra (normal)	50%
Hora Extra (acréscimo)	60%
Hora Extra (domigos e feriados)	100%
Percentual de Periculosidade	
Percentual de Insalubridade	0%
Vale Transporte	R$ 6,00
Desconto Vale Transporte	6%
Vale Alimentação	R$ 23,00
Desconto Vale Alimentação	10%
Assitência médica e familiar	
Cesta Básica	R$ 150,00
Desconto Cesta Básica	R$ -
Qtde de Vale Transporte por Dia	2
Qtde de Vale Alimentação Dia	1
Plano Odontologico	R$ 15,00
Desconto Plano Odontologico	R$ -
Plano de Saúde	R$ -
Desconto do Plano de Saúde	R$ -

PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS	Percentuais de Aplicação
Total de encargos	36,80%
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT-GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
Total de tributos e custo	**18,44%**
Custos Indiretos	3,00%
Lucro	6,79%
Tributos	8,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	5,00%
Enquadramento Tributário	Lucro presumido

RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - TABATINGA							
Tipo de Serviço (A)		Valor propostos por empregado (B)	Qtde. de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)	
I	Auxiliar de manutenção predial	R$ 5.715,64	1	R$ 5.715,64	1	R$	5.715,64
	Valor Mensal					R$	5.715,64

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - TABATINGA

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
A.1	Valor mensal	R$	5.715,64
B.1	Valor Anual	R$	68.587,68
C	**Valor global da proposta**	**R$**	**68.587,68**

Nº do Processo: 23443.002361/2024-62	
Licitação Nº:	

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Tabatinga/AM
C	Ano do Acordo, Conveção ou Dissídio Coletivo:	AM000578/2024
D	Número de meses de execução contratual	12

	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quant. Total a contratar
Manutenção predial	POSTO DE TRABALHO	1

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R$)
A	Salário - Base	R$ 1.929,03
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	0
D	Adicional Noturno	0
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
F	Outros (especificar)	0
	Total	**R$ 1.929,03**

Módulo 2- Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 160,75
B	Férias	R$ 175,37
C	Adicional de Férias	R$ 58,46
	Total	**R$ 394,57**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R$)
A	INSS	R$ 464,72
B	Salário Educação	R$ 58,09
C	SAT	R$ 69,71
D	SESC ou SESI	R$ 34,85
E	SENAI - SENAC	R$ 23,24
F	SEBRAE	R$ 13,94

G	INCRA	R$	4,65
H	FGTS	R$	185,89
Total		**R$**	**855,09**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	Transporte	R$	196,26
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$	455,40
C	Assistência Médica e Familiar	R$	-
D	Plano Odontologico	R$	15,00
E	Seguro de Vida	R$	-
F	Bonus Assiduidade	R$	-
G	Outros (cesta básica)	R$	150,00
Total		**R$**	**816,66**

Quadro- resumo do módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	394,57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	855,09
2.3	Benefícios Mensais e Diárias	R$	816,66
Total		**R$**	**2.066,32**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$	15,24
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	0,85
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	18,59
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$	73,41
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$	15,71
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$	74,36
Total		**R$**	**198,17**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R$)	
A	Substituto na Cobertura de Férias	R$	38,83
B	Substituto na Cobertura de Ausência Legais	R$	23,30
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	R$	1,16
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R$	13,98
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R$	6,29
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	R$	58,24
Total		**R$**	**141,80**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
	Total	R$	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	
4.1	Substituto nas Ausências legais	R$	141,80
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**141,80**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$	70,77
B	Materiais	R$	264,59
C	Equipamentos	R$	76,17
D	Outros (especificar)	R$	-
	Total	**R$**	**411,53**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	R$	142,41
B	Lucro	R$	331,98
C	Tributos	R$	494,40
	C.1 PIS	R$	37,15
	C.2 COFINS	R$	171,47
	C.3 ISS	R$	285,78
	Total	**R$**	**968,79**

2. Quadro-resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.929,03
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.066,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	198,17
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	141,80
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	411,53
	Subtotal (A+ B + C + D + E)	R$	4.746,85
	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	968,79
	Valor Total por Empregado	**R$**	**5.715,64**
	Valor Total por Empregado Arredondado	**R$**	**5.715,64**

RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - TABATINGA						
Tipo de Serviço (A)		Valor propostos por empregado (B)	Qtde. de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Manutenção predial	R$ 5.715,64	1	R$ 5.715,64	1	R$ 5.715,64

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - TABATINGA		
	DESCRIÇÃO	**VALOR (R$)**
A	Valor mensal consolidado do serviço	R$ 5.715,64
C	Valor global da proposta	**R$ 68.587,68**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO						
Categoria	Salário base	Adc. de Periculosidade	Adc. De Insalubridade	Adc. Noturno	Adc. De Hora Not. Reduzida	TOTAL
Manutenção predial	R$ 1.929,03	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.929,03

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) salário e Férias					
Categoria	Item	Base de cálculo	Percentual	Total	
Manutenção predial	13º (décimo terceiro) salário	R$ 1.929,03	8,33%	R$	160,75
	Férias	R$ 1.929,03	9,09%	R$	175,37

Adicional de Férias						
Categoria	Item	Base de cálculo	Percentual	Alíq. Adicional	Total	
Manutenção predial	Ad. De Férias	R$ 1.929,03	9,09%	33,33%	R$	58,46

Base de cálculo: Remuneração devida ao auxiliar de manutenção predial (ver o módulo 1)

Férias: Como a planilha é cálculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos)(Fonte: IN 05/2017, Anexo VII-D, submódulo 2.1, nota 2)

Adicional de Férias: O valor do adicionalcontido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3(um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) (Fonte: IN 05/2017, Anexo VII-D, submódulo 2.1, nota 2)

1.2. No caso da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, os órgãos e entidades deverão adotar: a) provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, que serão depositados pela Administração em Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, conforme Anexos XII e XII-A;" (grifamos).

TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1					
Categoria	13º salário	Férias	Adic. De Férias	Total	
Manutenção predial	R$ 160,75	R$ 175,37	R$ 58,46	R$	394,57

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES					
Categoria	Item	Percentual	Base de cálculo	Valor	
Manutenção predial	INSS	20,00%	R$ 2.323,60	R$	464,72
	Salário educação	2,50%	R$ 2.323,60	R$	58,09
	SAT	3,00%	R$ 2.323,60	R$	69,71
	SESC ou SESI	1,50%	R$ 2.323,60	R$	34,85
	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 2.323,60	R$	23,24
	SEBRAE	0,60%	R$ 2.323,60	R$	13,94
	INCRA	0,20%	R$ 2.323,60	R$	4,65
	FGTS	8,00%	R$ 2.323,60	R$	185,89
Total		**36,80%**	**R$ 2.323,60**	**R$**	**855,09**

Auxiliar de manutenção predial							
Item	Base cálculo		Percentuais (%)	Valor			
GPS	R$	2.323,60	28,80%	R$	669,20	R$	74,36
FGTS	R$	2.323,60	8,00%	R$	185,89		

SAT: A depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para riscos leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave (Fonte: IN 05/2017, Anexo VII-D, submódulo 2.2, nota 2)

SAT(2): Ver decreto 6957/2009 anexo V

Base de cálculo: Percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1 (Fonte: IN 05/2017, Anexo VII-D, submódulo 2.2, nota 3)

Submódulo 2.3 Benefícios mensais e diários

VALE TRANSPORTE E AUXÍLIO REFEIÇÃO										
Categoria	Item	Qtd. De dias trabalhados por mês	Qtd. vale por dia	Qtd. Vale por mês	Valor unitário do vale	Custo total	Base de cálculo	Desconto (%)	Custo do Empregador	
Manutenção predial	Vale Transporte	26	2	52	R$ 6,00	R$ 312,00	R$ 1.929,03	6%	R$	196,26
	Auxílio refeição	22	1	22	R$ 23,00	R$ 506,00	R$ 506,00	10%	R$	455,40

Segundo norma do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), o desconto do vale alimentação não é obrigatório, desta forma, a empresa pode escolher não realizá-lo. No caso de organizações que optem pelo desconto, o montante pode chegar até 20% do valor pago pelo benefício.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO

As empresas, além do piso previsto nesta Convenção Coletiva, fornecerão aos seus empregados um cartão alimentação magnético
para aquisição de refeições diárias, no valor mínimo de R$ 20,00 (vinte reais) por dia.

Vale transporte: O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda que exceder a 6% (seis porcento) de seu salário básico (Fonte: Lei nº 7.418/1985, Art. 4º parágrafo único)

Vale refeição: A habitação e a alimentação fornecidas como salário utilidade deverão atender aos fins que se destinam e não poderão exceder , respectivamente, a 25% (vinte e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do salário contratual. (Fonte: CLT,Art. 458 parágrafo 3º)

ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR, PLANO DE SAÚDE E SEGURO DE VIDA						
Categoria	Item	Valor do benefício		Desconto		Valor
Manutenção predial	Assistência médica e familiar	R$	-	R$	-	R$ -
	Plano Odontológico	R$	15,00	R$	-	R$ 15,00
	Seguro de Vida	R$	-	R$	-	R$ -
	Plano de Saude	R$	-	R$	-	R$ -
	Outros (cesta básica)	R$	150,00	R$	-	R$ 150,00

CLÁUSULA OITAVA - DA CESTA BÁSICA

O Empregador fornecerá, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, a todos os seus empregados, independentemente da jornada de trabalho, uma Cesta Básica "in natura" contendo mantimentos de qualidade, conforme condições a seguir:

CESTA BÁSICA ANO 2024

VALOR EM REAIS R$ 130,00

1 - O empregado que apresentar falta, atestado médico acima de 01 dia no mês, não fará jus ao benefício.

2 - Na ocorrência de falta de um ou mais produtos constantes da cesta básica, a empresa poderá efetuar a substituição por produto similar.

3 – O funcionário afastado por motivo de licença ou por gozo de férias não fará jus ao benefício da cesta básica.

4 - Fica estabelecido que a não retirada da cesta in natura até o dia 30 do mês, implicará na perda da mesma naquele mês.

5 - A Cesta Básica deverá ser entregue até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao trabalhador.

6 - Este item não tem natureza salarial e não integrará a remuneração para qualquer fim.

7 - Os empregados admitidos ou demitidos para fazer jus à cesta deverão ter trabalhado no mínimo 30 dias no mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PLANO ODONTOLÓGICO

Fica estabelecido de comum acordo entre o SEAC/AM e o SEEACEAM que todas as empresas são obrigadas a fornecerem o Plano Odontológico a seus funcionários, ficando ainda ajustado que a escolha da operadora a ser contratada para prestar os referenciados serviços (Plano Odontológico) ficará a critério/indicação do Sindicato Laboral com a respectiva anuência do Sindicato Patronal.

Parágrafo Primeiro: Caso o Sindicato Patronal não aprove a indicação acima apresentada pelo Sindicato Laboral, deverá fazê-lo de forma escrita e fundamentada no prazo de 10 (dez) dias contados da data da escolha, ocasião em que a ausência de justificativa plausível e coerente ensejará na aceitação tácita da operadora indicada.

Parágrafo Segundo: Fica excetuada da hipótese acima aqueles que embora laborando para as empresas vinculadas a este sindicado, pertençam a outras categorias profissionais diferenciadas (art.511 da CLT) ou nelas exerçam ainda que como empregados, atividades correspondentes a profissão liberal (Lei nº 7.316/85).

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que as empresas contribuirão com o valor mensal de R$ 15,00 (quinze reais) visando o custeio do plano odontológico gratuito para todos os empregados abrangidos por este instrumento coletivo de trabalho.

Parágrafo Quarto: O empregado poderá incluir seus dependentes perante o Plano Odontológico ocasião pela qual os custos adicionais serão custeados pelo próprio beneficiário titular (empregado), devendo nesta hipótese, fornecer à empresa dados e documentos necessários para a inclusão dos eventuais dependentes.

TOTAL SUBMÓDULO 2.3								
Categoria	Vale transporte	Auxílio refeição	Assist. médica e familiar	Plano Odontologico	Plano de Saúde	Outros (Cesta Básica)	Bonus Assiduidade	Total
Manutenção predial	R$ 196,26	R$ 455,40	R$ -	R$ 15,00	R$ -	R$ 150,00	R$ -	R$ 816,66

TOTAL MÓDULO 2		
Categoria	Submódulos	Valor
Manutenção predial	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 394,57
	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 855,09
	Benefícios Mensais e Diários	R$ 816,66
TOTAL		**R$ 2.066,32**

MÓDULO 3 - RESCISÃO - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL						
Item	Base de cálculo	Percentual	Referência	% do item	Valor	
Aviso Prévio Indenizado (API)	R$ 3.326,15	5,50%	8,33%	0,46%	R$	15,24
Incidência do FGTS sobre o API	R$ 2.323,60	0,46%	8,00%	0,04%	R$	0,85
Multa do FGTS e contribuição social (CS) sobre o API	R$ 2.323,60	3,20%	25,00%	0,80%	R$	18,59
Aviso Prévio Trabalhado (APT) (Final de Contrato)	R$ 3.995,35	22,05%	12	1,84%	R$	73,41
Incidência de GPS, FGTS e contribuição social (CS) sobre o APT	R$ 2.323,60	1,84%	36,80%	0,68%	R$	15,71
Multa do FGTS e contribuição social (CS) sobre o APT	R$ 2.323,60	3,20%	100,00%	3,20%	R$	74,36
		TOTAL			**R$**	**198,17**

Base de cálculo do API : Módulo 1 + Módulo 2 - GPS

Base de cálculo Incidência do FGTS sobre API: Módulo 1 + Módulo 2.1

Base de cálculo Multa FGTS sobre API: Módulo 1 + Módulo 2.1

Base de cálculo do APT: Módulo 1 + Módulo 2

Base de cálculo Incidência do FGTS sobre APT: Módulo 1 + Módulo 2.1

Base de cálculo Multa FGTS sobre APT: Módulo 1 + Módulo 2.1
Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90 e Lei Complementar 110/01 (Percentual de 4% elencado no Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25.5.2017, para multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado). Haja vista que o percentual previsto para retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação da multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 4% e que o percentual adotado para multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado foi de 3,2%, adotou-se a diferença, ou seja, 0,80%, para o item multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado.

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração " deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL							
Item	Base de cálculo	nº dias	Proporção mensal	Proporção anual	Estimativa	% item	Valor
Substituto na cobertura de férias	R$ 4.193,52	30	100,00%	11,11%	8,33%	0,93%	R$ 38,83
Substituto na Cobertura de Ausência legais	R$ 4.193,52	2	6,67%	0,56%	100,00%	0,56%	R$ 23,30
Substituto na Cobertura Licença Paternidade	R$ 4.193,52	5	16,67%	1,39%	2,00%	0,03%	R$ 1,16
Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R$ 4.193,52	15	50,00%	4,17%	8,00%	0,33%	R$ 13,98
Substituto na cobertura de afastamento maternidade	R$ 4.193,52	180	600%	50,00%	0,30%	0,15%	R$ 6,29
Substituto na cobertura de outras ausências (afastamento por doença)	R$ 4.193,52	5	16,67%	1,39%	100,00%	1,39%	R$ 58,24
TOTAL						**3,38%**	**R$ 141,80**

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 (SEGES)

Subsituto ausências legais: O IBGE estima que cada empregado, a título de ausências, falta 2 (dois) dias por ano.

Substitutição licença paternidade: Estima-se que 2 % (dois por cento) dos trabalhadores requerem a licença paternidade, segundo o IBGE.

Substituição por acidente de trabalho: 8% (oito por cento)dos trabalhadores, de acordo com o IBGE, se afastam do serviço.

Substituto cobertura afastamento maternidade: 0,3% (três décimos de por cento) solicitam auxílio maternidade

Submódulo 4.2 - Substituto na intrajornada			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
Auxiliar de Manutenção predial	R$ 4.193,52	0%	R$ -

TOTAL MÓDULO 4		
Categoria	Submódulos	Valor (R$)
Auxiliar de Manutenção predial	Subst. Ausências legais	R$ 141,80
	Subst. Intrajornada	R$ -
TOTAL		**R$ 141,80**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					
Categoria	Uniformes	Materiais	Equipamentos	Outros	Total
Auxiliar de manutenção predial	R$ 70,77	R$ 264,59	R$ 76,17	R$ -	**R$ 411,53**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
Auxiliar de manutenção predial				
Item	base de cálculo		percentual	Valor
Custos indiretos	R$	4.746,85	3,00%	R$ 142,41
Lucro	R$	4.889,26	6,79%	R$ 331,98
Tributos	R$	5.715,64	8,65%	R$ 494,40
PIS	R$	5.715,64	0,65%	R$ 37,15
COFINS	R$	5.715,64	3,00%	R$ 171,47
ISS	R$	5.715,64	5,00%	R$ 285,78

Base de cálculo Custos Indiretos: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

Base de cálculo Lucro: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + custos indiretos

Base de cálculo para tributos: Valores referente a tributos é obtida aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento (Fonte: IN 05/2017, anexo VII-D, Módulo 6, nota 2)

Base de cálculo para tributos(2): Para encontrar a base de cálculo do item "tributos", utilizamos a seguinte fórmula: =(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + custos indiretos + lucro)/(1-%PIS-%COFINS-%ISS)

CUSTO POR EMPREGADO			
Auxiliar de manutenção predial			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.929,03
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	2.066,32
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$	198,17
D	Módulo 4 - Custo reposição profissional ausente	R$	141,80
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	411,53
	Subtotal (A+ B + C + D + E)	R$	4.746,85
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	968,79
TOTAL		**R$**	**5.715,64**

UNIFORMES - Manutenção Predial							
Item	**Descrição do Item**	**Quantidade Anual**	**medida**	**Valor unitário**	**Custo anual**	**Tempo de duração**	**Custo Mensal**
1	614137 - Vestuário Proteção. Tipo: Camisa, Material: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Manga Longa, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Unissex, Térmica, Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta.	8	und	R$ 48,50	R$ 388,00	12	R$ 32,33
2	249247 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida e Elatodieno; Tipo: Esportiva; Cor: Branca; Tamanho: Único; Características Adicionais: Cano Curto, Pé e Ponta Meia Malha C/Formação Felpa	8	par	R$ 8,75	R$ 70,00	12	R$ 5,83
3	618294 - Bota Segurança Material: PVC Polimérico; Material Sola: Borracha Alta Resistência e Alta Aderência; Cor: Preta; Tamanho: Sob Medida; Tipo Cano: Curto; Tipo Uso: Proteção; Características Adicionais: Biqueira em PVC, Com Palmilha; Aplicação: Uso Geral	2	par	R$ 57,68	R$ 115,35	12	R$ 9,61
4	613463 - Cartão Identificação Material: PVC; Comprimento: 80 MM; Largura: 120 MM; Tipo Impressão: Personalizada; Espessura: 75 MICRA; Aplicação: Confecção Crachás	1	und	R$ 55,18	R$ 55,18	12	R$ 4,60
5	477076 - Calça Material: Brim; Modelo: Tradicional; Quantidade Bolsos: 6; Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais e 2 Traseiros; Cor: Azul Marinho; Tamanho: Sob Medida; Aplicação: Uniforme	4	und	R$ 55,18	R$ 220,72	12	R$ 18,39
					R$ 849,25		**R$ 70,77**

MATERIAL - Manutenção Predial							
Item	**Descrição do Item**	**Quantidade Anual**	**medida**	**Valor unitário**	**Custo anual**	**Tempo de duração**	**Custo Mensal**
1	312068 - Cinturão Segurança Material: Poliéster , Tamanho: 2 , Aplicação: Eletricista , Material Fivela: Aço , Largura: 44 MM, Componentes: 2 Porta-Ferramentas, 6 Fivelas Duplas S/ Pino, 5 , Características Adicionais: Tipo Pára-Quedista, Acolchoado Cintura E Pernas	1	und	R$ 272,99	R$ 272,99	12	R$ 22,75

2	485545 - Trava Queda (Epi) Material: Aço Inoxidável E Corda Trançada Sintética , Diâmetro: 12 MM, Ponto Ruptura: 15 KV, Aplicação: Salvamento E Resgate , Características Adicionais: Mosquetão Oval Em Aço Com Sistema Keylock (25kn)	1	und	R$	127,74	R$	127,74	12	R$	10,65
3	601716 - Óculos Proteção Material Armação: Polipropileno , Tipo Lente: Com Curva Lateral. , Cor Lente: Escura , Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	1	und	R$	9,00	R$	9,00	12	R$	0,75
4	477539 - Jogo Chave Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo: Allen , Quantidade Peças: 41 , Aplicação: Serviços Gerais - Oficina , Componentes: 0,7 A 24 Mm / 1,16 A 1 Pol , Acabamento Superficial: Fosfatizado	1	jogo	R$	103,00	R$	103,00	12	R$	8,58
5	607557 - Escada Doméstica Material: Alumínio , Número Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Pés Antiderrapantes, Trava De Segurança , Capacidade: 120 KG, Tipo: Dobrável	1	und	R$	227,85	R$	227,85	12	R$	18,99
6	485710 - Corda Material: Poliamida , Tipo: Trançado (Tipo "A") , Diâmetro: 12 MM, Cor: Amarela, Vermelha E Azul , Aplicação: Salvamento , Características Adicionais: Semi-Estático	100	metro	R$	4,90	R$	490,00	12	R$	40,83
7	428838 - Extensão Elétrica Comprimento: 50 M, Componentes: 1 Plugue Macho E 1 Plugue Fêmea , Características Adicionais: Diâmetro Do Fio 8mm , Tensão Nominal: 250 V, Material: Termoplástico Anti-Chama , Corrente Nominal: 10	1	und	R$	332,22	R$	332,22	12	R$	27,69
8	328217 - Alicate Universal Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Tipo: Profissional , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Reforçado, Isolado, Anti-Deslizante , Comprimento: 8 POL, Aplicação: Corte De Arame Duro, Instalações Em Geral , Características Adicionais: Classe De Aplicação H	1	und	R$	25,39	R$	25,39	12	R$	2,12
9	601980 - Jogo Chaves Fenda Material Haste: Aço Cromo Vanádio , Tipo Ponta: Fenda E Philips , Material Cabo: Emborrachado , Tipo Cabo: Isolado , Quantidade Peças: 6 UN, Características Adicionais: Isolação De 1000v Ca , Bitola Ponta Fenda: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x3) POL, Bitola Ponta Philips: 03= (1/4x6, 3/16x4, 1/8x6) PO	1	jogo	R$	46,36	R$	46,36	12	R$	3,86

10	483243 - Colher Pedreiro Material: Aço Temperado E Revenido , Tamanho: 9 POL, Material Cabo: Madeira Nobre , Características Adicionais: Haste E Lâmina Inteiriça, Triangular	2	und	R$	13,44	R$	26,88	12	R$	2,24
11	441625 - Prumo Material: Aço , Características Adicionais: Cordão Nylon E Calço Guia Madeira , Aplicação: Verificação Prumo De Parede , Peso: 700	2	und	R$	23,83	R$	47,66	12	R$	3,97
12	375372 - Mangueira Hidráulica Diâmetro Interno: 9,50 MM, Material: Pvc , Características Adicionais: Resistente A Riscos, Flexível, Transparente , Aplicação: Medida De Nível , Tipo: Cristal , Espessura Parede: 2 M	20	metro	R$	17,00	R$	340,00	12	R$	28,33
13	393216 - Trena Material: Aço , Largura Lâmina: 19 MM, Comprimento: 5 M, Revestimento: Borracha , Características Adicionais: Enrolamento Automático Com Trava	1	und	R$	8,88	R$	8,88	12	R$	0,74
14	484541 - Trena Material: Fibra Vidro , Largura Lâmina: 12,5 MM, Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Certificado De Calibração Pelo Inmetro	1	und	R$	43,20	R$	43,20	12	R$	3,60
15	610920 - Ponteiro Material: Aço Forjado , Comprimento: 1, 8 M CM, Aplicação: Construção Civil	2	und	R$	16,15	R$	32,30	12	R$	2,69
16	451025 - Barra Chata Material: Aço , Formato Seção: Retangular , Bitola: 1/2 X 1/4 POL, Comprimento: 6	2	und	R$	46,66	R$	93,32	12	R$	7,78
17	377603 - Marreta Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Madeira , Peso: 500 G, Tipo: Oitavado , Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática	2	und	R$	18,00	R$	36,00	12	R$	3,00
18	421521 - Marreta Material: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Peso: 5.000 G, Tipo: Oitavado	1	und	R$	111,37	R$	111,37	12	R$	9,28
19	451878 - Martelo Material: Aço , Material Cabo: Madeira , Tipo: Anti-Retrocesso , Tamanho: 335 MM, Características Adicionais: Cabeça Poliamida (Intercambiável); Cabo Ergonômico , Diâmetro: 35 M	2	und	R$	23,00	R$	46,00	12	R$	3,83
20	249985 - Torquês Material Corpo: Aço Forjado E Temperado , Tipo: Armador , Tipo Acabamento: Oxidado , Tamanho: 12 POL, Peso: 575 G, Características Adicionais: Meio Corte, Mandíbulas Lixadas	2	und	R$	24,50	R$	49,00	12	R$	4,08

21	483248 - Pá Material Cabo: Madeira , Aplicação: Construção Civil , Material: Aço , Formato: De Bico , Tamanho: 300 MM, Comprimento Cabo: 1,30	2	und	R$ 30,00	R$ 60,00	12	R$	5,00
22	373514 - Régua Pedreiro Material: Alumínio , Comprimento: 3	1	und	R$ 42,42	R$ 42,42	12	R$	3,54
23	601642 - Nível Bolha Material Corpo: Liga De Alumínio E Plástico PP , Tipo Bolha: 3 Bolhas (Diagonal, Horizontal E Vertical). , Comprimento: 300 M	2	und	R$ 18,98	R$ 37,96	12	R$	3,16
24	450337 - Carrinho Mão Material Caçamba: Polietileno , Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara , Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-UV, Resistente A Raios Solares	1	und	R$ 267,14	R$ 267,14	12	R$	22,26
25	472843 - Corta-Vergalhão Tipo: Tesoura , Material: Aço Carbono	1	und	R$ 149,50	R$ 149,50	12	R$	12,46
26	311040 - Arco Serra Lâmina Serra: Standard 12 Polegadas , Material Cabo: Polipropileno , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 12 POL, Tipo: Regulável , Características Adicionais: Profundidade De Corte De 90 Mm	3	und	R$ 16,49	R$ 49,47	12	R$	4,12
27	480897 - Desempenadeira Manual Material: Aço , Comprimento: 25 CM, Largura: 16 CM, Aplicação: Serviços De Obras , Características Adicionais: Lisa	2	und	R$ 10,58	R$ 21,16	12	R$	1,76
28	436485 - Desempenadeira Manual Material: Termoplástico , Comprimento: 30 CM, Largura: 18 C	2	und	R$ 8,95	R$ 17,90	12	R$	1,49
29	378138 - Serrote Carpinteiro Material Lâmina: Aço Carbono , Material Cabo: Madeira , Tipo: Travado , Comprimento: 20 POL, Características Adicionais: 7 Dentes Por Polegada , Largura: 150 M	2	und	30,21	R$ 60,42	12	R$	5,04
					R$ 3.175,13		**R$**	**264,59**

EQUIPAMENTO - Manutenção Predial							
Item	**Descrição do Item**	**Quantidade**	**medida**	**Valor unitário**	**Custo anual**	**Tempo de duração**	**Custo Mensal**
1	370529 - Escada Fibra Vidro Altura: 2,60 M, Quantidade Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Tipo Tesoura, Duplo Acesso, Pés Antiderrapantes, Capacidade: 110 KG	1	und	R$ 702,94		60	R$ 11,72

2	612101 - Andaime Material: Aço Carbono, Modelo: Modular Isolado, Acessórios: 04 Painéis De Tubo, Pés E Acessórios De Travamento, Tratamento Superficial: Pintura Por Imersão, Características Adicionais: Medindo 1,5 X 1,0 M Encaixe Tubular	1	und	R$	251,00		60	R$	4,18
3	323304 - Serra Mármore Potência: 1.400 W, Diâmetro Disco: 180 MM, Rotação: 5.000 RPM, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Profissional, Profundidade Corte 60mm, Tipo: Circular	1	und	R$	366,03		60	R$	6,10
4	485349 - Furadeira Tipo: Impacto, Potência: 1050 W, Tamanho Mandril: 1/2 POL, Tensão Alimentação: 110 V, Características Adicionais: Reversível, Com Velocidade Variável, Capacidade Perfuração Concreto: 26 MM, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 40 M	1	und	R$	493,00		60	R$	8,22
5	250224 - Parafusadeira Tipo: Pistola Eletrônica, Velocidade: Reversível, Rotação: Progressiva Até 650 RPM, Potência: 650 W, Voltagem: 110 V, Características Adicionais: Encaixe Sextavado 1/4, Rosca Até 8 Mm	1	und	R$	477,19		60	R$	7,95
6	602161 - Máquina De Pintura Tipo: Elétrica, Potência Motor: 1,2 HP, Tensão: 220 V, Vazão: 2,2 L/MIN, Pressão Máxima Saída: 3.000 LB.POL, Bico Padrão: 517: Abertura De 25 Cm A 30 Cm / Espessura: 0,43mm, Características Adicionais: Portátil, Tubo Extensor De Alumínio, Cordão Elétrico, Aplicação: Pintura À Base Sintética, Água E Automotiva	1	und	R$	2.280,00		60	R$	38,00
								R$	**76,17**

Para os equipamentos, considerar como custo mensal a depreciação MENSAL dos itens (60 meses)

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
UF: CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:
DIA___/___/____ às_____:_____horas

ITEM/GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	QUANTIDADE/ MESES	PREÇOS UNITÁRIOS	PREÇOS MENSAIS	PREÇOS GLOBAIS

CUSTOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

INDICAÇÃO DOS SINDICATOS, ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO

QUANTIDADE DE PESSOAL

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA	TR N°
POSTO	QUANTIDADE DE POSTO
	2
Quantidade de meses do contrato	12
Licitação nº	

PARÂMETROS CONVENÇÃO COLETIVA CCT AM 197/2023	DADOS
Município	TABATINGA
Serviço	
Categoria Profissional	OPERÁRIO RURAL
Ano acordo, Convenção ou sentença normativa em dissídio coletivo	AM000578/2024
Data base da categoria	1º de janeiro de 2025
Tipo de trabalhador	44 horas semanais
Dias de trabalho	26
Carga Horária Mensal	220H
Salário Base CCT	1.550,00
Hora Extra (normal)	50%
Hora Extra (acréscimo)	60%
Hora Extra (domigos e feriados)	100%
Percentual de Periculosidade	
Percentual de Insalubridade	
Vale Transporte	R$ 6,00
Desconto Vale Transporte	6%
Vale Alimentação	R$ 23,00
Desconto Vale Alimentação	10%
Assitência médica e familiar	
Cesta Básica	R$ 150,00
Desconto Cesta Básica	R$ -
Qtde de Vale Transporte por Dia	2
Qtde de Vale Alimentação Dia	1
Plano Odontologico	R$ 15,00
Desconto Plano Odontologico	R$ -
Plano de Saúde	R$ -
Desconto do Plano de Saúde	R$ -

PARÂMETROS PARA TRIBUTAÇÃO E ENCARGOS	Percentuais de Aplicação
Total de encargos	36,80%
INSS - empregador	20,00%
Salário-Educação	2,50%
SAT-GIL/RAT	3,00%
SESC	1,50%
SENAC	1,00%
SEBRAE	0,60%
INCRA	0,20%
FGTS	8,00%
Total de tributos e custo	**18,44%**
Custos Indiretos	3,00%
Lucro	6,79%
Tributos	8,65%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISS	5,00%
Enquadramento Tributário	Lucro presumido

RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - CAMPUS TABATINGA						
Tipo de Serviço (A)		Valor propostos por empregado (B)	Qtde. de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	OPERÁRIO RURAL	R$ 4.876,84	1	R$ 4.876,84	2	R$ 9.753,68
	Valor Mensal					R$ 9.753,68

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - CAMPUS TABATINGA

	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
A.1	Valor mensal	R$ 9.753,68
B.1	Valor Anual	R$ 117.044,16
C	**Valor global da proposta**	**R$ 117.044,16**

Nº do Processo:	23443.002361/2024-62
Licitação Nº:	0

	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Tabatinga/AM
C	Ano do Acordo, Conveção ou Dissídio Coletivo:	AM000578/2024
D	Número de meses de execução contratual	12

	IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Tipo de serviço	Unidade de Medida	Quant. Total a contratar
OPERÁRIO RURAL	POSTO DE TRABALHO	2

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R$)
A	Salário - Base	R$ 1.550,00
B	Adicional de Periculosidade	0
C	Adicional de Insalubridade	0
D	Adicional Noturno	0
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0
F	Outros (especificar)	0
	Total	**R$ 1.550,00**

Módulo 2- Encargos e benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	R$ 129,17
B	Férias	R$ 140,91
C	Adicional de Férias	R$ 46,97
	Total	**R$ 317,05**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Valor (R$)
A	INSS	R$ 373,41
B	Salário Educação	R$ 46,68
C	SAT	R$ 56,01
D	SESC ou SESI	R$ 28,01
E	SENAI - SENAC	R$ 18,67
F	SEBRAE	R$ 11,20
G	INCRA	R$ 3,73
H	FGTS	R$ 149,36
	Total	**R$ 687,07**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R$)	
A	Transporte	R$	219,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R$	455,40
C	Assistência Médica e Familiar	R$	-
D	Plano Odontologico	R$	15,00
E	Seguro de Vida	R$	-
F	Bonus Assiduidade	R$	-
G	Outros (cesta básica)	R$	150,00
Total		**R$**	**839,40**

Quadro- resumo do módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			
2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$	317,05
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	687,07
2.3	Benefícios Mensais e Diárias	R$	839,40
Total		**R$**	**1.843,52**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	R$	13,09
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	0,68
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	R$	14,94
D	Aviso Prévio Trabalhado	R$	62,36
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$	12,62
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	R$	59,75
Total		**R$**	**163,44**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R$)	
A	Substituto na Cobertura de Férias	R$	32,93
B	Substituto na Cobertura de Ausência Legais	R$	19,76
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	R$	0,99
D	Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R$	11,86
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	R$	5,34
F	Substituto na cobertura de outras ausências (especificar)	R$	49,40
Total		**R$**	**120,28**

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R$)	
A	Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	R$	-
Total		R$	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R$)	
4.1	Substituto nas Ausências legais	R$	120,28
4.2	Substituto na Intrajornada	R$	-
	Total	**R$**	**120,28**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes	R$	71,23
B	Materiais	R$	255,50
C	Equipamentos	R$	46,26
D	Outros (especificar)	R$	-
	Total	**R$**	**372,99**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Valor (R$)	
A	Custos Indiretos	R$	121,51
B	Lucro	R$	283,26
C	Tributos	R$	421,85
	C.1 PIS	R$	31,70
	C.2 COFINS	R$	146,31
	C.3 ISS	R$	243,84
	Total	**R$**	**826,61**

2. Quadro-resumo do custo por empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.843,52
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R$	163,44
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R$	120,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	372,99
	Subtotal (A+ B + C + D + E)	R$	4.050,23
	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	826,61
	Valor Total por Empregado	**R$**	**4.876,84**
	Valor Total por Empregado Arredondado	**R$**	**4.876,84**

RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - TABATINGA								
Tipo de Serviço (A)		Valor propostos por empregado (B)		Qtde. de Empregados por posto (C)	Valor Proposto por posto (D) = (B x C)		Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)	
I	Operário rural	R$	4.876,84	1	R$	4.876,84	2	R$	9.753,68

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - TABATINGA			
	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	
A	Valor mensal consolidado do serviço	R$	9.753,68
C	Valor global da proposta	**R$**	**117.044,16**

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO						
Categoria	Salário base	Adc. de Periculosidade	Adc. De Insalubridade	Adc. Noturno	Adc. De Hora Not. Reduzida	TOTAL
OPERÁRIO RURAL	R$ 1.550,00	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 1.550,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias

13º (décimo terceiro) salário e Férias				
Categoria	Item	Base de cálculo	Percentual	Total
OPERÁRIO RURAL	13º (décimo terceiro) salário	R$ 1.550,00	8,33%	R$ 129,17
	Férias	R$ 1.550,00	9,09%	R$ 140,91

Adicional de Férias					
Categoria	Item	Base de cálculo	Percentual	Alíq. Adicional	Total
OPERÁRIO RURAL	Ad. De Férias	R$ 1.550,00	9,09%	33,33%	R$ 46,97

Base de cálculo: Remuneração devida ao operário rural (ver o módulo 1)

Férias: Como a planilha é cálculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos)(Fonte: IN 05/2017, Anexo VII-D, submódulo 2.1, nota 2)

Adicional de Férias: O valor do adicionalcontido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3(um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) (Fonte: IN 05/2017, Anexo VII-D, submódulo 2.1, nota 2)

1.2. No caso da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, os órgãos e entidades deverão adotar: a) provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias aos trabalhadores da contratada, que serão depositados pela Administração em Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, conforme Anexos XII e XII-A;" (grifamos).

TOTAL DO SUBMÓDULO 2.1				
Categoria	13º salário	Férias	Adic. De Férias	Total
OPERÁRIO RURAL	R$ 129,17	R$ 140,91	R$ 46,97	R$ 317,05

SUBMÓDULO 2.2 - GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES				
Categoria	Item	Percentual	Base de cálculo	Valor
OPERÁRIO RURAL	INSS	20,00%	R$ 1.867,05	R$ 373,41
	Salário educação	2,50%	R$ 1.867,05	R$ 46,68
	SAT	3,00%	R$ 1.867,05	R$ 56,01
	SESC ou SESI	1,50%	R$ 1.867,05	R$ 28,01
	SENAI - SENAC	1,00%	R$ 1.867,05	R$ 18,67
	SEBRAE	0,60%	R$ 1.867,05	R$ 11,20
	INCRA	0,20%	R$ 1.867,05	R$ 3,73
	FGTS	8,00%	R$ 1.867,05	R$ 149,36
Total		**36,80%**	**R$ 1.867,05**	**R$ 687,07**

OPERÁRIO RURAL												
Item	Base cálculo		Percentuais (%)	Valor								
GPS	R$	1.867,05	28,80%	R$	537,71						R$	59,75
FGTS	R$	1.867,05	8,00%	R$	149,36							

SAT: A depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para riscos leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave (Fonte: IN 05/2017, Anexo VII-D, submódulo 2.2, nota 2)

SAT(2): Ver decreto 6957/2009 anexo V

Base de cálculo: Percentuais incidem sobre o Módulo 1 + Submódulo 2.1 (Fonte: IN 05/2017, Anexo VII-D, submódulo 2.2, nota 3)

Submódulo 2.3 Benefícios mensais e diários

VALE TRANSPORTE E AUXÍLIO REFEIÇÃO									
Categoria	Item	Qtd. De dias trabalhados por mês	Qtd. vale por dia	Qtd. Vale por mês	Valor unitário do vale	Custo total	Base de cálculo	Desconto (%)	Custo do Empregador
OPERÁRIO RURAL	Vale Transporte	26	2	52	R$ 6,00	R$ 312,00	R$ 1.550,00	6%	R$ 219,00
	Auxílio refeição	22	1	22	R$ 23,00	R$ 506,00	R$ 506,00	10%	R$ 455,40

Segundo norma do PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), o desconto do vale alimentação não é obrigatório, desta forma, a empresa pode escolher não realizá-lo. No caso de organizações que optem pelo desconto, o montante pode chegar até 20% do valor pago pelo benefício.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO VALE ALIMENTAÇÃO - As empresas, além do piso previsto nesta Convenção Coletiva, fornecerão aos seus empregados um cartão plástico magnético para aquisição de refeições diárias, tipo cartão Refeição ou similar, no valor mínimo de R$ 20,00 (dezenove reais) por dia, sendo o desconto feito **de acordo com a Lei.**

Vale transporte: O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda que exceder a 6% (seis porcento) de seu salário básico (Fonte: Lei nº 7.418/1985, Art. 4º parágrafo único)
Vale refeição: A habitação e a alimentação fornecidas como salário utilidade deverão atender aos fins que se destinam e não poderão exceder , respectivamente, a 25% (vinte e cinco por cento) e 20% (vinte por cento) do salário contratual. (Fonte: CLT,Art. 458 parágrafo 3º)

ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR, PLANO DE SAÚDE E SEGURO DE VIDA				
Categoria	Item	Valor do benefício	Desconto	Valor
OPERÁRIO RURAL	Assistência médica e familiar	R$ -	R$ -	R$ -
	Plano Odontológico	R$ 15,00	R$ -	R$ 15,00
	Seguro de Vida	R$ -	R$ -	R$ -
	Plano de Saude	R$ -	R$ -	R$ -
	Outros (cesta básica)	R$ 150,00	R$ -	R$ 150,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente, inclusive quando estiver no gozo de férias, a todos os empregados ASSOCIADOS AO SINDICARGAS, INDEPENDENTEMENTE DA JORNADA DE TRABALHO, UMA CESTA BÁSICA, através de cartão ou in natura, no valor mínimo de R$ 130,00 (cento e trinta reais), que lhes sendo facultado descontar em folha de pagamento dos empregados o valor máximo de R$ 1,00 (um real) como forma indenizatória do benefício concedido.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para a constituição dos fundos necessários a manutenção dos benefícios previstos nesta cláusula, fica convencionado que as empresas participarão com o valor de R$ 15,00 (quinze reais) por empregado, conforme o disposto no parágrafo primeiro, acima, por empregado, que será devidamente recolhido mediante depósito bancário identificado ou através de guias próprias emitidas pelo SEAC-AM.

TOTAL SUBMÓDULO 2.3								
Categoria	Vale transporte	Auxílio refeição	Assist. médica e familiar	Plano Odontologico	Plano de Saúde	Outros (Cesta Básica)	Bonus Assiduidade	Total
OPERÁRIO RURAL	R$ 219,00	R$ 455,40	R$ -	R$ 15,00	R$ -	R$ 150,00	R$ -	R$ 839,40

TOTAL MÓDULO 2			
Categoria	Submódulos	Valor	
OPERÁRIO RURAL	13º (décimo terceiro) salário, Férias e Adicional de Férias	R$	317,05
	GPS, FGTS e outras contribuições	R$	687,07
	Benefícios Mensais e Diários	R$	839,40
TOTAL		**R$**	**1.843,52**

MÓDULO 3 - RESCISÃO - OPERÁRIO RURAL						
Item	Base de cálculo	Percentual	Referência	% do item	Valor	
Aviso Prévio Indenizado (API)	R$ 2.855,81	5,50%	8,33%	0,46%	R$	13,09
Incidência do FGTS sobre o API	R$ 1.867,05	0,46%	8,00%	0,04%	R$	0,68
Multa do FGTS e contribuição social (CS) sobre o API	R$ 1.867,05	3,20%	25,00%	0,80%	R$	14,94
Aviso Prévio Trabalhado (APT) (Final de Contrato)	R$ 3.393,52	22,05%	12	1,84%	R$	62,36
Incidência de GPS, FGTS e contribuição social (CS) sobre o APT	R$ 1.867,05	1,84%	36,80%	0,68%	R$	12,62
Multa do FGTS e contribuição social (CS) sobre o APT	R$ 1.867,05	3,20%	100,00%	3,20%	R$	59,75
TOTAL					**R$**	**163,44**

Base de cálculo do API : Módulo 1 + Módulo 2 - GPS

Base de cálculo Incidência do FGTS sobre API: Módulo 1 + Módulo 2.1

Base de cálculo Multa FGTS sobre API: Módulo 1 + Módulo 2.1

Base de cálculo do APT: Módulo 1 + Módulo 2

Base de cálculo Incidência do FGTS sobre APT: Módulo 1 + Módulo 2.1

Base de cálculo Multa FGTS sobre APT: Módulo 1 + Módulo 2.1

Art. 18, § 1º, Lei 8.036/90 e Lei Complementar 110/01 (Percentual de 4% elencado no Anexo XII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25.5.2017, para multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado). Haja vista que o percentual previsto para retenção em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação da multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 4% e que o percentual adotado para multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso PrévioTrabalhado foi de 3,2%, adotou-se a diferença, ou seja, 0,80%, para o item multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado.

De acordo com o entendimento do TCU no Acórdão nº 1.186/2017 - Plenário, a Administração " deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011" (Enunciado do Boletim de Jurisprudência nº 176/2017). A título informativo, deve-se atentar para as orientações da Nota Técnica nº 652/2017 - MP, que trata justamente sobre o cálculo das eventuais deduções a serem feitas a cada ano de execução contratual;

Módulo 4 - Custo de Reposição do profissional ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

OPERÁRIO RURAL								
Item	Base de cálculo	nº dias	Proporção mensal	Proporção anual	Estimativa	% item	Valor	
Substituto na cobertura de férias	R$ 3.556,95	30	100,00%	11,11%	8,33%	0,93%	R$	32,93
Substituto na Cobertura de Ausência legais	R$ 3.556,95	2	6,67%	0,56%	100,00%	0,56%	R$	19,76
Substituto na Cobertura Licença Paternidade	R$ 3.556,95	5	16,67%	1,39%	2,00%	0,03%	R$	0,99
Substituto na Cobertura de Ausência por acidente de trabalho	R$ 3.556,95	15	50,00%	4,17%	8,00%	0,33%	R$	11,86
Substituto na cobertura de afastamento maternidade	R$ 3.556,95	180	600%	50,00%	0,30%	0,15%	R$	5,34
Substituto na cobertura de outras ausências (afastamento por doença)	R$ 3.556,95	5	16,67%	1,39%	100,00%	1,39%	R$	49,40
TOTAL						**3,38%**	**R$**	**120,28**

Base de cálculo: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 (SEGES)
Subsituto ausências legais: O IBGE estima que cada empregado, a título de ausências, falta 2 (dois) dias por ano.

Substitutição licença paternidade: Estima-se que 2 % (dois por cento) dos trabalhadores requerem a licença paternidade, segundo o IBGE.
Substituição por acidente de trabalho: 8% (oito por cento)dos trabalhadores, de acordo com o IBGE, se afastam do serviço.
Substituto cobertura afastamento maternidade: 0,3% (três décimos de por cento) solicitam auxílio maternidade

Submódulo 4.2 - Substituto na intrajornada			
Categoria	Base de cálculo	Percentual	Valor
OPERÁRIO RURAL	R$ 3.556,95	0%	R$ -

TOTAL MÓDULO 4			
Categoria	Submódulos	Valor (R$)	
OPERÁRIO RURAL	Subst. Ausências legais	R$	120,28
	Subst. Intrajornada	R$	-
TOTAL		**R$**	**120,28**

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS										
Categoria	Uniformes		Materiais		Equipamentos		Outros		Total	
OPERÁRIO RURAL	R$	71,23	R$	255,50	R$	46,26	R$	-	**R$**	**372,99**

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
OPERÁRIO RURAL				
Item	base de cálculo		percentual	Valor
Custos indiretos	R$	4.050,23	3,00%	R$ 121,51
Lucro	R$	4.171,73	6,79%	R$ 283,26
Tributos	R$	4.876,84	8,65%	R$ 421,85
PIS	R$	4.876,84	0,65%	R$ 31,70
COFINS	R$	4.876,84	3,00%	R$ 146,31
ISS	R$	4.876,84	5,00%	R$ 243,84

Base de cálculo Custos Indiretos: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5

Base de cálculo Lucro: Módulo 1 + Módulo 2 + Módulo 3 + Módulo 4 + Módulo 5 + custos indiretos

Base de cálculo para tributos: Valores referente a tributos é obtida aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento (Fonte: IN 05/2017, anexo VII-D, Módulo 6, nota 2)

Base de cálculo para tributos(2): Para encontrar a base de cálculo do item "tributos", utilizamos a seguinte fórmula: =(módulo 1 + módulo 2 + módulo 3 + módulo 4 + módulo 5 + custos indiretos + lucro)/(1-%PIS-%COFINS-%ISS)

CUSTO POR EMPREGADO			
OPERÁRIO RURAL			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R$	1.550,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R$	1.843,52
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R$	163,44
D	Módulo 4 - Custo reposição profissional ausente	R$	120,28
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R$	372,99
	Subtotal (A+ B + C + D + E)	R$	4.050,23
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R$	826,61
TOTAL		**R$**	**4.876,84**

UNIFORMES - operário rural													
Item	**Descrição do Item**	**Quantidade Anual**	**medida**	**Valor unitário**		**Custo anual**		**Tempo de duração**	**Custo Mensal**				
1	614137 - Vestuário Proteção. Tipo: Camisa, Material: Poliéster, Tamanho: Sob Medida, Componentes: Manga Longa, Tipo Uso: Uniforme, Características Adicionais: Unissex, Térmica. Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Preta.	8	und	R$	48,50	R$	388,00	12	R$	32,33
2	249247 - Meia Vestuário Masculino. Material: Algodão, Poliamida E Elatodieno, Tipo: Esportiva, Cor: Branca, Tamanho: Único, Características Adicionais: Cano Curto, Pé E Ponta Meia Malha Com Formação Felpa.	8	und	R$	8,75	R$	70,00	12	R$	5,83
3	618294 - Bota Segurança. Material: PVC Polimérico, Material da Sola: Borracha Alta Resistência E Alta Aderência, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Tipo Cano: Curto, Tipo Uso: Proteção, Características Adicionais: Biqueira Em PVC, Com Palmilha, Aplicação: Uso Geral.	2	par	R$	57,68	R$	115,35	12	R$	9,61
4	**613463 - Cartão Identificação**. Material: PVC, Comprimento: 80 MM, Largura: 120 MM, Tipo Impressão: Personalizada, Espessura: 75 MICRA, Aplicação: Confecção Crachás.	1	par	R$	6,00	R$	6,00	12	R$	0,50
5	**618364 – Perneira.** Material: Couro Sintético, Comprimento: 40 CM, Características Adicionais: 3 Talas Frontais De PVC, Fechamento Em Velcro, Tipo: Perneira Bota, Cor: Preta, Gramatura: 205 G/M², Espessura: 0,40 MM, Fundo: 0,48 CM, Boca: 0,70 CM, Altura Abertura: 0,49 C.	1	par	R$	23,00	R$	23,00	12	R$	1,92
6	**415527 – Boné.** Material Corpo: Brim, Material Aba: Polietileno, Material Regulador Abertura: Velcro, Modelo: Touca Árabe, Cor: Caqui, Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro, Tamanho: Sob Medida.	2	und	R$	15,84	R$	31,68	12	R$	2,64
7	**477076 – Calça.** Material: Brim, Modelo: Tradicional, Quantidade Bolsos: 6, Tipo Bolso: 2 Frontais, 2 Laterais E 2 Traseiros, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Aplicação: Uniforme.	4	und	R$	55,18	R$	220,72	12	R$	18,39
						R$	**854,75**		**R$**	**71,23**

MATERIAL - Operário Rural								
Item	Descrição do Item	Quantidade Anual	medida	Valor unitário	Custo anual	Tempo de duração	Custo Mensal	
1	602731 - Serrote Poda. **Material Tubo:** Aço Temperado, Formato Tubo: Curvo, Comprimento Lâmina: 12" - 304 Mm, Aplicação: Jardinagem, Características Adicionais: 8 Dentes Por Polegada	1	und	R$ 36,06	R$ 36,06	12	R$	3,00
2	483878 - Tesoura Poda. **Material Lâmina:** Aço Inoxidável, Material Cabo: Plástico, Características Adicionais: Com Mola, Comprimento: Cerca 20 CM, Comprimento Lâmina: Cerca 6,5 C	1	und	R$ 42,46	R$ 42,46	12	R$	3,54
3	476892 – Pulverizador. **Material Tanque:** Polietileno, Capacidade Tanque: 4 L, Características Adicionais: Motor Elétrico 1.200 W Hp, Tensão 127 V, Aplicação: Desinfecção De Ambientes Públicos	1	und	R$ 108,80	R$ 108,80	12	R$	9,07
4	354776 – Facão. **Material Lâmina:** Aço Carbono, Material Cabo: Madeira, Comprimento: 21 POL, Tipo: Para Mato, Características Adicionais: Com Bainha Couro	1	und	R$ 64,87	R$ 64,87	12	R$	5,41
5	358375 - Mangueira Jardim. **Material:** Borracha, Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 5 MM, Pressão Máxima: 6 BAR, Cor: Amarela, Características Adicionais: 300 Psi, Uso: Jardinagem E Limpeza	1	und	R$ 77,18	R$ 77,18	12	R$	6,43
6	417993 – Balde. **Material:** Plástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil	2	und	R$ 9,90	R$ 19,79	12	R$	1,65
7	441192 – Pá. **Material Cabo:** Madeira, Aplicação: Construção Civil, Material: Aço, Formato: De Bico, Comprimento Cabo: 0,74 M, Características Adicionais: Olho Com Diâmetro De 35 Mm	1	und	R$ 34,15	R$ 34,15	12	R$	2,85
8	419358 - Pá Coletora Lixo. **Material Coletor:** Aço Galvanizado, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 90 CM, Comprimento: 22 CM, Largura: 18 C	1	und	R$ 7,46	R$ 7,46	12	R$	0,62
9	486505 - Cavadeira Articulada. **Material:** Aço Carbono, Cabo: Madeira Envernizada, Comprimento Do Cabo: 110 CM, Comprimento Das Garras: 24 CM, Batente: Polipropileno	1	und	R$ 37,10	R$ 37,10	12	R$	3,09
10	321859 - Pulverizador Costal Manual. **Material Tanque:** Polietileno, Capacidade Tanque: 20 L, Pressão Trabalho: 15 A 90 LB/POL2, Diâmetro Boca: 140 MM, Características Adicionais: Lança 600 Mm, Bico Injetado Jd-12p	1	und	R$ 184,89	R$ 184,89	12	R$	15,41
11	322604 – Enxadão. **Material:** Aço, Características Adicionais: Estreito E Com Cabo, Largura: 7,5 C	1	und	R$ 35,00	R$ 35,00	12	R$	2,92

12	450337 - Carrinho Mão. **Material Caçamba:** Polietileno, Quantidade Roda: 1 UN, Tipo Roda: Pneu Com Câmara, Capacidade Caçamba: 90 L, Características Adicionais: Anti-Uv, Resistente A Raios Solares	1	und	R$ 267,14	R$	267,14	12	R$	22,26
13	484790 - Tela Náilon. **Comprimento:** 5 M, Largura: 1,50 M, Aplicação: Protetor De Roçagem, Tipo: Flexível	1	und	R$ 1.062,87	R$	1.062,87	12	R$	88,57
14	213882 - Ancinho Jardinagem. **Material:** Chapa Ferro, Quantidade Dentes: 12 UN, Altura Dentes: 340 MM, Largura Total: 38 MM, Espessura Dentes: 3,50 M	2	und	R$ 19,95	R$	39,90	12	R$	3,33
15	440995 - Avental De Soldador. **Material:** Raspa De Couro, Comprimento: 1,20 M, Largura: 0,70 M, Características Adicionais: Inteiriço, Sem Emendas, Com Fivelas E Tiras Ajuste	1	und	R$ 42,78	R$	42,78	12	R$	3,56
16	317027 – Enxada. **Material:** Aço Carbono, Material Encaixe Cabo: Aço Carbono, Largura: 20 CM, Altura: 18 CM, Peso: 0,810 KG, Tipo: Estampado(Achatado), Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 150 CM, Características Adicionais: Pintura Elestrostática	1	und	R$ 37,99	R$	37,99	12	R$	3,17
17	407620 - Protetor Solar. **Tipo Proteção:** Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Gel Creme	12	und	R$ 13,07	R$	156,84	12	R$	13,07
18	474469 – Fio. **Material:** Nylon, Bitola: 3 MM, Cor: Amarela, Aplicação: Roçadeira, Comprimento: 315	1	Rolo 325 M	R$ 185,50	R$	185,50	12	R$	15,46
19	450643 - Vassoura Jardinagem. **Tipo:** Fixa, Material Cerdas: Polipropileno Alta Resistência, Características Adicionais: Com Cabo 120 Cm, Quantidade Lâminas: 22 U	12	und	R$ 22,55	R$	270,60	12	R$	22,55
20	455873 - Peça / Componente Roçadeira. **Tipo:** Carretel, Aplicação: Roçadeira Costal Stihl Fs 220	1	und	R$ 48,67	R$	48,67	12	R$	4,06
21	616760 - Luva Segurança. **Material:** Algodão E Poliéster, Aplicação: Segurança E Proteção Individual, Características Adicionais: Palma Com Borracha E Elástico Nos Punhos, Cor: Cinza, Tipo: Antiderrapante, Cano Curto	3	par	R$ 3,84	R$	11,52	12	R$	0,96
22	601716 - Óculos Proteção. **Material Armação:** Polipropileno, Tipo Lente: Com Curva Lateral, Cor Lente: Escura, Características Adicionais: Hastes Com Comprimento Regulável E Cetificado De A	2	und	R$ 5,00	R$	10,00	12	R$	0,83
23	484411 - Lâmina Roçadeira. **Material:** Metal, Quantidade Pontas: 2 UN, Aplicação: Grama Densa E Pequenos Arbustos	4	und	R$ 40,50	R$	162,00	12	R$	13,50

24	621061 - Abafador Ruído Auricular. **Material:** Plástico Abs, Formato: Concha, Características Adicionais: Nível De Atenuação De Ruído: 10 Db	1	und	R$ 21,00	R$	21,00	12	R$	1,75
25	607837 - Conjunto Afiador Ferramenta. **Componentes:** Lima Chata Paralela, Lima Chata Afilada, Lima Faca	6	und	R$ 16,91	R$	101,46	12	R$	8,46
					R$	3.066,01		**R$**	**255,50**

EQUIPAMENTO - operário rural								
Item	**Descrição do Item**	**Quantidade**	**medida**	**Valor unitário**	**Custo anual**	**Tempo de duração**	**Custo Mensal**	
1	373384 - Motoserra Industrial Potência: 2,3 KW, Combustível Motor: Gasolina, Capacidade Tanque Combustível: 0,470 L, Cilindrada Motor: 45,3 CM3, Características Adicionais: Passo Corrente 3/8 Polegadas	1	und	1.844,92		60	R$	30,75
2	244202 - Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina, Potência Motor: 1,7 KW, Tipo Cortador: Lâmina Aço/Fio Nylon, Rotação: 12.500 RPM, Peso Aproximado: 7,70 KG, Características Adicionais: Motor 35,2 Cc/Tanque Capacidade 0,58l	1	und	930,94		60	R$	15,52
							R$	**46,26**

Para os equipamentos, considerar como custo mensal a depreciação MENSAL dos itens (60 meses)

Relatório Tabela de Atividades

Família Ocupacional: 5143 - Trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações, estruturas e equipamentos industriais

Áreas	Atividades			
A EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA	Verificar funcionamento de equipamentos e instalações elétricas e de iluminação 1 AM	Reparar equipamentos de iluminação 2 AM	Reparar instalação elétrica 3 AM	Relatar avarias nas instalações 4 AM
	Fazer instalação elétrica 5 AM	Trocar instalação elétrica 6 AM	Trocar equipamentos de iluminação 7 AM	Instalar equipamentos elétricos 8 AM
	Instalar equipamentos de iluminação 9 AM	Soldar objetos 10 AM		
B EXECUTAR MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	Verificar funcionamento de instalação hidráulica 2 AM	Consertar instalação hidráulica 4 AM	Trocar instalação hidráulica 5 AM	Limpar filtros 6 AM
	Trocar filtros 8 AM	Desentupir ralos, pias e vasos sanitários 9 AM		
C REALIZAR MANUTENÇÃO DE CARPINTARIA E ALVENARIA	Vedar fendas e emendas 1 AM	Reparar trincas e rachaduras 2 AM	Impermeabilizar superfícies 3 AM	Recuperar pinturas 4 AM
	Repor cerâmica (azulejos, pastilhas e pisos) 5 AM	Recolocar pastilhas ou litocerâmica 6 AM	Consertar móveis 7 AM	Substituir portas 8 AM
	Ajustar portas e janelas 9 AM	Reparar divisórias 10 AM	Consertar forros 11 AM	
G PREPARAR TRABALHO	Controlar estoque de material 2 AM	Verificar validade de produtos químicos e de limpeza 3 AM	Verificar qualidade de produtos químicos e de limpeza 4 AM	Avaliar tipo de superficie a ser trabalhada 5 AM
	Avaliar grau de sujidade 6 AM	Avaliar tipo de sujeira 7 AM	Selecionar produtos e material 8 AM	Preparar produtos 9 AM
	Diluir produtos (químicos e de limpeza) 10 AM	Dosar produtos químicos 11 AM	Solicitar equipamentos e materiais 12 AM	Solicitar compra de produtos químicos e de limpeza 13 AM
H TRABALHAR COM SEGURANÇA	Usar uniforme 1 AM	Paramentar-se com epi 2 AM	Inpecionar local a ser trabalhado 3 AM	Isolar área para manutenção e limpeza 4 AM

	Montar andaime 5 AM	Montar balancim 6 AM	Montar cadeirinha 7 AM	Operar equipamentos 8 AM
	Submeter-se a cursos de capacitação e qualificação 9 AM			
Z **DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS**	Demonstrar resistência física 1 AM	Trabalhar em equipe 2 AM	Demonstrar iniciativa 3 AM	Demonstrar prudência 4 AM
	Demonstrar equilíbrio físico 5 AM	Reconhecer limitações pessoais 6 AM	Demonstrar capacidade de trabalhar em alturas 7 AM	Contornar situações adversas 8 AM
	Demonstrar agilidade 9 AM	Demonstrar controle emocional 10 AM	Demonstrar destreza manual 11 AM	Demonstrar acuidade visual 12 AM
	Demonstrar capacidade de cumprir normas regulamentadoras 13 AM	Demonstrar atenção focada 14 AM	Demonstra capacidade de trabalhar sob pressão 15 AM	

Legenda das ocupações da família

AM - AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Relatório Tabela de Atividades

Família Ocupacional: 6210 - Trabalhadores agropecuários em geral

Áreas	Atividades			
A TRATAR ANIMAIS	Recolher animais 1 TA	Monitorar animais 2 TA	Alimentar animais 3 TA	Higienizar animais 4 TA
	Ordenhar animais 5 TA	Medicar animais 6 TA	Vacinar animais 7 TA	Classificar animais 8 TA
	Domar animais 9 TA	Castrar animais 10 TA	Mochar animais 11 TA	Marcar animais 12 TA
	Descornar animais 13 TA	Tosquiar animais 14 TA	Casquear animais 15 TA	Ferrar animais 16 TA
	Separar animais 17 TA	Pesar animais 18 TA	Medir animais 19 TA	
B MANEJAR ÁREA DE CULTIVO	Escolher sementes 1 TA	Montar viveiros 2 TA	Montar estufas 3 TA	Distribuir sementes 4 TA
	Regar plantação 5 TA	Escolher mudas 6 TA	Enxertar plantas 7 TA	Capinar área plantada 8 TA
	Transplantar mudas 9 TA	Plantar cercas vivas 10 TA	Eliminar ervas daninhas com máquinas 11 TA	Irrigar plantação 12 TA
	Efetuar cobertura de solo 13 TA	Estaquear plantas 14 TA	Aplicar defensivos agrícolas 15 TA	Podar plantas 16 TA
	Cobrir frutos e plantas 17 TA	Colher produção 18 TA		
C PREPARAR SOLO PARA PLANTIO	Cercar área de plantio 1 TA	Colher amostra de solo para análise 2 TA	Formar coivara 3 TA	Corrigir solo 4 TA
	Nivelar solo 5 TA	Arar solo 6 TA	Gradear solo 7 TA	Formar curva de nível 8 TA
	Construir barragens para plantio 9 TA	Sulcar solo 10 TA	Covear solo 11 TA	Medir canteiros 12 TA
	Adubar solo 13 TA			
D EFETUAR MANUTENÇÃO NA PROPRIEDADE	Reformar estradas de acesso à propriedade 1 TA	Reformar pontes 2 TA	Limpar ferramentas 3 TA	Amolar ferramentas 4 TA

	Imergir mourões em solução química 5 TA	Reformar cercas 6 TA	Abrir valas 7 TA	Reparar instalações 8 TA
	Construir açudes 9 TA	Furar cisternas 10 TA	Construir caixas d'água 11 TA	Montar instalação hidráulica 12 TA
	Construir instalações 13 TA	Limpar instalações 14 TA	Pintar instalações 15 TA	Consertar instalações elétricas 16 TA
	Consertar máquinas e equipamentos 17 TA	Desinfetar material de vacinação, reprodução e cirúrgico 18 TA		
E CUIDAR DA REPRODUÇÃO DE ANIMAIS	Identificar cio de animais 1 TA	Selecionar reprodutores e matrizes 2 TA	Organizar cruzamentos 3 TA	Prender matrizes 4 TA
	Colocar animais para monta 5 TA	Preparar material para inseminação 6 TA	Inseminar animais 7 TA	Registrar dados de cobertura e parição 8 TA
	Auxiliar partos de animais 9 TA	Curar umbigo de animais recém-nascidos 10 TA	Amamentar animais recém-nascidos 11 TA	Controlar peso e medida de animais recém-nascidos 12 TA
	Controlar desmame de animais 13 TA			
F BENEFICIAR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	Esterilizar material de beneficiamento 1 TA	Descascar matéria-prima 2 TA	Abater animais 3 TA	Coalhar leite para fabricação de queijo 4 TA
	Lavar matéria-prima 5 TA	Secar matéria-prima 6 TA	Moer matéria-prima 7 TA	Ralar matéria-prima 8 TA
	Misturar ingredientes 9 TA	Fermentar matéria-prima 10 TA	Cozer matéria-prima 11 TA	Defumar carnes e queijos 12 TA
G ORGANIZAR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	Classificar produtos 1 TA	Embalar produtos 2 TA	Rotular produtos 3 TA	Armazenar produtos 4 TA
	Transportar produtos 5 TA			
Z DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS	Demonstrar responsabilidade 1 TA	Demonstrar sensibilidade com animais 2 TA	Demonstrar destreza manual 3 TA	Demonstrar sensibilidade tátil 4 TA

Demonstrar visão espacial	Demonstrar sensibilidade olfativa	Trabalhar em equipe
5 TA	6 TA	7 TA

Legenda das ocupações da família

TA - TRABALHADOR AGROPECUÁRIO EM GERAL